



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de abril de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº071 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 33.612, de 08 de Junho de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Junho de 2020, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCO ITALO SILVINO MAIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº33.612, de 04 de Junho de 2020, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a)MARY ANNE LIBORIO DE PATRICIO RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 16 de Março de 2023. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº33.612, de 04 de Junho de 2020, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a)MONICA REGINA GONDIM FEITOZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 16 de Março de 2023. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº33.612, de 04 de Junho de 2020, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a)ROBSON DE OLIVEIRA VERAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 16 de Março de 2023. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº33.612, de 04 de Junho de 2020, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a)CELIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 16 de Março de 2023. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº33.612, de 04 de Junho de 2020, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a)SILVANA DE MATOS BRITO SIMOES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 16 de Março de 2023. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº33.612, de 04 de Junho de 2020, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a)REGINA ANGELA SALES PRACIANO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 16 de Março de 2023. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº33.612 de 04 de Junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Junho de 2020, RESOLVE **NOMEAR, SANDRA MENDES CARNEIRO LIMA SOARES**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO, matrícula 1640, lotado(a) no órgão do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 16 de Março de 2023 . SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº33.612, de 04 de Junho de 2020, RESOLVE **NOMEAR, (a) servidora(a)TERESA CRISTINA DO VALE CANABRAVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 16 de Março de 2023. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0101/2023-SPS - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.612 de 08 de Junho de 2020, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO ITALO SILVINO MAIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula das Unidades Integradas de Atendimento ao Cidadão, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0102/2023-SPS - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.612 de 08 de Junho de 2020, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a)MARY ANNE LIBORIO DE PATRICIO RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Proteção Social Básica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0103/2023-SPS - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.612 de 08 de Junho de 2020, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a)MONICA REGINA GONDIM FEITOZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Proteção Social Especial, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0104/2023-SPS - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.612 de 08 de Junho de 2020, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a)ROBSON DE OLIVEIRA VERAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Inclusão Social, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0105/2023-SPS - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.612 de 08 de Junho de 2020, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a)CELIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0107/2023-SPS - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.612 de 08 de Junho de 2020, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a)SILVANA DE MATOS BRITO SIMOES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Promoção Parentalidade e Educação Permanente na Área da Infância e Família, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0108/2023-SPS - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.612 de 08 de Junho de 2020, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a)REGINA ANGELA SALES PRACIANO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0109/2023-SPS - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº33.612, de 04 de Junho de 2020, RESOLVE **DESIGNAR, SANDRA MENDES CARNEIRO LIMA SOARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Unidade de Execução Técnica PreVio, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***



PORTRARIA CC 0110/2023-SPS - O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.612 de 08 de Junho de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **TERESA CRISTINA DO VALE CANABRAVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Programas e Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº063/2021 IG Nº1221005
PROCESSO Nº10716238/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **JZR CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.666.171/0001-42, estabelecida à Rua Marechal Floriano, 480 – Salas 05 e 06 – Paredões – Mossoró/RN - CEP: 59.618-080, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ZELITO NUNES JÚNIOR, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20210010/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e do Processo nº 10716238/2022. OBJETO: O presente termo aditivo visa o **replanilhamento com acréscimo de serviços, resultando em repercussão financeira positiva ao Contrato nº063/2021**, o qual tem como objeto a execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE CRATO – ALTO DA PENHA**. VALOR: O valor do contrato acima sofreu acréscimo de serviços no valor de R\$ 148.750,59 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) correspondente a 7,63 %, e supressão de serviços no valor de – R\$ 9.205,62 (nove mil, duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) correspondente a 0,47%, com repercussão financeira positiva no valor de R\$ 139.544,97 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) correspondente a 7,16 % do valor contratado que correrá por conta da seguinte dotação 47100002.08.243.123.10231.01.449051.1.50091400000.5. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato supramencionado. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 04 de abril de 2023; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e José Zelito Nunes Júnior - JZR CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2021 IG Nº1224816
PROCESSO Nº02277818/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **JZR CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.666.171/0001-42, estabelecida à Rua Marechal Floriano, 480 – Salas 05 e 06 – Paredões – Mossoró/RN - CEP: 59.618-080, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ZELITO NUNES JÚNIOR, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20210005/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e do Processo Administrativo nº 02277818/2023. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de execução e vigência do Contrato nº065/2021**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL -CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE**. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, com início no dia 18 de dezembro de 2022 e término no dia 16 de maio de 2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato original será prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, com início no dia 23 de maio de 2023 e término no dia 19 de outubro de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de abril de 2023; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e JOSÉ ZELITO NUNES JÚNIOR - JZR CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 034/2023 IG Nº1204225

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, anteriormente denominada SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: **PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Dep. Castelo de Castro, nº 206 A, Bairro: Jangurusso Fortaleza/Ce – CEP: 60.866-680, inscrita no CNPJ sob o nº 11.914.096/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Francisca Aislan Pereira de Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de gêneros alimentícios (temperos – Item 01 – Colorífico)**, de acordo com as especificações e quantitativas previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220034 – SPS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 10.810,80 (dez mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3711 – 47200002.08.243.122.20531.03.339030.10000.0. 5263 – 47200002.08.243.122.20532.03.339030.10000.0. 8457 – 47200002.08.242.122.11040.03. 339030.11000.0. 2134 – 47200002.08.241.122.11038.03.339030.11000.0. 11724 – 47100001.08.244.123.10950.03.339030.10000.0. 5300 – 47100001.08. 244.123.10947.03.339030.11000.0. 278102 – 47100001.08.244.123.21308.03.339030.30000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Francisca Aislan Pereira de Sousa - PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 036/2023 IG Nº1204225

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, anteriormente denominada SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: **SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.401.608/0001-89, com sede na Rua Djalma Petit, nº 185, Alto da Balança, Fortaleza/Ce – CEP: 60.851-120, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Samille da Silva Pereira. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de gêneros alimentícios (temperos – Item 07 – vinagre)**, de acordo com as especificações e quantitativas previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220034 – SPS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57



da Lei Federal nº 8.666/1993 . VALOR GLOBAL: R\$ 12.339,36 (doze mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3711 – 47200002.08.243.122.20531.03.339030.10000.0. 5263 – 47200002.08.243.122.20532.03.339030.10000.0. 8457 – 47200002.08.242.122.11040.03.339030.11000.0. 2134 – 47200002.08.241.122.11038.03.339030.11000.0. 11724 – 47100001.08.244.123.10950.03.339030.10000.0. 5300 – 47100001.08.244.123.10947.03.339030.11000.0. 278102 – 47100001.08.244.123.21308.03.339030.30000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Samille da Silva Pereira - SAMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 039/2023 IG Nº1222313

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, anteriormente denominada SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, localizada na Av. Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: ATTACK SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 38.476.071/0001-38, com sede na Rua Monsenhor Otávio de Castro, 420, Fátima, CEP 600150-150, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Diogenes Cruz Rolim Esmeraldo. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Vigilância na sede da Secretaria da Proteção Social – SPS, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 01/2023, e a proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 01/2023, os preceitos do direito público, e no art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, da CONTRANTE à CONTRATADA. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 . VALOR GLOBAL: R\$ 367.909,03 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e nove reais e três centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.122.211.20826.03.339037.1.5009100000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339034.1.5009100000.0 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão e Diogenes Cruz Rolim Esmeraldo - ATTACK SEGURANÇA LTDA.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE FOMENTO N°28/2022

PROCESSO Nº11946687/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **VISÃO MUNDIAL**, inscrita no CNPJ n.º CNPJ sob o n.º 18.732.628/0003-09, com sede na Avenida Heróis do Acre, 156, Q02 L9 – Passaré, Fortaleza-CE, CEP nº 60.743-760, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Ismael Rocha Júnior, e pelo seu Primeiro Tesoureiro, Fábio Tadashi Suzuki, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019), através dos Processos nº 11946687/2022 e nº 11681101/2022. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **rescisão amigável do Termo de Fomento nº28/2022**, celebrado para execução do Projeto #EuSintoNaPele. RESCISÃO: Por força da presente rescisão, os partícipes dão por terminado, na data de sua assinatura, de forma amigável, o Termo de Fomento de que trata a cláusula primeira. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de abril de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS, Ismael Rocha Júnior - Visão Mundial e Fábio Tadashi Suzuki - Visão Mundial. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE REVOCAGÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°03/2023

PROCESSO Nº01793715/2023

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no item 11.5 do instrumento convocatório, e, em virtude da necessidade de readequação da execução das ações do Projeto Virando o Jogo, **REVOGAR o Edital de Chamamento Público N°03/2023**, publicado no sítio eletrônico deste órgão em 23 de fevereiro de 2023, o qual tem por objeto a seleção de organização da sociedade civil a fim de estabelecer mútua cooperação com a SPS para execução de ações finalísticas no âmbito da Inclusão Social e Produtiva Fortaleza, 11 de abril de 2023. Sandro Camilo Carvalho Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

O(A) SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 32.603, de 27 de Abril de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Abril de 2018, RESOLVE NOMEAR, **VALTER MARTINS VASCONCELOS FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, a partir da data da publicação. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 15 de março de 2023.

Marcos Roberio Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 32.603, de 27 de Abril de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Abril de 2018, RESOLVE NOMEAR, **JOAO GABRIEL DUARTE DA FONSECA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, a partir da data da publicação. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 15 de março de 2023.

Marcos Roberio Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 32.603, de 27 de Abril de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Abril de 2018, RESOLVE **NOMEAR, KAROLINA BARBOSA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, a partir da data da publicação. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 15 de março de 2023.

Marcos Roberio Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 32.603, de 27 de Abril de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Abril de 2018, RESOLVE **NOMEAR, MARIA JOSENIR VITORINO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, a partir da data da publicação. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 15 de março de 2023.

Marcos Roberio Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

PORTRARIA CC 0011/2023-SRH O(A) SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.603 de 27 de Abril de 2018, RESOLVE **DESIGNAR JOAO GABRIEL DUARTE DA FONSECA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Planejamento, Orçamento e Monitoramento, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 15 de março de 2023.

Marcos Roberio Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

PORTRARIA CC 0012/2023-SRH O(A) SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.603 de 27 de Abril de 2018, RESOLVE **DESIGNAR VALTER MARTINS VASCONCELOS FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento Institucional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 15 de março de 2023.

Marcos Roberio Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

PORTRARIA CC 0013/2023-SRH O(A) SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.603 de 27 de Abril de 2018, RESOLVE **DESIGNAR KAROLINA BARBOSA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 15 de março de 2023.

Marcos Roberio Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

PORTRARIA CC 0014/2023-SRH O(A) SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.603 de 27 de Abril de 2018, RESOLVE **DESIGNAR MARIA JOSENIR VITORINO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Contratos e Convênios, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 15 de março de 2023.

Marcos Roberio Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTRARIA CC 0003/2023-FUNCEME - O(A) PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 32.976, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **PERICLES ALVES TEIXEIRA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 02 de Janeiro de 2023 até ulterior deliberação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE
Marcos Roberio Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

PORTRARIA CC 0003/2023-FUNCEME - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.976, de 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR PERICLES ALVES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Registros Funcionais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE
Marcos Roberio Ribeiro Monteiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** *** ***

PORTRARIA N°023/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **CLÉCIA CRISTINA BARBOSA GUIMARÃES**, ocupante de cargo de Pesquisador, matrícula nº 300035.9.4, lotado neste (a) Fundação, a viajar à(s) cidade(s) de Quixeramobim (CE), no período de 22 a 24/03/2023, a fim de realizar levantamento de pontos de referência sobre cobertura do solo. As despesas de diárias e alimentação serão custeadas pelo Projeto Sertões/AFD/CIRAD-FUNCEME, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE



SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **SARA MARIA SANTANA DE MACEDO AVILA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 34.828, de 29 de Junho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022, RESOLVE NOMEAR, **CRISTIANE GUEDES FEITOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 34.828 de 29 de Junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Junho de 2022 , RESOLVE NOMEAR, **RONDINELLE ALVES DO CARMO** , ocupante do cargo/função/emprego de FARMACEUTICO, matrícula 2396, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Quixelo, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação . SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA CC 0020/2023-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE DESIGNAR **CRISTIANE GUEDES FEITOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Superintendência da Região do Cariri, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA CC 0034/2023-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.828, de 29 de Junho de 2022, RESOLVE DESIGNAR, **RONDINELLE ALVES DO CARMO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a). Superintendência da Região do Cariri, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA CC 0036/2023-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.828 de 29 de Junho de 2022, RESOLVE DESIGNAR **SARA MARIA SANTANA DE MACEDO AVILA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Iguatu, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°094/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184 de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542 de 29 de junho de 2021, e conforme Portaria nº 1500/2020, de 07 de janeiro de 2021, prorrogada pela portaria 811/2022 publicada em 13 de outubro de 2022 e as modificações indicadas pelas Portarias 324/2021 de 18 de março de 2021 e 1053/2021 de 29 de setembro de 2021 RESOLVE: Art. 1º. Conceder a Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, tendo em vista o que consta no SUITE, inserido sob NUP: 24001.002627/2023-58, a partir de 02 de março de 2023, aos SERVIDORES elencados no Anexo único desta Portaria, os quais atuam nos cargos de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão, conforme Diário Oficial do Estado do Ceará nº 042, de 02 de março de 2023. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°094/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CARLOS RANDER DE MACEDO FEITOSA	COORDENADOR	DNS-2
CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO	COORDENADOR	DNS-2
JOELIA RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR	DNS-2
MARIANA MARIA MARTINS EVANGELISTA	COORDENADOR	DNS-2
MARJORY DOS ANJOS PESSOA	COORDENADOR	DNS-2
MIRTES BRITO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	DNS-2
RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA	COORDENADOR	DNS-2
SILVIA MARIA NEGREIROS BOMFIM SILVA	COORDENADOR	DNS-2
CAMILA RUFINO DE OLIVEIRA TAVARES	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
LUCIANA PINHEIRO DE ALENCAR	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
MARIA CELIA HOLANDA MARTINS	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
MARIA GLEIDE DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
MAYARA MAGDA FURTADO DE CARVALHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
PATRICIA AZEVEDO DE CASTRO FROTA ARAGAO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
POLIANA DE QUEIROZ MARTINIANO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
REGINA CLAUDIA BARROSO CAVALCANTE	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
ROSE MARY VERAS MEDINA CUNHA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
SILVANIA MARIA DOS SANTOS LOPES	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
TATIANA LEITAO CAVALCANTI	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 81/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – HIAS; CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; OBJETO: Serviço de fornecimento de água e esgoto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 1.199.542,32 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.0.30 – 10802 24200204.10.302.631.20077.03.33903900.1.01.00.0.30 – 4382 DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023; SIGNATÁRIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa e Claudia Elizangela Tolentino.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 98/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: CALU – INDUSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20211175 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.399,90 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.1.634.3220059.1.4.01. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023 SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Moacir Perego.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°59/2022
PROCESSO N°02453098/2023**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal 4320/63, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 16.117,03 (Dezesseis mil, cento e dezessete reais e três centavos), junto à COOPEND – COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 01.540.765/0001-87 referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1308/2019, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área de ENDOSCOPIA durante o período 21.01.2022 à 20.02.2023, para atender as necessidades da SESA. HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 15 de março de 2023.

Silvana Furtado Sátiro
DIRETORA GERAL

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N°0003/2023
PROCESSO 02237174/2023**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/ MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 63 da Lei Nacional nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida no valor de R\$ 307.262,91 (trezentos e sete mil e duzentos e duzentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), junto à COOPCLINIC - COOPCLINIC - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLINICA MEDICA DO CEARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.878.434/0001-07, por via indenizatória vinculada ao contrato 722/2021, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MÉDICOS CLÍNICOS, prestados no período de 21/01/2023 a 20/02/2023. Fortaleza/CE, em , 22 de março de 2023.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°13/2023
PROCESSO N°02618216/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 199.102,13 (Cento e noventa e nove mil, cento e dois reais e treze centavos), junto à CEMERGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.200.244/0001-06, referente a prestação de serviços dos Médicos Emergencistas, no período de 01/01 à 20/01/2023. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Francisco Edson Buahamra Abreu
DIRETOR GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR - HSJ

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°14/2023
PROCESSO N°02383383/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 313.228,55 (Trezentos e treze mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), junto à CEMERGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.200.244/0001-06, referente a prestação de serviços dos Médicos Emergencistas, no período de 21/01 à 20/02/2023. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Francisco Edson Buahamra Abreu
DIRETOR GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR - HSJ

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 11607238/2022**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986,§ 1º e 2º do art. 63 e art. 37 da Lei Federal 4.320/1964, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 64.533,12 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e doze centavos), junto a NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.846.791/0001-14, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de



impressora (outsourcing de impressão), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressão efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, referente a competência 1º de novembro a 30 de novembro de 2022. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 02977640/2023

A Diretora Geral do Instituto de Prevenção do Câncer, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer, inscrito no CNPJ nº 07.954.571/0025-81, com sede a Rua Walter Bezerra de Sá, nº 58, Bairro Dionísio Tor-res, Fortaleza-Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo nú-mero em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto-nº 93.872/1986, bem como no art. 63, §1º e 2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a Dívida de Exercício Atual, no valor de R\$ 13.630,77 (Treze mil, seiscentos e trinta reais e setenta e sete centavos) junto à **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE ESTADO DO CEARÁ - COOSAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 04.494.283/0001-26, estabelecida na Rua São Paulo , 32 – Bairro Centro, Fortaleza-Ce, referente a pagamento de obrigação, vinculada ao Contrato nº 1053/2019(4º Termo Aditivo) vigente até 31/08/2023 encontra-se sem saldo para pagamento dos profissionais , que teve por objeto serviços prestados junto ao Instituto de Prevenção do Câncer/SESA, durante o período de 21 de janeiro a 03 de março 2023. INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Christina Cordeiro Benevides de Magalhães
DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 03033327/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 63 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 15.550,15 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos), junto a **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-88, referente a produção nas condições do contrato nº 646/2022, com vigência em 29/01/2023, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS FONOAUDIOLOGOS, da competência de 21 de fevereiro de 2023 a 20 de março de 2023. Fortaleza, 23 de março de 2023.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO N°01463197/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), junto à **TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.359.863/0001-70, cujo objeto é manutenção preventiva, corretiva e calibração em respiradores mecânicos, referente aos meses de Setembro a Dezembro de 2022. HOSPITAL DE MÉSSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO N°03136258/2023

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, 545, Bairro Centro, Fortaleza – Ce, e CONSIDERANDO as informações e documentos existente no processo em epígrafe, e com fundamento no art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, RESOLVE: Reconhecer Dívida no valor de R\$ 585.584,70 (quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE - CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, referente ao pagamento dos serviços dos profissionais na área de ENFERMEIROS, objeto do contrato nº 1095/2018, realizados no período de 21 de fevereiro a 20 de março de 2023, para atender as necessidades do HGCC. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA/SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Antonio de Padua Almeida Carneiro
DIRETOR GERAL INTERINO DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 02417296/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 1.149,84 (um mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE** inscrita no CNPJ sob o número 09.170.363/0001-40, referente ao Contrato 291/2022, com vigência até 12/11/2022, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS TECNICO DE RADIOLOGIA, referente a competência de 01 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2023. Fortaleza, 03 de março de 2023.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO N°01463308/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a Dívida de Exercício Anterior, por Indenização no valor de R\$ 63.825,00 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), junto à **TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.359.863/0001-70, cujo objeto é manutenção preventiva, corretiva e calibração em respiradores mecânicos, referente aos meses de Outubro a Dezembro de 2022. HOSPITAL DE MÉSSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 02715351/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, §1º e 2º do art. 63 e art. 37 da Lei Federal 4.320/1964, reconhecer a obrigação de **reconhecer dívida** no valor de R\$ 268.594,97 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), junto a **ISM GOMES DE MATTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 04.228.626/0001-00, cujo objeto é serviço de nutrição e alimentação hospitalar no Hospital Infantil Albert Sabin HIAS, constando de produção de refeições e distribuição para pacientes, acompanhantes e funcionários, referente as competências de 1º de setembro a 30 de setembro, 1º de outubro a 31 de outubro, 1º de novembro a 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2022. Fortaleza, 21 de março de 2023.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
 ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 01397747/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de **reconhecer dívida** no valor de R\$ 67.865,18 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), junto a **COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ - COOPEND** inscrita no CNPJ sob o número 01.540.765/0001-87, referente ao Contrato 1308/2019, com vigência até 04/11/2022, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS/ANO NA ÁREA DE ENDOSCOPIA (SERVIÇOS PRESTADOS, PROCEDIMENTOS E PLANTÃO), referente a competência de Janeiro de 2023. Fortaleza, 13 de março de 2023.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
 ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°02819289/2023

A DIRETORA GERAL DO HEMOCO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0114-91, com sede na Avenida José Bastos nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo art. 63, da Lei nº 4.320/1964, §1º e §2º, **reconhecer a dívida** de R\$ 72.969,73 (setenta e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), junto a **COOSAUDE – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.494.283/0001-26, referente a prestação de serviços em horas/ano dos profissionais de saúde na área de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, no período de 21/02/2023 a 28/02/2023, junto ao CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – HEMOCO.

Luciana Maria de Barros Carlos
 DIRETORA GERAL DO HEMOCO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.003581/2023-94

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 188.601,49 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.945.932/0001-20, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1029/2022, que teve por objeto a prestação de serviço em horas de profissionais de saúde na categoria médico geralista, no mês de fevereiro de 2023, no Centro de Serviço de Verificação de Óbito Dr. Rocha Furtado (SVO). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Deborah Nunes de Melo
 DIRETORA GERAL DO SVO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(JUSTIFICATIVA)

PROCESSO N°11567740/2022 INTERESSADO: **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – IPADE** OBJETO: O presente Termo tem por objeto o **estabelecimento de Acordo de Cooperação Técnica** entre o Instituto para Desenvolvimento da Educação - IPADE e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE com o objetivo de estabelecer uma Cooperação Técnico-Científica entre o IPADE, por meio dos seus Programas de Pós-graduação – Mestrado Profissional em Tecnologia Minimamente Invasiva e Simulação na Área de Saúde (TEMIS), Mestrado Profissional em Ensino na Saúde e Tecnologias Educacionais (MESTED), Mestrado Acadêmico em Ciências Odontológicas; e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues visando o desenvolvimento de ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) e ensino em saúde. JUSTIFICATIVA A Escola de Saúde Pública (ESP) tem por finalidade desenvolver atividades no campo de ensino, pesquisa e extensão, da pesquisa básica à aplicada de caráter científico ou tecnológico, da inovação e da geração de conhecimento, bem como de novas tecnologias em saúde pública. A inovação na Escola de Saúde Pública do Ceará se destaca pelo seu potencial e capilaridade no campo da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I), além de inteligência e ensino em saúde, tornando-se uma instituição de referência no enfrentamento da pandemia no Estado do Ceará. Desta forma, atuou no desenvolvimento e/ou na participação de projetos, como o desenvolvimento do capacete ELMO, do aplicativo iSUS, do Mapa da Saúde e de pesquisas clínicas, como Elmo Registry e Rescovid. A junção das competências dos Programas de Pós-Graduação da Unichristus com a Escola de Saúde Pública do Ceará são complementares e capazes de gerar novas pesquisas, inovações e ações educacionais, buscando articular e construir ambientes que propiciem o desenvolvimento de inovações entre os participes, com impacto social no ensino e na assistência em saúde. Entre as ações conjuntas que podem ser realizadas, destacam-se: • As capacitações no Centro de Simulação em Saúde da ESP/CE e no Centro de Simulação em Cirurgia Minimamente Invasiva da Unichristus para os programas de residências da ESP e os Mestrados da Unichristus visando ampliar as habilidades e competências em cirurgia; • As ações de inteligência em saúde desenvolvidas pela ESP nos últimos anos tiveram papel primordial na operacionalização de um conjunto de ações com a finalidade de emitir informações relevantes e de apoio à tomada de decisão da gestão. Nesse contexto, as ações de inteligência em saúde desenvolvidas no âmbito desta cooperação poderão indicar os principais problemas encontrados visando o desenvolvimento de soluções tecnológicas ou pesquisas, com o auxílio do Mestrado e com grande impacto social na área da saúde; • A estrutura de inteligência em saúde da ESP poderá apoiar as ações desenvolvidas pelo Mestrado de Ciências Odontológicas no acompanhamento de pacientes infantis com zika vírus congênito, realizando o processamento de dados relevantes à saúde por meio de suas análises e interpretações sobre essa condição e sobre o perfil estomatológico e as possíveis malformações em tecidos moles, ósseos e/ou dentários, dentre outras; • A integração das áreas da ESP para a execução de disciplinas dos Mestrados poderá proporcionar o desenvolvimento de ações por meio de metodologias ágeis, com o uso do Design Thinking, para auxiliar os discentes na construção das soluções de inovação em saúde; • Os Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) dos participes poderão atuar em conjunto, compartilhando saberes, conhecimentos e lições aprendidas; • Por fim, a ESP como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) poderá desenvolver pesquisas e inovação em prol do Sistema Único de Saúde, com a participação das estruturas e processos de trabalho vigentes em parceria com os cursos de mestrado, atuando em melhorias das tecnologias desenvolvidas pelos alunos, com potencial de incorporação ao SUS. Portanto, considerando a necessidade de implementação de parceria, com vistas a favorecer o desenvolvimento de ações de Pesquisa, desenvolvimento e Inovação (P,D&I) e ensino em saúde, legítima a inexigibilidade de chamamento público, autorizando a celebração do Termo de Acordo de Cooperação Técnica diretamente com o Instituto para o Desenvolvimento da Educação – IPADE, sendo o presente ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com a justificativa, conforme os dispositivos legais abaixo transcritos, da Lei Complementar



nº 119, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei complementar nº 178, de 10 de maio de 2018: LC nº 178/2018 Art. 19. O chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre os parceiros, em razão da natureza singular do objeto do convênio ou instrumento congênero ou se as metas somente puderem ser atingidas por um parceiro específico, especialmente quando: (grifei) [...] Art. 20. As hipóteses de dispensa e de inexigibilidade previstas nos arts. 18 e 19 deverão ser justificadas pelo administrador público, exceto no caso de dispensa de que trata o inciso IV do art. 18. §1º – Admite-se a impugnação à justificativa ao enquadramento das hipóteses de dispensa e inexigibilidade. §2º – O gestor dará publicidade, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, dos motivos que justificaram as hipóteses de dispensa e inexigibilidade e, somente após esse prazo, não havendo contestação, dará seguimento aos atos conforme previsto nos arts. 18 e 19. (grifei) Nesses termos DECLARO A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto para o Desenvolvimento da Educação – IPADE com o objetivo desenvolver ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) e ensino em saúde. Publique-se a presente justificativa, de acordo com a legislação vigente, no sítio oficial do Município de Fortaleza/CE. Fortaleza/CE, 11 de abril de 2023.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPÉRINTENDENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0680/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, por Ato discricionário, de acordo com o artigo 32º da Portaria nº 2069/2020-GS, a militar **RAYANE TEODORO COELHO DE MOURA**, Cabo PM, matrícula nº 587.960-1-8, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER/SSPDS, a partir de 06/12/2022. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0681/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, por Ato discricionário, de acordo com o artigo 32º da Portaria nº 2069/2020-GS, o militar **ANDERSON VALENTIM SANTOS DE OLIVEIRA**, Capitão PM, matrícula nº 308.453-1-5, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER/SSPDS, a partir de 24/01/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0682/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **LUIZ EVALDO FERNANDES LOPES**, Tenente Coronel PM, matrícula nº 037.394-1-4, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS/SSPDS, a partir de 14/09/2022. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



PORTARIA Nº0692/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, por Ato discricionário, de acordo com o artigo 32º da Portaria nº 2069/2020-GS, o militar **ANTONIO YTALLO SILVA COSTA**, Capitão PM, matrícula nº 308.553-1-0, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER/SSPDS, a partir de 24/01/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0789/2023 - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº 06458980/2022 -VIPROC, em conformidade com o inciso XI, art. 5º, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/11, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISIÇÃO do servidor **EUCLIDES FEITOSA TEIXEIRA**, Inspetor, matrícula nº 300.004-6-3, lotada na Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, para prestar serviços junto à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 01/07/2022. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EDITAL N°002/2023 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO NEGROS

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP e a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, tornam público o Edital de Convocação para o procedimento de Heteroidentificação Complementar à autodeclaração dos candidatos negros, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04/10/2022, publicado no DOE de 10/01/2022, cuja execução está sendo realizada pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para realização do procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra ou parda, realizada no momento de suas inscrições, de acordo com Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021 e regulamentada pelo decreto nº 34.534/2022; Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá, exclusivamente, no Colegio Estadual Liceu do Ceará - Praça Gustavo Barroso Jacarecanga Fortaleza – CE - CEP: 60010-700, no dia 05 de março de 2023, conforme anexo único deste edital.

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

2.1. Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021 e regulamentada pelo decreto nº 34.534/2022; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o(a) candidato(a) que se declarar pessoa negro deverá se apresentar pessoalmente à comissão de heteroidentificação.

2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da aferição com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme edital EDITAL N° 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

2.3. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato(a) no local de realização do procedimento da heteroidentificação após o horário fixado para o seu início.

2.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IDECAN para fins de registro de avaliação.

2.5. O(A) candidato(a) que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

- 2.6. A Comissão de Avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no Concurso.
- 2.7. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.
- 2.8. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 2.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.9. Será eliminado do Concurso o(a) candidato(a) que:

- a) não for considerado negro pela Comissão de Avaliação, conforme previsto nas Leis Estaduais nº 17.432/2021 e nº 17.455/2021 e regulamentada pelo decreto nº 34.534/2022; no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014; e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa; e/ou
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

2.10. A eliminação de candidato(a) não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

2.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.12. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O IDECAN constituirá uma Comissão de Heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021 e regulamentada pelo decreto nº 34.534/2022; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Comissão será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

3.2. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) levem alimentação, considerando que todos comparecerão concomitantemente e ainda, o tempo previsto para as entrevistas.

3.3. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da aferição com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identidade com foto (original).

3.4. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em data provável de 07 de março de 2023, e terá a previsão de possibilidade de interposição de recurso administrativo perante Comissão Recursal, constituída pelo IDECAN, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Avaliação, nos termos do Edital de lançamento do concurso nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

3.5. Quanto ao não enquadramento do(a) candidato(a) da reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra, caberá pedido de recurso por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

3.6. O procedimento de heteroidentificação será regido, também, pelo edital N° 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022. Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2023.

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ITEM 1.2 DO EDITAL N°002/2023 – SSPDS/AESP - SOLDADO PMCE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

1. Relação de candidato(as) que serão submetidos ao processo de heteroidentificação complementar contendo os seguintes dados: Nº de Inscrição, Nome, Local e Horário:

INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL	HORÁRIO
1054533	ANA BEATRIZ DE PAIVA PAULINO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1002426	ANA LARISSA DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
990188	ANTONIO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1008880	BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1007981	DAYANE HELLEN DA SILVA CAVALCANTE	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1003539	ESEQUIAS PEREIRA DE CASTRO NETO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1103002	FELIPE IRLANDO SOUZA TAVARES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1016124	FRANCISCO JOSE MOREIRA BRIGIDO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1064952	FRANCISCO MENDES OLIVEIRA DA COSTA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1015472	FRANCISCO NICASSIO CARVALHO DA COSTA LIMA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1020658	GABRIEL MARQUES MONTENEGRO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1015867	IRATAN CARDOSO LIMA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1035508	JOABE PESSOA ALMEIDA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1026826	JOÃO PEDRO BARBOSA VENÂNCIO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1088066	LEANDRO PINTO MARTINS DE OLIVEIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1002349	LINDEMBERG SOARES DE OLIVEIRA FILHO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
989361	MARCIO VICTOR RABELO NEPOMUCENO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1003454	MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA TOMAS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
994971	OSMAR RODRIGUES PAIXÃO NETO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1012066	RAMONIKELLY FERNANDES FARIAS SOUSA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
991415	RAYAN SILVA LAURINDO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1024995	RINALDY GOMES DE OLIVEIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1114755	RÍVERTON EVANGELISTA SOUSA JÚNIOR	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1000703	SALOMAO MARTINS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1026894	THAYNERE REBEKA ROCHA DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1041260	VALDIR ÉRIC COSTA DE LIMA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
995826	YTAZO BRUNO VASCONCELOS DE QUEIROZ	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h30min
1033447	ADRIANO MANOEL DOS SANTOS BARBOSA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1003917	AILTON ALVES SEBASTIAO DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1002268	ALAN DE SOUZA FERREIRA JUNIOR	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1023554	ALAN NASCIMENTO DA CUNHA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
989944	ALESSANDRO BRITO DE SOUZA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1015775	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1036454	ALEXSANDRO DUARTE	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
990528	ALINE KAREN PEREIRA DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1108275	ALISSON DA SILVA BATISTA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1019613	ALLEX BRUNO DE OLIVEIRA GAMA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
999234	AMANDA MENDONCA MENEZES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
995005	AMANDA NATIELE FERNANDES ARAUJO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1004551	ANA LÚCIA DA SILVA FREITAS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min



INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL	HORÁRIO
1107293	ANA PAULA SOARES BARREIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
999151	ANA VITORIA DE ARAÚJO RODRIGUES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1003493	ANDERSON DOS SANTOS ARAUJO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1041430	ANDRE MARCUS DE CARVALHO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1006600	ANNE CAROLINY RUFINO SOARES VIEIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1042634	ANTHROPO BEZERRA DOS SANTOS NETO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
992210	ANTHONY WEIBER LEITE MEDEIROS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1002005	ANTONIA KELLYANA BORGE LIMA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1003706	ANTONIO LUCAS DOS SANTOS SOUZA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
992249	ANTONIO MARVINIER TEIXEIRA DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1005723	ANTONIO NICELIO BEZERRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1045423	ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA FILHO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1005274	ANTONIO ROMILSON TAVARES DOS SANTOS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
989314	ARAO MESQUITA DE MENEZES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
996202	ARTIDOURO ARTEIRO MONTEIRO NETO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
997339	ATALIA MARIA RODRIGUES GUIMARÃES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1028677	AURELIO JADSON ROSEIRA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1012206	AURINEIDE RODRIGUES DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1019012	BRENO PEREIRA DOS SANTOS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1101851	BRÍGIDA LUANNE DA SILVA ALVES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
994124	BRUNA DE SOUSA SANTOS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1030345	BRUNO ARAÚJO GOMES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1047383	BRUNO AZEVEDO DE OLIVEIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
997845	BRUNO NATHANAEL DE LIMA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1032781	CAIANNE HENRIQUETA OLIVEIRA COSTA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1064099	CAIQUE JONAS DE AZEVEDO SANTOS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1015005	CARLA SORAYA SILVA DE MORAIS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
991693	CARLOS ALBERTO AVELINO DE SOUSA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1015325	CARLOS EDUARDO AGUIAR COELHO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
998607	CARLOS MATHEUS NASCIMENTO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1040691	CARLOS RENER DA SILVA CARNEIRO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
995006	CARLOS VICTOR DUARTE SAMPAIO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1038941	CAUÊ CHAVES GOMES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1049560	CICERO YEGO LEANDRO DO NASCIMENTO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
997050	CLAUDIO MATHEUS DE SOUSA NASCIMENTO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1012962	CLEBER MORENO FERREIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
989025	DANIEL CLAUDIO LUNA DE SOUSA MACIEL	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1041825	DANIEL GOMES DE VASCONCELOS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1054030	DANIEL LOPES DE ARAUJO SOBRINHO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
991347	DANIEL SOARES AZEVEDO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
991396	DANIELA DE OLIVEIRA CASTRO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1013605	DANILO ITALO BERNARDINO DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	09h30min
1016095	DARLAN RODRIGUES DE PAULA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1040746	DARLAN SILVA SANTOS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1115882	DAVID ARIARLEN SOUSA DO NASCIMENTO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1033570	DAVID MELO DE SOUSA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1033981	DENILSON OLIVEIRA DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1009437	DEYVISON PEREIRA LOUREITO MENEZES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1003420	DIEGO ALENCAR DE FRANCA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1060739	DIEGO PEREIRA VIEIRA DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1017387	DIEGO SOUSA OLIVEIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
999856	DIogo DOS SANTOS BRITO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1021673	DOMINGOS SAVIO COELHO LIMA FILHO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
990127	DOUGLAS DUAN PEREIRA BARBOSA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1043120	EDIILSON BRUNO FALCÃO MONTEIRO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1115863	EDSON DOUGLAS OLIVEIRA MOTTA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1016003	ÉGLIS YORAN DE SOUSA GALDINO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1005501	EMANUEL DA COSTA SOARES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1024557	EMANUEL VENÍCIUS LOPES SOUSA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
991612	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
999917	ERIK SILVINO SAMPAIO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1090845	EUGÉNIA GOMES SOARES RODRIGUES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1020552	EVANDRO JORDSON DE SOUSA MARQUES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1005447	EVLASO RUFINO DE MATOS FILHO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
996013	EWERTON MAGNO MAIA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
991382	EXPEDITO DIOGO BEZERRA MACEDO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1046820	FÁBIO IBIAPINA LIMA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1048541	FELIPE FEITOSA BATISTA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1073742	FELIPE THIAGO DO NASCIMENTO SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1006791	FILIPE BENÍCIO DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1053102	FILIPE TAVEIRA CARVALHO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1026620	FLÁVIO RIBEIRO DOS SANTOS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1024381	FRANCISCO AGUIAR DA ROCHA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
990552	FRANCISCO ANDERSON DE OLIVEIRA DOS REIS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1026696	FRANCISCO ANTONIO TAHILTON DOS REIS TIAGO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1067897	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1007968	FRANCISCO DENILSON DA SILVA BARROS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
990760	FRANCISCO DOUGLAS OLIVEIRA ARAÚJO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1059176	FRANCISCO FÁBIO MATIAS MOURA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1004228	FRANCISCO GABRIEL DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
990810	FRANCISCO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1024028	FRANCISCO IASLEY PEREIRA DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
995553	FRANCISCO ILDERLÂNIO DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1026047	FRANCISCO ISRAEL DA COSTA RODRIGUES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1024331	FRANCISCO JOSE DE SOUSA FILHO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1059360	FRANCISCO JOSE MENEZES DE ARAUJO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min



INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL	HORÁRIO
1034439	FRANCISCO KARSIO FERREIRA LIMA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1040862	FRANCISCO LUCAS UCHOA SANTOS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1028516	FRANCISCO MARCELO DA SILVA DE ABREU	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
998074	FRANCISCO MOISÉS ALVES LIMA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1025311	FRANCISCO RENÊ SALES HERCULANO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
993273	FRANCISCO RODRIGUES BEZERRA JUNIOR	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1005258	FRANCISCO ROGENIO CORDEIRO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
996241	FRANCISCO SAMUEL DE SOUSA CORDEIRO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
997572	FRANCISCO SANTIAGO BATISTA DE SOUZA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1039626	FRANCISCO WALBERSON GONCALVES FERREIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1016289	FRANCISCO WANDERSON NASCIMENTO MATIAS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	10h30min
1069089	GABRIEL ANDREI PINTO DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1035547	GABRIEL BRAGA ARAUJO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1095719	GABRIEL COELHO BEZERRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1059252	GABRIEL DANTAS BATISTA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
997410	GABRIEL LUCAS SOUSA ALBUQUERQUE	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
990772	GABRIEL RENAN ALVES DE MENEZES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1029952	GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1005468	GABRIEL THALISON SILVA SOUZA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1060882	GEAN ERICLIS DA SILVA FELICIANO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
991274	GEAN VICTOR DA SILVA VERAS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1020286	GENNESYS KWAY MACIEL DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
993451	GEOVANNY SANTOS DE SOUSA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1106400	GIAN CARLO NASCIMENTO LIMA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1043590	GILBERTH VICTOR DOS SANTOS PEREIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1055813	GIOVANY IZIDRO DA SILVA FILHO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1006271	GIZELLE HELÉNE JERÔNIMO DA CRUZ	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
993651	GLEIDSON DOUGLAS DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1029186	GLEILSON DA SILVA PORTELA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1033712	GUIDSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
991571	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1029342	GUSTAVO PINTO FARIA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
993757	HARRY FERNANDES ALCÂNTARA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1015570	HASLLEY PASSOS DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1020054	HEBER ALVES DA SILVA BATURITÉ	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
993391	HENRIQUE DOS SANTOS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
990042	IGAO DO NASCIMENTO DE LIMA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1003810	IGAO PEREIRA COSTA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1068421	IARLEY MENESES GOMES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1007323	IARLEY OLIVEIRA RODRIGUES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1024012	IGOR DE OLIVEIRA MARQUES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1048871	IGOR GOMES BEZERRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
999293	ISAQUE SALDANHA DOS SANTOS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1003152	ISRAEL ARAÚJO DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1012708	ITALO GABRIEL ROCHA QUEIROZ	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
996142	ITALO OLIVEIRA LIMA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1065752	IURY BRASILINO LIMA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
990285	JACSON RUBENS RIBEIRO DE OLIVEIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1054749	JAESKA CORREIA MARTINS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
994527	JAIRO FURTADO RODRIGUES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1007148	JANAILSON JANUÁRIO FEITOZA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1035101	JAVÉ ANTHONYONE VIEIRA XAVIER	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1001534	JEFESSON DELMIRO MACEDO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1039661	JEFFERSON MOURA BARBOSA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
989438	JEREMIAS DE OLIVEIRA SOUSA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1012745	JÉSSICA MARIA SOUZA DA CRUZ DIAS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
993508	JOÃO BOSCO GONÇALVES DE ANDRADE NETO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1017189	JOÃO EDUARDO DE ALMEIDA LIMA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1057129	JOÃO EMANUEL PEREIRA DE ABREU	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
995682	JOÃO ITALO DE SOUZA LOPES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1008972	JOAO PAULO MARQUES DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1021651	JOÃO ROBERTO BEZERRA NETO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
999787	JOÃO VICTOR MEIRELES DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
993591	JOÃO VICTOR PINHEIRO GOMES RODRIGUES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1004338	JONAS RODRIGO MARTINS OLIVEIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
1023685	JONATAS DA CRUZ SANTOS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	13h00min
998377	JORGE FELIPE SANTOS DE MORAIS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1023285	JOSÉ APARECIDO CARDOSO DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1015257	JOSÉ ATAIDE LOPES RODRIGUES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1047846	JOSÉ GUILHERME MARTINS DE SOUSA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
992434	JOSÉ HIAGO PEREIRA CARDOSO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1018736	JOSÉ IVALBER FERREIRA LIMA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1023210	JOSE ROBERTO SANTANA NETO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
993340	JOSÉ VALDEMIR FERREIRA JUNIOR	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
996353	JOSIANNE MENEZES DE SA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1029904	JOSIMO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1040418	JOSIVAN DA SILVA DO NASCIMENTO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
989267	JOSUÉ MARCOS MENDES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
997157	JÚLIO CÉSAR BANDEIRA DO NASCIMENTO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
993015	JUNIOR ALVES BATISTA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1005706	KAIO SOARES DE AMORIM	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
996483	KATHARINE MARY FERREIRA DE ARAUJO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1023014	KELLY MAJORI MOURAO TEIXEIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
989394	KEVIN RYAN MONTEIRO DE SOUSA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1058097	KRYSTIEN SMILEN GOMES DE ALMEIDA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1017465	LARISSA FÉLIX PEREIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min



INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL	HORÁRIO
1012568	LEANDRO DE ALBUQUERQUE SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
996590	LEONARDO DOS SANTOS SOUSA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1034707	LÍDIA MELLO DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
992883	LOUIS LANE MOISES FIALHO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1023997	LUAN ROLIM NUNES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1033004	LUANA KELVIA DE MOURA ARAUJO TAVARES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1009246	LUCAS LOPES PONTES MISSIAS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1021627	LUCAS LUAN SILVA FELIX	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
991503	LUCAS ROCHA COSMO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
991028	LUCAS SALVIANO ANDRELINO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1117546	LUCIANA COELLY BARBSA FREITAS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1074525	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAIS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1051596	MANOEL SANTOS SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1023695	MARCELA CARRIAS CARDOSO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
997392	MARCELO ALEXANDRE DA SILVA NUNES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1049261	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA GADELHA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
992797	MARCOS ALVES SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1038027	MARCOS ANDRÉ ALVES SEVERIANO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1043883	MARCOS THALES DO NASCIMENTO LIMA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1023030	MARIA CLAUDIA ANDRADE DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1056542	MARIA ISABELA ALMEIDA MENDES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1009863	MARIA VITORIA DA SILVA MOTA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1035004	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1046282	MATEUS DO NASCIMENTO SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1028188	MATHEUS BASILIO FEITOSA DE OLIVEIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
992518	MATHEUS DE SOUSA NASCIMENTO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1005745	MATHEUS DUARTE VASCONCELOS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
997953	MATHEUS LINO COSTA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1011401	MATHEUS VIEIRA ALVES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1012497	MAURÍCIO GUILHERME SILVA DE LIMA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1025800	MAURÍLIO FERREIRA DE LIMA NETO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1067012	MAYRO DOS SANTOS SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1000501	MICHAEL DE SOUSA LINO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1066792	MIGUEL FILIPE GONCALVES UCHOA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
998255	MIGUEL VELOSO DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	14h30min
1008372	MIKAEL MATOS LIMA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
994850	MIKEIAS ALVES FERREIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1018717	MONICA FERREIRA DE SOUSA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
991962	NAILTON FRANCALINO DOS SANTOS SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1010487	NAISIANNE SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1000716	NARDWILLAMES AMBRÓSIO DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
990703	NATANAEL DA SILVA COLÁSSO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1043597	NEILTON SILVA DO NASCIMENTO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1013750	NEUZA PEREIRA GONZAGA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1030786	NEYVIANE DA SILVA FREITAS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1001662	NILTON FROTA MARQUES PEREIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1037253	PATRÍCIA DA SILVA LEMES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
994032	PAULO BRUNO DA SILVA SOBRINHO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1006519	PAULO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
999226	PAULO MORAIS DO NASCIMENTO JUNIOR	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1010025	PAULO RENAN DO NASCIMENTO SANTOS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1004064	PAULO RICARDO DO NASCIMENTO RODRIGUES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1025245	PAULO VICTOR ALVES LIMA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1001818	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO ALVES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
997558	PEDRO IGOR CORDEIRO FARIAS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1010772	PRISLEY RAMON FERREIRA SALES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
998281	RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1016403	RAFAEL MULLER FERREIRA DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1013330	RAPHAEL PORTELA DE OLIVEIRA ARAUJO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1010283	RAYANE DO NASCIMENTO SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1014096	RAYANNE MARIA MAIA ASSUNÇÃO E ALBUQUERQUE	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
996460	RENAN BEZERRA DA SILVA FEITOZA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1003565	RENAN CORDEIRO DOS SANTOS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1038305	ROBERTH MAILSON MENDONÇA DOS SANTOS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1012584	ROBERTO HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1077220	ROBERTO VICTOR ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
991975	ROBSON DIEGO ROCHA OLIVEIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1044850	RODRIGO ALVES DE SOUZA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
989277	RODRIGO ALVES MORAIS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1000114	RODRIGO CAVALCANTE COSTA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1017580	RODRIGO DOS SANTOS ZEFERINO ROCHA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1009331	ROMARIO DA SILVA PONTES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1082641	ROSBERIG CLEMENTE DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1013988	RUAN ALBER ALVES DE VASCONCELOS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1019764	SAMUEL DE FREITAS MOURÃO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1002874	SANDEMBERG SILVEIRA SARAIVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1032569	SARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
996298	SARAH MELISSA SALES MUNIZ DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1026964	SÉRGIO MANOEL BEZERRA FERREIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
993085	TAHIS CRISTINA MARQUES SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1011473	TAISA LIMA BESSA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1010414	TAMIRES GOMES ROSA ARAGÃO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1007079	TAYRONY DO NASCIMENTO LOPES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
997809	THALIA NATHIELE MATOS GUIMARÃES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1121474	THIAGO SILVA DE LIMA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1028137	THIAGO VINICIUS PEREIRA COELHO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min



INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL	HORÁRIO
1019037	TIAGO ANDRÉ DOS SANTOS DE SOUSA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1041041	TIAGO LIMA DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1026828	TIAGO ROCHA DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
1004977	TÚLIO EDUARDO GOMES ESTEVES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	15h30min
992735	VICTOR CÉLIO PEREIRA TERCEIRO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	16h30min
1032383	VICTOR DA SILVA FREIRE	Colégio Estadual Liceu do Ceará	16h30min
1004443	VICTOR DE SOUSA COELHO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	16h30min
1007879	VICTOR MATHEUS SANTOS CORTES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	16h30min
1036771	VICTOR RYAN MARQUES GOMES	Colégio Estadual Liceu do Ceará	16h30min
1015799	VINICIUS MAINARD BATISTA OLIVEIRA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	16h30min
1039712	VITORIA MARIA ESTEVÃO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	16h30min
997139	WALISON CÉSAR MARTINS CUNHA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	16h30min
1080017	WALLACE JAMELLI VIDAL ALENCAR	Colégio Estadual Liceu do Ceará	16h30min
996504	WANDERSON ANDRÉ DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	16h30min
994925	WANDERSON DE SOUSA SANTOS	Colégio Estadual Liceu do Ceará	16h30min
1023162	WANDERSON LUCAS ARAUJO DE LIMA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	16h30min
1059173	WERLLYELSON NEVES DO NASCIMENTO	Colégio Estadual Liceu do Ceará	16h30min
1012395	WICTORIA INGRID MELO VIANA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	16h30min
994649	WILLIAN ANDRE DOS SANTOS NOBREGA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	16h30min
1007457	WILLIAN LUCAS DA SILVA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	16h30min
990779	YURI DA COSTA PAULA	Colégio Estadual Liceu do Ceará	16h30min
1065417	YURI PAIVA LIARTH DA CRUZ	Colégio Estadual Liceu do Ceará	16h30min

*** *** ***

EDITAL N°66 – PC/CE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, em cumprimento de decisão liminar exarada nos autos do Processo N. 0202301-62.2022.806.0117, em trâmite na 2º vara cível da comarca de Maracanaú (CE), **torna pública a REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE** à lista de ampla concorrência do Concurso Público para preenchimento de cargos de Inspetor de Polícia Civil e Escrivão de Polícia Civil, regido pelo Edital 01/PCCE, publicado no DOE N° 124, de 27 de maio de 2021 , nos seguintes termos: 1. Fica reintegrado, exclusivamente na lista de ampla concorrência, o candidato VICTOR BRUNO SILVA DE ALBUQUERQUE, inscrito para o cargo de Inspetor de Polícia Civil, inscrição n.:525047. Fortaleza/CE, 16 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N°434/2023 - GDGPC - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, no período abaixo indicado, ao servidor **ISMAEL FELIX PEREIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe A, Nível IV, matrícula nº 092.691-1-8, em consonância com a Portaria de lotação nº 1116/2019- GDGPC de 27/09/2019.

ANO	PERÍODO
2019	27/09/2019 a 31/12/2019
2020	01/01/2020 a 31/12/2020
2021	01/01/2021 a 31/12/2021
2022	01/01/2022 a 31/08/2022

DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Otavio Duarte Vieira Coutinho

ORDENADOR DE DESPESA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°509/2023 - GDGPC - A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, **retificar o Termo de Reconhecimento de Dívida nº51/2023**, publicado em 14/03/2023, às folhas 449. Passando o texto a vigorar da seguinte forma: Onde se lê: “21/04/2022 à 21/10/2022” e “Diário Oficial do Estado do dia 25/11/2022, pág 110” Leia-se: “21/04/2021 à 20/04/2022” e “Diário Oficial do Estado do dia 06/05/2022, pág 104” DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°511/2023 - GDGPC - A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, **retificar o Termo de Reconhecimento de Dívida nº49/2023**, publicado em 16/03/2023, às folhas 160. Passando o texto a vigorar da seguinte forma: Onde se lê: “matrícula: 4045731-5” e “Processo NUP: 10051.006331/2022-25” Leia-se: “matrícula: 4048651-8” e “Processo NUP: 10051.001042/2023-11” DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°60/2023

PROCESSO VIPROC: 00985368/2022

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia, situada na Rua do Rosário, nº 199, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60055-090, **reconhece expressamente que deve** ao servidor **ISMAEL FELIX PEREIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Matrícula: 092.691-1-8, o valor de R\$ 10.905,00 (dez mil novecentos e cinco reais), referente a concessão de auxílio alimentação no período de 27/09/2019 a 31/08/2022, conforme Portaria nº 434/2023 de 17/03/2023, nos termos do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 1010 0002.06.122.211.20799.15.339092.1.5009100000.0 – red. 516; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Fortaleza, 17 de março de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
ORDENADOR DE DESPESA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 07 de Abril de 2023, **da designação de ALANO TIMBO MAGALHÃES BIZARRA**, constante no Decreto Nº 35076/22, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 10 de Abril de 2023, **da designação de RAFAEL IVES CAVALCANTE CAMELO**, constante no Decreto Nº 35076/22, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 11 de Abril de 2023, **da designação de JORGE LUIS ALMEIDA HOLANDA**, constante no Decreto Nº 35076/22, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 07 de Abril de 2023, **da designação de AILTON DO NASCIMENTO BARBOSA**, constante no Decreto Nº 35076/22, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 27 de Março de 2023, **da designação de ROMULO CAVALCANTE SOARES**, constante no Decreto Nº 35076/22, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 10 de Abril de 2023, **da designação de EDGAR MARTINS DE FREITAS NETO**, constante no Decreto Nº 35076/22, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 10 de Abril de 2023, **da designação de JOAO PAULO SOUSA MENEZES**, constante no Decreto Nº 35076/22, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 10 de Abril de 2023, **da designação de JEFFERSON ALMEIDA GOMES**, constante no Decreto Nº 35076/22, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 10 de Abril de 2023, da designação de **LILIA KELRY DE SOUSA NARCIZO**, constante no Decreto Nº 35076/22, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 10 de Abril de 2023, da designação de **MARIANE ARAUJO LIMA DE ALMEIDA**, constante no Decreto Nº 35076/22, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 11 de Abril de 2023, da designação de **MARCIO DOS SANTOS CARVALHO**, constante no Decreto Nº 35076/22, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 06 de Março de 2023, da designação de **JOSE MARIA COSTA JUNIOR**, constante no Decreto Nº 35076/22, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 17 de Abril de 2023, da designação de **KATSON DEYVIS MONTEIRO ROQUE**, constante no Decreto Nº 35076/22, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIO CLEZIO ALVES DE MOURA**, matrícula 10479711, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 07 de Abril de 2023. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DEMETRIUS GURTEL DE CASTRO**, matrícula 10741211, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 07 de Abril de 2023. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CARLOS LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula 12519613, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 07 de abril de 2023. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA**, matrícula 11105017, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARA, a partir de 27 de março de 2023. POLICIA MILITAR DO CEARA, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ADRIANO VASCONCELOS BASTOS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARA, a partir da data da publicação. POLICIA MILITAR DO CEARA, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**RENATA AMARAL MESQUITA LOIOLA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARA, a partir da data da publicação. POLICIA MILITAR DO CEARA, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**GAZZINE TARSO XAVIER FLOR** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARA, a partir da data da publicação. POLICIA MILITAR DO CEARA, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JUBEMVAL NUNES CAVALCANTE** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARA, a partir da data da publicação. POLICIA MILITAR DO CEARA, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**NATALIA PARLA RODRIGUES BATALHA ANDRADE** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARA, a partir da data da publicação. POLICIA MILITAR DO CEARA, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ALANO TIMBO MAGALHAES BIZARRIA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARA, a partir da data da publicação. POLICIA MILITAR DO CEARA, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CLARISSE IERECE DE LAVOR PONCIANO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARA, a partir da data da publicação. POLICIA MILITAR DO CEARA, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



FSC®
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ERIKO FIRMINO ALVES MONTEIRO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
 CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
 Samuel Elanio de Oliveira Junior
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JADSON WILAME LOBO DA COSTA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
 CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
 Samuel Elanio de Oliveira Junior
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**LAMARCK SILVA DANTAS JUNIOR** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
 CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
 Samuel Elanio de Oliveira Junior
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**LUIZ MARTINS MONTE PEREIRA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Grande Comando, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
 CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
 Samuel Elanio de Oliveira Junior
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**VANESCA FRANCISCA LOPES DE SOUSA FIGUEIREDO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante do Quartel do Comando Geral, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
 CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
 Samuel Elanio de Oliveira Junior
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CAIO DANIEL DA SILVA OLIVEIRA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
 CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
 Samuel Elanio de Oliveira Junior
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**EVERTON VERAS EVANGELISTA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
 CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
 Samuel Elanio de Oliveira Junior
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JEFFERSON ALMEIDA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOSE ALFREDO FARIAS MELO JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**AILTON DO NASCIMENTO BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**EDGAR MARTINS DE FREITAS NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO JOSE CAVALCANTE DE HOLANDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**HERBESON ALBERTO MELO DE LACERDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOAO IGNACIO NETTO SEGUNDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JORGE LUIS ALMEIDA HOLANDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**LILIA KELRY DE SOUSA NARCIZO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARA, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARCIO DOS SANTOS CARVALHO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIANE ARAUJO LIMA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIO CLEZIO ALVES DE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**PATRICK REGIS FERREIRA DE CARVALHO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**RAFAEL IVES CAVALCANTE CAMELO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**TIAGO ALENCAR KOURY**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**KATSON DEYVIS MONTEIRO ROQUE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO NASH CARDOSO JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de março de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**HEVERTON VINICIUS DA SILVA ROSA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de março de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOSE KILDERLAN NASCIMENTO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de março de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**GEORGE STENPHENSON BATISTA BENICIO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**HERMOGENES OLIVEIRA LANDIM**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOSE CARLOS FERREIRA DE ANDRADE** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARCELO RIBEIRO ABREU**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a)



) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**CLAUDIO ROBERTO SILVA DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Grande Comando, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**DANIEL CESAR FREIRE MONTEIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**DANIEL MOREIRA SALES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FELIPE AMORIM MONTE LINHARES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**LUHAN FERNANDES DE ARAUJO E SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**GLAYDSON PINHEIRO FARIAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante do Quartel do Comando Geral, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**ELESBAO CONTARDO SOUZA PASSOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto



nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**NIBIO ARAUJO PINTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Grande Comando, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCILEIDE FERNANDES FROTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**ANTONIO CLAIRTON ALVES DE ABREU**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Grande Comando, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**HENRIQUE SERGIO MARQUES BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Grande Comando, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CICERO RENAN ERNESTO MOREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**GEOVA SILVA THE FILHO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**MARCOS PAULO NOGUEIRA BARROS** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Grande Comando, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.053, de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**DEMETRIUS GURGELE CASTRO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0046/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO NASH CARDOSO JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de março de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0047/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**HEVERTON VINICIUS DA SILVA ROSA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 3ª Companhia do 7º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de março de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0048/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOSE KILDERLAN NASCIMENTO DE SOUSA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria Geral de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de março de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0049/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**GEORGE STENPHENSON BATISTA BENICIO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0050/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**HERMOGENES OLIVEIRA LANDIM** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Diretoria de Planejamento e Gestão Interna , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0051/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOSE CARLOS FERREIRA DE ANDRADE** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Diretoria de Planejamento e Gestão Interna , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORTARIA CC 0052/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCELO RIBEIRO ABREU**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Assessoria do Gabinete do Comando-Geral , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0055/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CLAUDIO ROBERTO SILVA DE SOUSA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Grande Comando, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Comando de Policiamento Especializado , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0056/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DANIEL CESAR FREIRE MONTEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Planejamento , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0057/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **DANIEL MOREIRA SALES**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do 21º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0058/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FELIPE AMORIM MONTE LINHARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 3ª Companhia do 16º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0059/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUHAN FERNANDES DE ARAUJO E SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 1ª Companhia do 1º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0060/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **GLAYDSON PINHEIRO FARIAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Subcomandante do Quartel do Comando Geral, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Quartel do Comando-Geral , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0061/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ADRIANO VASCONCELOS BASTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 16º Batalhão de Polícia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORATARIA CC 0062/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ELESBÃO CONTARDO SOUZA PASSOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Inteligência Policial Militar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0063/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**RENATA AMARAL MESQUITA LOIOLA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Gestão Odontológica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0064/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**GAZZINEU TARSO XAVIER FLOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 1ª Companhia do 14º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0065/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JUBEMVAL NUNES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 1ª Companhia Independente do 3º Comando Regional da Polícia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0066/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**NIBIO ARAUJO PINTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Grande Comando, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), 2º Comando Regional de Policia Militar - 2º CRPM/Metropolitana , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0067/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCILEIDE FERNANDES FROTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Pesquisa e Inovação , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0068/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**NATALIA PARLA RODRIGUES BATALHA ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do 1º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0089/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ALANO TIMBO MAGALHÃES BIZARRIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 12º Batalhão de Policia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORATARIA CC 0090/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ANTONIO CLAIRTON ALVES DE ABREU**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Grande Comando, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), 4º Comando Regional de Polícia Militar - 4º CRPM/Interior Sul , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0091/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**CLARISSE IERECE DE LAVOR PONCIANO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 3ª Companhia do BPTUR, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0092/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do BPTUR , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0093/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ERIKO FIRMINO ALVES MONTEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 4ª Companhia do BPTUR, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0094/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**HENRIQUE SERGIO MARQUES BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Grande Comando, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), 3º Comando Regional de Polícia Militar - 3º CRPM/Interior Norte , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0095/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JADSON WILAME LOBO DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 7º Batalhão de Policia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0096/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**LAMARCK SILVA DANTAS JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do BPTUR, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0097/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**LUIZ MARTINS MONTE PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Grande Comando, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Comando de Policiamento Especializado, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORATARIA CC 0098/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 1ª Companhia do 7º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0099/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **VANESCA FRANCISCA LOPES DE SOUSA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante do Quartel do Comando Geral, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Quartel do Comando-Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0103/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CAIO DANIEL DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo Contábil e Financeiro, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0104/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **EVERTON VERAS EVANGELISTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 1ª Companhia do 19º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0105/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JEFFERSON ALMEIDA GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 3ª Companhia do 5º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0106/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSE ALFREDO FARIAS MELO JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 3ª Companhia do 5º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0107/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **AILTON DO NASCIMENTO BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do 14º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0108/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CICERO RENAN ERNESTO MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 1ª Companhia do 7º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORTARIA CC 0109/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**EDGAR MARTINS DE FREITAS NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 1ª Companhia do 5º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0110/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO JOSE CAVALCANTE DE HOLANDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), 19º Batalhão de Policia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0111/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**GEOVA SILVA THE FILHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 22º Batalhão de Policia Militar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0112/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**HERBESON ALBERTO MELO DE LACERDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do 5º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0113/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JOAO IGNACIO NETTO SEGUNDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do 14º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0115/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JORGE LUIS ALMEIDA HOLANDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0116/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**LILIA KELRY DE SOUSA NARCIZO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 19º Batalhão de Policia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0117/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARCIO DOS SANTOS CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 3ª Companhia do 19º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORATARIA CC 0118/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARIANE ARAUJO LIMA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 2º Companhia do 24º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0119/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARIO CLEZIO ALVES DE MOURA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), 24º Batalhão de Polícia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0120/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**PATRICK REGIS FERREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do 23º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0121/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**RAFAEL IVES CAVALCANTE CAMELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 1ª Companhia do 14º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0122/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**TIAGO ALENCAR KOURY**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 2º Companhia do 24º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0123/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARCOS PAULO NOGUEIRA BARROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Grande Comando, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), 1º Comando Regional de Polícia Militar - 1º CRPM/Capital , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0124/2023-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**DEMETRIUS GURGEL DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), 14º Batalhão de Policia Militar , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0125/2023-PMCE O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.053 de 30 de Abril de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**KATSON DEYVIS MONTEIRO ROQUE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 2ª Companhia do 25º BPM, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº90/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000600/2023-10, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 03 de dezembro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2022; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 15.351,44 (quinze mil, trezentos e cinqüenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em favor do 2º Tenente PM RR VALDEMIRO MENDES MATIAS, Matrícula: 037.264-1-X, referente a diferença de salário do período de 03/12/2021 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2023..

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PM

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº95/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.000663/2023-68, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 05 de agosto de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 19.330,03 (dezenove mil, trezentos e trinta reais e três centavos), em favor do 2º Tenente PM RR FRANCISCO DE ASSIS ALVES FILHO, Matrícula: 101.068-1-8, referente a diferença de salário do período de 05/08/2021 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PM

Registre-se e publique-se.

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O(A) PERITO-GERAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Abril de 2023, da designação de WELLISON DA SILVA TAVARES, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 29.304 de 30 de Maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2008, RESOLVE NOMEAR, JOSE LUCIANO FREIRE JUNIOR, com cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 03042219, pertencente ao órgão PCCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 29.304, de 30 de Maio de 2008, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)WELLISON DA SILVA TAVARES , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 29.304, de 30 de Maio de 2008 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2008, RESOLVE NOMEAR, NAYARA DANTAS MELO , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 29.304, de 30 de Maio de 2008, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) PERITO-GERAL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 29.304, de 30 de Maio de 2008, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)DANIELLE DE PAULA MAGALHAES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORATARIA CC 0029/2023-PEFOCE O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.304 de 04 de Junho de 2008, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**DANIELLE DE PAULA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Toxicologia Forense , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0030/2023-PEFOCE O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.304 de 04 de Junho de 2008, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Perícia em Engenharia Legal e Meio Ambiente , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0031/2023-PEFOCE O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.304 de 04 de Junho de 2008, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**WELLISON DA SILVA TAVARES** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Perícia Criminal , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0032/2023-PEFOCE O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 29.304 de 04 de Junho de 2008, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**WELLISON DA SILVA TAVARES** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Perícia Criminal , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0033/2023-PEFOCE O(A) PERITO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 29.304, de 30 de Maio de 2008, RESOLVE **DESIGNAR**, **JOSE LUCIANO FREIRE JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres
PERITO-GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 05 de Abril de 2023, **da designação** de **ANTONIO ERIVALDO SANTOS ARAUJO** , constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula
DIRETOR - GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 05 de Abril de 2023, **da designação** de **JULIANA FRANCA VERAS**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula
DIRETOR - GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 05 de Abril de 2023, **da designação** de **JEFFERSON SILVEIRA DO NASCIMENTO** , constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula
DIRETOR - GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 32.956, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, **MONICA PONTES RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula
DIRETOR - GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 32.956, de 13 de Fevereiro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR, ANDREA MARIA SOBREIRA KARAM**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir da data da publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 32.956 de 13 de Fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR, RENATO LEITE DE FIGUEIREDO**, com cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 3011972X, pertencente ao órgão PCCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ a partir da data da publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0022/2023-AESP/CE O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.956, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO EDINALDO DO VALE CAVALCANTE** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Ensino e Instrução, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



PORATARIA CC 0022/2023-AESP/CE O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 32.956, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FRANCISCO EDINALDO DO VALE CAVALCANTE** , para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 03 de Abril de 2023 até ulterior deliberação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0023/2023-AESP/CE O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.956, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR HUMBERTO RODRIGUES DIAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Ensino Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0023/2023-AESP/CE O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 32.956, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **HUMBERTO RODRIGUES DIAS**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 03 de Abril de 2023 até ulterior deliberação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0024/2023-AESP/CE O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 32.956, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **SILVIO WAGNER DE SOUZA MONTEIRO**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 03 de Abril de 2023 até ulterior deliberação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula

DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0024/2023-AESP/CE O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.956, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR SILVIO WAGNER DE SOUZA MONTEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Prefeitura, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula
DIRETOR - GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0025/2023-AESP/CE O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.956, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR, RENATO LEITE DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) Célula de Ensino Civil e Integrado, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula
DIRETOR - GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0026/2023-AESP/CE O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.956 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR ANDREA MARIA SOBREIRA KARAM**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Pesquisa e Extensão, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula
DIRETOR - GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0027/2023-AESP/CE O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.956 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR MONICA PONTES RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Ensino à Distância, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula
DIRETOR - GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0028/2023-AESP/CE O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 32.956, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JULIANA FRANCA VERAS**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 05 de Abril de 2023 até ulterior deliberação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula
DIRETOR - GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0028/2023-AESP/CE O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.956, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR JULIANA FRANCA VERAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula
DIRETOR - GERAL
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA N°19/2023 - "DISPÓE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR PARA O CONTRATO N° 23/2022" Yrwana Albuquerque Guerra, Secretária do Turismo do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; RESOLVE: Artigo 1º – **Designar** senhora **ROSALY CAVALCANTE MOURA**, matrícula nº 300.001.2-9, para exercer a função de gestora e fiscalizadora do contrato nº 23/2022, firmado entre a Secretaria do Turismo do Estado do Ceará e a empresa Carlos Henrique da Costa Lima ME, cujo objeto é AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS DE LED P8 – AÇO, DE ALTA RESOLUÇÃO, DE APROXIMADAMENTE 36,86M² CADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de março de 2023 Artigo 3º – Revogam-se todas as disposições em contrário. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETARIA DO TURISMO

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº 210362055-5, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 047/2022, publicada no D.O.E. CE nº 026, de 03 de fevereiro de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM IGOR YURE GOES MARTINS, haja vista que, no dia 21 de abril de 2021, por volta das 11hs, na Av. Contorno Sul, nº 204, Conjunto Esperança, o preictado militar teria praticado crime de homicídio contra a pessoa de Euzimar dos Santos Lima, por meio de disparo de arma de fogo (Pistola Taurus, calibre 380, nº de série KKU72033), após discussão/agressão entre a vítima e a esposa do militar. Consta ainda que o militar, após o disparo efetuado, apresentou-se espontaneamente na Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, onde foi colhido seu Termo de Qualificação e Interrogatório, lavrado o Auto de Apresentação e Apreensão da arma de fogo empregada no fatídico dia, e, também, instaurado o



Inquérito Policial nº 322-505/2021. Destaque-se que, em razão dos fatos supra, o militar foi denunciado nos autos da Ação Penal nº 0233152-78.2021.8.06.0001, em trâmite na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza/CE, como inciso no crime tipificado ao teor do Art. 121 caput, do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o processado foi devidamente citado (fl. 104), apresentou defesa prévia às fls. 125/126, foi interrogado à fl. 224 e acostou razões finais às fls. 235/251. A Comissão Processante inquiriu as seguintes testemunhas: Jacqueline Lopes Lima (fl. 118), Joyce Lopes Lima Goes (fl. 118), Neurina dos Santos Lima (fl. 132), Josué dos Santos Lima (fl. 132), Antônio Sérgio Santos Lima (fl. 132), Samara Santos Crisóstomo Rodrigues (fl. 196), Janaína Lopes Lima (fl. 196), Francisco José Camelo de Paiva (fl. 157), Francisco Adremark Damasceno (fl. 209), Maria Veronilda Maciel Capistrano (fl. 209), Estefane Maciel Capistrano (fl. 209) e Francisco José de Sousa Marques (fl. 224); CONSIDERANDO que em sede de razões finais às fls. 235/251, a defesa do processado preliminarmente, destacou que o servidor vem prestando efetivos serviços à Corporação Militar do Ceará ao longo de sua carreira, bem como relevantes e reconhecidos serviços, ostentando comportamento compatível, tanto dentro como fora da corporação mostrando conduta irrepreensível, o que devia ser considerado como atenuante. No que diz respeito ao mérito, a defesa frisou que o defendant, pela dinâmica dos fatos, agiu diante de uma injusta agressão cometida pela suposta vítima, que era viciado em drogas ilícitas e já havia agredido tanto fisicamente como verbalmente vários vizinhos do local. Aduziu ainda que a conduta do processado encontra amparo no instituto da legítima defesa de terceiro, em concreto aferindo o disposto no Art. 23, inciso II, do Código Penal, bem como circunstância atenuante vista no Art. 35, incisos II e II, da Lei nº 13.407/2003. Ao final, requereu a improcedência da acusação e posterior arquivamento do feito; CONSIDERANDO que às fls. 254/279, a Comissão Processante emitiu Relatório Final nº 207/2022, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “(...) Doutro bordo, a Comissão entende que, pelas provas colhidas neste ambiente administrativo, não se tem elementos suficientes que permitam inferir se houve ou não legítima defesa, apesar dos fortes indícios nesse sentido, o que permite fundamentar uma decisão tendo como amparo legal o art. 34, II, da Lei nº 13.407/2003 c/c art. 386, VI, parte final do Código de Processo Penal. (...) A Comissão, diante do cenário apresentado, da filmagem que segue anexa aos autos e da denúncia do Promotor de Justiça, afiando-se ao princípio da independência das instâncias, mas considerando que essa independência é relativa, entendeu que há fundada dúvida sobre a existência da causa de justificação denominada de legítima defesa prevista no art. 34, III da Lei nº 13.407/2003, portanto cabível a aplicação de tal dispositivo c/c art. 386, VI do Código de Processo Penal.” (...) Face ao exposto, a Comissão, por unanimidade de votos, deliberou que o militar: I – Não é culpado das acusações II – Está capacitado para permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Ceará. Este é o parecer da Comissão, sob censura. (...)”; CONSIDERANDO que por meio do Despacho nº 10645/2022 (fls. 288/289) o Orientador da CEPREM/CGD discordou do Relatório Final da Comissão Processante, nos seguintes termos: “(...) Pelo que se divisa das provas carreadas nos autos e bem discorrido no Relatório Final nº 207/2022, de 15/07/2022 (fls. 254/279), o ACUSADO efetuou o disparo que ceifou a vida do vizinho Euzimar dos Santos Lima, mesmo que comprovadamente tenha sido o vizinho afeto a prática de injúria, difamação e ameaça, e ainda, no momento que foi alvejado, estar agredindo a esposa do ACUSADO com um garrafão de água, tanto é que o Ministério Público (9ªPromotoria de Justiça com atuação na 4ª Vara do Júri de Fortaleza), ofereceu denúncia em 25/05/2021 (fls. 192/195v) por homicídio simples consumado em face do SD PM GOES (Art. 121, caput, do CCB), que foi recebida pelo Juízo, conforme decisão judicial, de 26/05/2021 (fls. 207), e ainda, na réplica à Defesa Preliminar, rebateu expressamente a tese de legítima defesa, afirmando que essa “não se mostra tese incontroversa”. 5. Por todo o exposto, ratifico parcialmente o entendimento da Comissão Processante, considerando que o ACUSADO é culpado das acusações, mas não está incapacitado de permanecer no serviço ativo da PMCE. (...)”, entendimento este seguido pelo Coordenador da CODIM/CGD (fls. 290/291); CONSIDERANDO que às fls. 09/10, consta cópia de Consulta Integrada em nome da vítima, Euzimar dos Santos Lima, demonstrando que ele já fora investigado pela prática dos crimes de injúria, ameaça e lesão corporal dolosa, procedimentos instaurados entre os anos de 2017 e 2019; CONSIDERANDO que às fls. 20/36v, consta cópia dos autos do Inquérito Policial nº 322-505/2021, instaurado para a apurar as circunstâncias que envolveram o homicídio da pessoa de Euzimar dos Santos Lima; CONSIDERANDO que à fl. 34, consta cópia do auto de apresentação e apreensão da Pistola Taurus, Calibre 380, nº de série KKU72033, utilizada pelo policial militar SD PM Igor Yure Goes Martins, a qual estava devidamente registrada no nome do processado, conforme se depreende do Certificado de Registro de Arma de Fogo – CRAF (fl. 35); CONSIDERANDO que às fls. 35v/36v, consta cópia do relatório final do IP nº 505/2021, que acabou resultando no indiciamento do SD PM Igor Yure Goes Martins, nas tenazes do Art. 121, caput, do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO que em razão dos fatos ora apurados, o Ministério Público Estadual ofereceu denúncia criminal em desfavor do SD PM Igor Yure Goes Martins (fls. 81/88), que foi devidamente recebido pelo juízo da 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza (Processo Criminal nº 0233152-78.2021.8.06.0001), conforme se depreende da decisão de fl. 90; CONSIDERANDO que por meio do ofício de fl. 151, o juízo da 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza autorizou o compartilhamento dos autos do Processo Criminal nº 0233152-78.2021.8.06.0001 para fins de utilização como prova emprestada no presente processo administrativo disciplinar; CONSIDERANDO que o Relatório de Investigações e Análise de Imagens colhidas no local dos fatos ora apurados (fls. 166/168), produzido por inspetores do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP, concluiu o seguinte, in verbis: “Podemos visualizar através das imagens, momento em que a vítima de homicídio fica escondida por trás do muro da casa de Joyce (esposa do autor), aguardando sua saída. Que ao abrir o portão, Joyce é surpreendida por Euzimar, que é possível perceber algum diálogo entre os mesmos, e em ato sequenciado, incia-se as agressões, utilizando um objeto grande para bater na vítima, corroborando o depoimento das testemunhas, vejamos as imagens (...)” Através da análise de vídeo de câmera de monitoramento/segurança, notamos que, a vítima de homicídio segue agredindo Joyce. Visualizamos a chegada de uma terceira pessoa na área externa do imóvel, em seguida, o autor do disparo por arma de fogo, aparece na cena e efetua 01 (um) disparo, na direção de EUZIMAR, conforme vídeo em anexo (...); CONSIDERANDO que, por meio do Relatório Complementar (fls. 123/123v), realizado após a análise das imagens capturadas no momento da ocorrência, a autoridade policial responsável pelo IP nº 322-505/2021, concluiu, in verbis: “(...) claramente que com as provas acostadas e a verossimilhança das alegações que o infrator se excede na legítima defesa de terceiro ao utilizar uma arma de fogo diante de uma agressão com um recipiente de água causando dolosamente, seja com dolo direto ou com dolo eventual, a morte da vítima (...) Assim, diante da desproporcionalidade da legítima defesa de terceiro, evidenciada pelas imagens colhidas, bem como os testemunhos nos autos, indício o infrator com base no caput do artigo 121 do código penal (...); CONSIDERANDO que às fls. 175/176, consta cópia do Laudo Pericial de exame de Lesão Corporal nº 2021.0152874, que concluiu que a senhora Joyce Lopes Lima Goes (esposa do processado) sofreu ofensa em sua integridade física causada por objeto contundente, acrescentando que a periciada apresentava moderado hematoma no 4º quirodáctilo esquerdo (dedo esquerdo), equimose no antebraço direito e discreto edema no tornozelo direito; CONSIDERANDO que às fls. 181/182, consta o Laudo de Exame cadavérico realizado no corpo da vítima Euzimar dos Santos Lima, que atestou a incidência de um ferimento de entrada (Dorsal esquerda) um ferimento de saída (Hemitérax direito), causado por instrumento perfuro-contundente, resultando no óbito da vítima; CONSIDERANDO o que se foi produzido no presente procedimento, conclui-se que o arcabouço probatório mostrou-se suficientemente coeso para afirmar, com segurança, que o processado, ao presenciar sua esposa sendo agredida pela vítima, Euzimar dos Santos Lima, com um balde de água, efetuou 01 (um) disparo de arma de fogo que acabou ceifando a vida do agressor, fato ocorrido no dia 21 de abril de 2021, por volta das 11hs, na Av. Contorno Sul, nº 204, Conjunto Esperança. Nesse dia, a senhora Joyce Lopes Lima Goes (fl. 118), esposa do processado, confirmou que no dia dos fatos ora apurado, ao visualizar o sistema de videomonitoramento de sua residência, percebeu que seu vizinho, Euzimar dos Santos Lima, o qual já apresentava histórico de confusões e ameaças contra a depoente e demais vizinhos do local, estava do lado externo do condomínio, acrescentando que ao sair de casa para atender uma cliente foi surpreendida por ele, que passou a agredi-la com um garrafão contendo água. A depoente esclareceu que ao gritar por socorro, seu esposo (SD PM Igor Yure Goes Martins) saiu em sua defesa e efetuou 01 (um) único disparo de arma de fogo. De acordo com a declarante, o disparo efetuado pelo processado se deu no momento em que estava sendo agredida por Euzimar, destacando que após atingir a vítima, o militar entrou em contato com a CIOPS e em seguida se dirigiu a uma delegacia de polícia com o intuito de apresentar-se. Aduziu ainda que a vítima tinha histórico de agressões verbais contra sua pessoa e contra outros vizinhos, sendo que a vítima já havia agredido fisicamente outra moradora. A depoente relatou que antes do ocorrido já havia conversado com familiares da vítima com o intuito de solucionar o problema, mas nada foi feito. De igual modo, a testemunha Janaína Lopes Lima (fl. 196), cunhada do acusado, confirmou ter presenciado os fatos ora apurados, acrescentando que no momento em que Joyce saiu de casa, passou a ser agredida fisicamente com um balde de água por Euzimar dos Santos Lima, momento em que tentou intervir para defender sua irmã, destacando que caso seu cunhado não tivesse efetuado o disparo de arma de fogo, sua irmã estaria morta. Segundo a depoente, no momento do disparo efetuado pelo processado SD PM Igor, a vítima ainda estava com o balde nas mãos, esclarecendo que ele iria agredir a cabeça da depoente. Por sua vez, a testemunha Francisco José Camelo de Paiva (fl. 157), vizinho da vítima, esclareceu que no dia dos fatos ora apurados encontrava-se em sua residência, quando ouviu uma pancada e foi até sua janela, tendo presenciado a senhora Joyce se levantando do chão, a qual acabou de ser agredida com um balde pelo vizinho Euzimar, tendo ainda presenciado o momento em que o processado se aproximou e atirou no agressor. O depoente esclareceu que Euzimar tinha problemas com vários vizinhos, destacando que todos os episódios envolvendo a vítima e os vizinhos resultavam em grandes confusões, havia visto que a vítima havia criado um clima insustentável com os demais moradores. Em auto de qualificação e interrogatório realizado por meio de videoconferência (fl. 224), o processado SD PM Igor Yure Goes Martins relatou que no dia dos fatos encontrava-se em casa com sua esposa Joyce, quando esta comentou que estava precisando ir até sua loja atender uma cliente, mas que aguardaria que Euzimar se retirasse do corredor do condomínio, pois era comum que sua esposa sofresse agressões por parte do vizinho. Segundo o defendente, diante da demora de Euzimar em sair da área comum do condomínio, sua esposa resolveu sair de casa, sendo que após alguns segundos ouviu uma forte pancada e um pedido de socorro vindo do lado externo na residência, oportunidade em que o interrogado pegou sua arma e, ao sair na porta de entrada, presenciou sua esposa sendo agredida por Euzimar, esclarecendo que diante da atitude covarde e violenta praticada pelo vizinho, efetuou 01 (um) único disparo com o intuito de cessar as agressões. O defendente aduziu que o vizinho já possuía um histórico de ameaças, injúrias e difamações contra sua esposa, bem como já havia agredido fisicamente uma vizinha, o que motivou o registro de vários boletins de ocorrência contra as atitudes da vítima. O interrogado ressaltou que por várias vezes a família de Euzimar foi informada sobre as atitudes praticadas por ele, mas nunca tomaram nenhuma atitude. Em consonância com os depoimentos acima transcritos, o Relatório de Investigações e Análise de Imagens colhidas no local dos fatos ora apurados (fls. 166/168), produzido por inspetores do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP, concluiu que a dinâmica dos fatos se deu em um contexto de agressão praticada pela vítima contra a esposa do acusado. De acordo com o relatório supra, “Podemos visualizar através das



imagens, momento em que a vítima de homicídio fica escondida por trás do muro da casa de Joyce (esposa do autor), aguardando sua saída. Que ao abrir o portão, Joyce é surpreendida por Euzimar, que é possível perceber algum diálogo entre os mesmos, e em ato sequenciado, inicia-se as agressões, utilizando um objeto grande para bater na vítima, corroborando o depoimento das testemunhas, vejamos as imagens (...) Através da análise de vídeo de câmera de monitoramento/seurança, notamos que, a vítima de homicídio segue agredindo Joyce. Visualizamos a chegada de uma terceira pessoa na área externa do imóvel, em seguida, o autor do disparo por arma de fogo, aparece na cena e efetua 01 (um) disparo, na direção de EUZIMAR, conforme vídeo em anexo (...)" Imperioso destacar, consoante depoimentos das testemunhas Jacqueline Lopes Lima (fl. 118), Francisco José Camelo de Paiva (fl. 157), Maria Veronila Maciel Capistrano (fl. 209), Francisco Adremark Damasceno (fl. 209) e Estefane Maciel Capistrano (fl. 209), o histórico de importunações, ameaças, injúrias e até mesmo agressões físicas praticadas pela vítima contra vários moradores do condomínio, incluindo a esposa do policial ora processado. Os depoimentos foram conclusivos em atestar que a vítima era extremamente problemática e que já havia causado vários problemas no local, motivando insatisfação de moradores e até mesmo a saída de pessoas do local, situação confirmada até pelos familiares da vítima (Neurina dos Santos Lima - fl. 132; Josué dos Santos Lima - fl. 132; Antônio Sérgio Santos Lima - fl. 132 e Samara Santos Crisóstomo Rodrigues - fl. 196), os quais confirmaram ter conhecimento dos problemas causados pelo senhor Euzimar, incluindo a suspeita de que ele fazia uso de entorpecentes. As testemunhas retromencionadas também confirmaram que a senhora Joyce já havia procurado os familiares de Euzimar buscando uma solução para as importunações e agressões. Nessa toada, a Consulta Integrada (fls. 09/10) realizada em nome da vítima, Euzimar dos Santos Lima, demonstra que ele já fora investigado pela prática dos crimes de injúria, ameaça e lesão corporal dolosa, procedimentos instaurados entre os anos de 2017 e 2019, demonstrando, assim, a verossimilhança das informações prestadas pelas testemunhas. Compulsando os autos do Inquérito Policial nº 322-505/2021 (fls. 33/35), verifica-se que o processado SD PM Igor Yure Goes Martins, logo após a ocorrência, apresentou-se espontaneamente perante a Autoridade Policial, tendo apresentado sua arma, que estava devidamente registrada em seu nome, o que demonstra sua boa-fé em não se furtar de uma eventual responsabilidade. Consoante o exposto, não há a menor dúvida de que o processado agiu após presenciar sua esposa ser agredida injustamente por um vizinho que a atacava com balde de água, contudo utilizou-se de um meio desproporcional para cessar a injusta agressão sofrida pela companheira, o que afasta a incidência da legítima defesa, por faltar-lhe um dos requisitos necessários para a sua consecução. Conforme se preende dos Arts. 23 e 25 do Código Penal, não há crime quando o agente pratica o fato em legítima defesa, entendida como a situação em que o autor, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem. Por sua vez, o parágrafo único do Art. 23 assevera que, no caso de legítima defesa, o agente responderá pelo excesso doloso ou culposo. Sobre o instituto da legítima defesa, Cleber Masson aduz, in verbis: "A análise do Art. 25 do Código Penal revela a dependência da legítima defesa aos seguintes requisitos cumulativos: (1) agressão injusta; (2) atual ou iminente; (3) contra direito próprio ou alheio; (4) reação com os meios necessários; e (5) uso moderado dos meios necessários." (MASSON, Cleber. Direito Penal Esquematizado: Parte Geral – Vol 01, 11ª ed., rev., atual. e ampl. - Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2017. Pág. 454). Quanto aos dois últimos requisitos elencados acima, Rogério Greco assevera, in verbis: "Meios necessários são todos aqueles eficazes e suficientes à repulsa da agressão que está sendo praticada ou que está prestes a acontecer. Costuma-se falar, ainda, que meio necessário é 'aquele que o agente dispõe no momento em que rechaça a agressão, podendo ser até mesmo desproporcional com o utilizado no ataque, desde que seja o único à sua disposição no momento.'53 Com a devida vênia daqueles que adotam este último posicionamento, entendemos que para que se possa falar em meio necessário é preciso que haja proporcionalidade entre o bem que se quer proteger e a repulsa contra o agressor (...) Os princípios reitores, destinados à aferição da necessidade dos meios empregados pelo agente, são o da proporcionalidade e o da razoabilidade. A reação deve ser proporcional ao ataque, bem como deve ser razoável. Caso contrário, devemos descartar a necessidade do meio utilizado e, como consequência lógica, afastar a causa de exclusão da ilicitude" (GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal – Vol. 01 – Impetus, 19ª Ed., Niterói/RJ - 2017, págs. 484/485). In casu, não obstante o servidor tenha agido com o intuito de cessar a agressão sofrida pela esposa, utilizou-se de um meio totalmente desproporcional, tendo em vista que o agressor fez uso de um balde de água para atacar a esposa do militar, instrumento que dificilmente colocaria em risco a vida da senhora Joyce. Necessário frisar que no presente caso não há que se falar nem mesmo em excesso, posto que, diante da ausência de um dos requisitos elencados acima, resta totalmente desconfigurada a incidência da excludente de ilicitude. Conforme anota Rogério Greco, in verbis: "Quando falamos em excesso, o primeiro raciocínio que devemos ter, uma vez que lógico, é que o agente, inicialmente, agia amparado por uma causa de justificação, ultrapassando, contudo, o limite permitido pela lei (...) Se, mesmo depois de ter feito cessar a agressão que estava sendo praticada contra a sua pessoa, o agente não interrompe seus atos e continua com a repulsa, a partir desse momento já estará incorrendo em excesso" (GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal – Vol. 01 – Impetus, 19ª Ed., Niterói/RJ - 2017, pág. 493). Na espécie, o processado deixou de cumprir um dos requisitos elencados no Art. 25 do Código Penal, motivo pelo qual restou afastada a legítima defesa; CONSIDERANDO, por outro lado, as circunstâncias que envolveram a morte da pessoa de Euzimar dos Santos Lima apontam para o reconhecimento de um homicídio simples na modalidade privilegiada. O § 1º do Art. 121 prevê uma causa especial de redução de pena, desde que reconhecida determinadas situações que justifiquem sua aplicação. De acordo com o dispositivo retomencionado, in verbis: "Art. 121 – Matar alguém: Pena – reclusão, de seis a vinte anos; § 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço". Discorrendo sobre o homicídio privilegiado, Guilherme de Souza Nucci anota que "denominação ora exposta é tradicional na doutrina e na jurisprudência, embora, no significado estrito de privilégio, não possamos considerar a hipótese do § 1º do art. 121 como tal. O verdadeiro crime privilegiado é aquele cujos limites mínimo e máximo de pena, abstratamente previstos, se alteram, para montantes menores, o que não ocorre neste caso. Utiliza-se a pena do homicídio simples, com uma redução de 1/6 a 1/3. Trata-se, pois, como a própria rubrica está demonstrando, de uma causa de diminuição de pena. (...) No caso do relevante valor moral, o interesse em questão leva em conta sentimento de ordem pessoal. Ex.: agressão (ou morte) desfechada pelo pai contra o estuprador da filha. (...) Embora haja punição, pois não se trata de ato lícito (como no caso de legítima defesa ou estado de necessidade), o Estado, por intermédio da lei, entende ser cabível uma punição menor, tendo em vista a relevância do motivo que desencadeou a ação delituosa (...) Fundamento da atenuação do homicídio no caso de violenta emoção: há, basicamente, três critérios: a) objetivo: trata-se de uma espécie de compensação entre a violência gerada pelo provocador e a resposta dada pelo provocado, reduzindo a ilicitude do ato praticado. Seria uma espécie de legítima defesa imperfeita; (...) Não há dúvida de que, no Brasil, adotamos a teoria subjetiva, ou seja, interessa o lado psicológico do agente, que, violentamente emocionado, não se contém. Cuida-se, pois, de diminuição da culpabilidade, motivo pelo qual reflete na redução da pena de 1/6 a 1/3". (NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado – Forense, 17ª Ed., rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro/RJ - 2017, págs. 444/447). Isso posto, diante das circunstâncias que envolveram o disparo efetuado pelo militar SD PM Igor Yure Goes Martins, especificamente num contexto em que presenciou as injustas agressões sofridas pela própria esposa, não há dúvidas de que o deficiente agiu sob violenta emoção e logo em seguida a injusta provocação da vítima, motivo pelo qual, em que pese a gravidade do resultado da conduta do processado, tal circunstância deve ser levada em consideração na aplicação da reprimenda disciplinar. Por todo o exposto, conclui-se que o processado incorreu no crime tipificado no Art. 121, § 1º (homicídio privilegiado), do Código Penal, incorrendo, por consequência, na quebra dos valores fundamentais da moral militar insculpidos no Art. 7º, incisos IV (disciplina), V (profissionalismo) e X (a dignidade humana), no descumprimento dos deveres militares previstos no Art. 8º, incisos IV (servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código), XIII (ser fiel na vida militar, cumprindo os compromissos relacionados às suas atribuições de agente público), XVIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e XXVI (respeitar a integridade física, moral e psíquica da pessoa do preso ou de quem seja objeto de incriminação, evitando o uso desnecessário de violência), bem como praticou as transgressões disciplinares tipificadas ao teor do Art. 12, § 1º, incisos I e II, § 2º, inciso II, Art. 13, § 1º, inciso II (usar de força desnecessária no atendimento de ocorrência ou no ato de efetuar prisão – G), § 2º, inciso LIII (deixar de cumprir ou fazer cumprir as normas legais ou regulamentares, na esfera de suas atribuições - M), todos da Lei Estadual nº 13.407/2003; CONSIDERANDO que o Art. 12, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 13.407/2003, preconiza que "As transgressões disciplinares compreendem: I – todas as ações ou omissões contrárias à disciplina militar, especificadas no artigo seguinte, inclusive os crimes previstos nos Códigos Penal ou Penal Militar"; CONSIDERANDO que o Art. 33, da Lei Estadual nº 13.407/2003, preconiza que "Na aplicação das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa"; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais de fls. 138/138v, verifica-se que o processado ingressou nos quadros da PMCE no dia 28/12/2017, não possui elogios, não apresenta registro ativo de punições disciplinares, estando atualmente no comportamento "BOM"; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 90/2011; RESOLVE: a) **Não acatar** a fundamentação exarada no Relatório Final nº 207/2022 (fls. 254/279) pela Comissão Processante e, desta feita, punir o militar estadual SD PM **IGOR YURE GOES MARTINS** - M.F. nº 308.893-9-8, com 10 (dez) dias de Permanência Disciplinar, nos moldes do Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, da Lei Estadual nº 13.407/2003, face o comprovado cometimento de ações contrárias à disciplina militar, inclusive por ser conduta igualmente tipificada como crime previsto no Código Penal Brasileiro, representando, portanto, violação do valor fundamental determinantes da moral militar estadual insculpidos no Art. 7º, incisos IV, V e X, bem como malferimento dos deveres éticos consubstanciados no Art. 8º, incisos IV, XIII, XVIII e XXVI, caracterizando, deste modo, o cometimento das transgressões disciplinares capituladas no Art. 12, § 1º, incisos I e II, e § 2º, inc. II do mesmo artigo, c/c Art. 13, § 1º, II, e § 2º, LIII, presente como circunstância disciplinar desfavorável do Art. 33 os "danos causados" e as atenuantes dos incs. I, IV e VIII do Art. 35, devendo o militar permanecer no comportamento "bom", consoante disposto no Art. 54, inc. III, todos da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar dos Militares Estaduais do Ceará); b) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, caberá a interposição de recurso face a presente decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data da intimação pessoal dos acusados ou de seus defensores acerca do teor da presente decisão, nos termos do que preconiza o Enunciado n.º 01/2019-CGD, publicado no D.O.E./CE nº 100, de 29/05/2019, o qual deverá ser dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (Codisp/CGD); c) Nos termos do § 3º do Art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação



de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado n° 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do Codisp/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação da decisão do Codisp/CGD; d) Decorrer o prazo recursal, inadmitido ou julgado o recurso interposto, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertencem os servidores para o imediato implemento da medida eventualmente imposta, adotando-se as providências determinadas no art. 99, inc. III, e no § 1º do mesmo exerto normativo da Lei n.º 13.407/2003; e) Da decisão proferida pela CGD, será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou nos assentamentos funcionais dos servidores militares implicados, observando-se que, caso haja a aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente deverá determinar o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida decretada, consoante o disposto no Art. 34, §§ 7º e 8º, do Anexo I, do Decreto Estadual n.º 33.447/2020, publicado no D.O.E./CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório n.º 04/2018 – CGD, publicado no D.O.E./CE nº 013, de 18/01/2018. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2021, registrado sob o SPU nº 18728809-7, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 497/2021, publicada no DOE CE nº 213, de 17 setembro de 2021, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Policiais Penais Rafael Lima de Paula, Manoel Ricardo Aquino de Oliveira, Hudson Ramos de Carvalho, Francisco Agenor Ferreira Lima, Francisco Alan Diógenes Holanda Saldanha, Rafael Gonçalves Marques Jucá, Maria Natália Braga dos Santos, Kílvia Azevedo Neres Aguiar, os quais, supostamente, teriam se utilizado do cargo para lograr proveito ilícito para si ou para outrem, através de uma suposta facilitação para a fuga do interno José Diego Ribeiro Barbosa, da Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Penitenciário Elias Alves da Silva - CPPL IV, na data de 26/08/2018; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, os processados foram devidamente citados (fl. 219/226), qualificados e interrogados (fls. 373, 383, 385, 387, 389, 391, 393 e 395), apresentaram defesa prévia (fls. 227/230, 232/236, 238/247, 255/259, 267/275 e 344/345) e alegações finais (fls. 399/441 e 444/483), além de serem ouvidas 13 (treze) testemunhas (fls. 311, 313, 317, 319, 324, 326, 328, 330, 341, 346, 366, 368 e 370); CONSIDERANDO que consta na publicação no DOE CE nº 032, de 14/02/2023 (fl. 87), o aditamento da portaria inaugural nº 497/2021, excluindo do rol dos acusados o Policial Penal Francisco Alan Diógenes Holanda Saldanha – M.F. nº 472.916-1-5, haja vista o reconhecimento da extinção da punibilidade da transgressão disciplinar pela morte do agente, nos termos do Art. 181, inc. I, da Lei nº 9.826/74 c/c Art. 18, inc. I, da Lei Complementar nº 258/2021; CONSIDERANDO que não se verificou nos autos elementos indicatórios suficientes de que os Policiais Penais tenham facilitado a fuga do interno, além da análise de todo o conjunto probante, não houve dolo por parte destes, uma vez que não restou demonstrado a facilitação da fuga nem recebimento nenhum tipo de vantagem para tal fim; CONSIDERANDO que em sede de Relatório Final às fls. 491/494, a Comissão Processante concluíra que: “(...) observa-se que os fatos objetos da presente apuração, ocorridos em 26/08/2018, encontram-se prescritos desde 26 de agosto de 2022, por força do artigo 18, II, § 2º, da Lei Complementar nº 258, que passou a vigorar em 26 de novembro de 2021. Assim, em face da norma citada, percebe-se que ocorreu a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva da Administração, que por ser matéria de ordem pública, “[...] pode ser reconhecida de ofício a qualquer momento” (STJ, HC 231953/SP). Diante do exposto, sugerimos o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar com base no artigo 18, II, § 2º, da Lei Complementar nº 258, de 26 de novembro de 2021 (...), cujo entendimento fora ratificado pela Coordenadora da CODIC/CGD, fl. 499; CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 258/2021, que dispõe sobre o regime disciplinar dos policiais penais e demais servidores públicos do quadro permanente da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará – SAP, no seu Art. 18, § 2º, estabelece que a prescrição, nos casos de ilícitos caracterizados como crimes, incidirá nos mesmos prazos e condições fixados na legislação penal; CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 5º, XL, assevera que “a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu” e, por sua vez, o parágrafo único, do Art. 2º, do Código Penal, determina que “a lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado”; CONSIDERANDO o entendimento das cortes superiores de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que a conduta dos referidos servidores se amoldaria ao Art. 351, § 4º, do Código Penal, cuja a pena máxima não excede a 02 (dois) anos e prescreve no prazo de 04 (quatro) anos; CONSIDERANDO que o fato, supostamente, transgressor ocorreu 26/08/2018 transcorrendo, assim, o lapso temporal superior a 04 (quatro) anos, até o presente momento, restando demonstrado que conduta transgressiva foi alcançada pela prescrição; CONSIDERANDO que o decurso de tempo necessário para extinguir a pretensão punitiva em relação às transgressões equiparadas ao delito em epígrafe, além do período de suspensão do prazo prescricional estabelecido pela Lei Complementar Estadual nº 216, de 23 de abril de 2020, e dos Decretos nº 33.633 e nº 33.699, que fizeram cessar o transcurso do prazo prescricional entre os dias 16 de março e 31 de julho do ano de 2020 em razão do quadro pandêmico ocasionado pelo vírus da Covid-19, totalizando 138 (cento e trinta e oito) dias de suspensão, operou-se a prescrição no caso concreto em decorrência do termo final do prazo ter sido atingido; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que o fato, supostamente, transgressor ocorreu 26/08/2018 transcorrendo, assim, o lapso temporal superior a 04 (quatro) anos, até o presente momento, restando demonstrado que conduta transgressiva foi alcançada pela prescrição; RESOLVE, por todo o exposto, **acatar** a fundamentação exarada no Relatório Final nº 72/2023 (fls. 491/494), haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do Art. 181, inciso II c/c o Art. 182, caput, da Lei nº 9.824/74 e, por consequência, **arquivar** o presente Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2021 instaurada em face dos **SERVIDORES** PP Rafael Lima de Paula – M.F. nº 430.935-8-4, PP Manoel Ricardo Aquino de Oliveira – M.F. nº 430.883-2-7, PP Hudson Ramos de Carvalho – M.F. nº 472.971-1-7, PP Francisco Agenor Ferreira Lima – M.F. nº 300.494-1-1, PP Francisco Alan Diógenes Holanda Saldanha – M.F. nº 472.916-1-5, PP Rafael Gonçalves Marques Jucá – M.F. nº 430.936-8-1, PP Maria Natália Braga dos Santos – M.F. nº 300.908-1-0, PP Kílvia Azevedo Neres Aguiar – M.F. nº 430.912-7-1. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2022, registrado sob o SPU nº 220540248-4, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 302/2022, publicada no D.O.E CE nº 137, de 05/07/2022, e da Portaria Corrigenda nº 311/2022, publicada no DOE CE nº 141, de 11/07/2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do servidor PP EDÍSIO PEREIRA QUINTO FILHO, o qual fora denunciado pelo Ministério Público, nos autos do Processo nº 7126-22.2018.8.06.0166, em tramitação na Vara Única da Comarca de Senador Pompeu/CE, pelo cometimento do delito previsto no Art. 351, caput e § 3º do Código Penal, com base nas investigações realizadas no Inquérito Policial nº 551-38/2018, cuja conclusão apontou que o Policial Penal Edísio Pereira Quintino Filho, no dia 07 de março de 2018, promoveu a fuga do interno José Albino Teixeira Saraiava, que estava sob sua guarda e custódia, na Cadeia Pública de Senador Pompeu/CE; CONSIDERANDO que a Comissão Processante exarou o Relatório Final às fls. 100/100v, por meio do qual sugeriu: “(...) Observa-se que o prazo prescricional é contado a partir do dia em que foi praticada a falta disciplinar, não prevendo a legislação supramencionada nenhum caso de interrupção do prazo prescricional. No caso ora em análise, a conduta atribuída ao acusado ocorreu no dia 07 de março de 2018. Em face da norma citada, no dia 7 de março de 2023 ocorreu a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva da Administração, que por ser matéria de ordem pública, “[...] pode ser reconhecida de ofício a qualquer momento” (STJ, HC 231953/SP). Diante do exposto, a Segunda Comissão Processante, à unanimidade de seus membros, opina pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Policial Penal Edísio Pereira Quinto Filho, M.F. nº 473.411-1-6, por força do artigo 182, da Lei nº 9.826/1974, anotando-se esta conclusão na ficha funcional do servidor (...). Este entendimento fora ratificado pela Coordenadora da CODIC/CGD, fl. 104; CONSIDERANDO o disposto no Art. 182, caput da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), o qual discorre que extingue-se a responsabilidade administrativa pelo instituto da prescrição, no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data em que “o ilícito tiver ocorrido”; CONSIDERANDO que o fato, supostamente, transgressor ocorreu no dia 07/03/2018, transcorrendo, assim, o lapso temporal superior a 05 (cinco) anos até o presente momento, restando demonstrado que conduta transgressiva foi alcançada pela prescrição; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto: a) **acatar** a fundamentação exarada no Relatório Final nº 61/2023 (fls. 100/100v), haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, nos termos do Art. 181, inciso II c/c o Art. 182, caput, da Lei nº 9.824/74 e, por consequência, **arquivar** o presente Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2022 instaurado em face do servidor PP **EDÍSIO PEREIRA QUINTO FILHO** – M.F. nº 473.411-1-6. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 05 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***



CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância, referente ao SPU nº 210114057-2, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 282/2022, publicada no DOE CE nº 137, de 05 de julho de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual, CB PM MARCOS AURÉLIO DANTAS DOS SANTOS, em razão de, supostamente, ter chantageado e ameaçado o médico Paulo Wagner Linhares Lima Filho, familiares do denunciante e funcionários da Clínica Crâneo e Coluna, no período de agosto de 2020 a 29/01/2021. De acordo com a Portaria Instauradora, o militar em tela, após sofrer um acidente de trânsito foi atendido pelo médico, ora denunciante, Paulo Wagner Linhares Lima Filho, tendo realizado exames, consultas e procedimentos médicos. Todavia, inconformado, por não ter sido operado pelo referido médico e em virtude do valor cobrado pelos exames, o mencionado militar passou a constranger o denunciante, por meio de reportagens, mídias sociais, e ligações telefônicas para a vítima e seus familiares, além de outras pessoas, se referindo ao médico Paulo Wagner Linhares Lima Filho como ‘charlatão’ e asseverando que ‘a casa cai’. Consta no laio apuratório que no dia 10/09/2020, o supramencionado policial propôs à vítima, que lhe desse R\$20.000,00 (vinte mil reais) para que cessasse suas citadas condutas. Na mesma data, o servidor em testilha efetuou ligações e enviou mensagens para Tiago Pompeu Linhares Lima e Elisângela Campos, irmão e secretária da vítima, respectivamente, mencionando as denúncias feitas à imprensa em desfavor de Paulo Wagner Linhares Lima Filho. Ainda, o CB PM Marcos Aurélio, dizendo ser o advogado Márcio Almeida Gurgel (fl. 06, fl.103), ligou para o advogado do denunciante, Caio Carvalho Cantal de Souza (fl. 97, fl. 103) colmando exigindo dinheiro do denunciante; CONSIDERANDO que o Controlador Geral de Disciplina concluirá que a conduta, em tese, praticada pelo sindicado não preenchia os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº 16.039/2016 e na Instrução Normativa nº 07/2016 - CGD, de modo a viabilizar a submissão do caso ao Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON (fl. 01-b/01-c, fls. 251/252); CONSIDERANDO que durante a produção probatória, o sindicado foi devidamente citado (fls. 455/457), qualificado e interrogado (fl. 608) e apresentou Defesa Prévias (fls. 463/467) e Alegações Finais (fls. 611/627). Ainda, foram ouvidas 14 (quatorze) pessoas (fl. 490, fl. 491, fl. 504, fl. 505, fl. 507, fl. 561, fl. 563, fl. 564, fl. 575, fl. 576, fl. 600, fl. 603, fl. 604, fl. 605); CONSIDERANDO que em depoimento (fl. 490, mídia-fl.628), Paulo Wagner Linhares Lima Filho declarou que o CB PM Marcos Aurélio Dantas dos Santos, possivelmente frustrado com sua condição clínica e pela sua recusa em realizar o procedimento cirúrgico, atribuiu-se falsa identidade, de advogado Márcio Almeida (fl. 25), com o objetivo de lhe exigir dinheiro. O denunciante asseverou que não cedeu às chantagens do denunciado, consequentemente vem sofrendo retaliações e constrangimentos por parte do referido policial, que usa as mídias sociais e televisivas para atacar sua honra, apresentando uma versão em que questiona os procedimentos realizados sem qualquer respaldo técnico, e arregimenta pessoas com discursos de ódio e ameaças por meio de um grupo no whatsapp intitulado por ele de ‘vítimas do médico’, além de usar diversos números de telefone para lhe passar trotes, bem como para seus familiares e funcionários, desde agosto de 2020. Destacou que o sindicado compareceu em seu consultório, no final de 2019, com uma queixa de saúde resultante de um acidente de moto de alto impacto que resultou na amputação da perna de sua esposa. Diante dos exames apresentados pelo paciente ora acusado, o declarante esclareceu seu ponto de vista médico, entendendo por não realizar procedimento cirúrgico, dada a complexidade do caso e o risco de sequela persistente. O denunciado solicitou a devolução do dinheiro referente aos exames realizados, sendo informado que não seria possível, pois os profissionais que trabalharam não abdicariam de seus honorários. Em fevereiro de 2020, o denunciado registrou um B.O não delituoso sobre os fatos. Em agosto de 2020, o sindicado ligou para o advogado do declarante, Caio Cantal, apresentando-se como o advogado Márcio Almeida, difamando e ameaçando agrupar pessoas para mover um processo judicial em desfavor do declarante, além de lhe ligar sugerindo entrar em um acordo e pagar R\$20.000,00, para acabar com tudo. Destacou que registrou um B.O e as investigações apontaram que o telefone utilizado para ligar para Caio era do CB PM Marcos Aurélio Dantas dos Santos (fl. 25/26). O acusado ainda ligou para a funcionária de sua clínica, Elisângela Campos, que gravou a conversa em que o vergastado policial admite que foi o responsável pelos trotes e por fomentar outro paciente contra o declarante; CONSIDERANDO que em depoimento (fl. 491), Elisângela Pereira Campos declarou que administra o consultório do médico Paulo Wagner Linhares Lima Filho, bem como o telefone funcional da Clínica Crâneo e Coluna. A depoente mencionou que, desde o ano de 2020, vem recebendo diariamente mensagens anônimas de números diversos, contendo ameaças e ofensas a honra do referido médico, tais como, charlatão, bandido, que o profissional atua com má-fé, que sabe de toda a vida do médico, endereços e nomes de familiares. Após muito tempo recebendo tais mensagens, enviou uma mensagem falando de Deus para a vergastada pessoa. Assim, o CB PM Marcos Aurélio Dantas dos Santos resolveu se identificar e manteve contato com a declarante por diversas vezes. A testemunha destacou que o conteúdo das ligações e mensagens de sindicado permaneceram agressivas, no sentido de difamar e ameaçar o médico Paulo Wagner. Inclusive o acusado asseverou estar cansado, não acreditar na justiça dos homens e que, como policial, sabe por onde começar e terminar. Por fim, ratificou as cópias das mensagens de whatsapp acostadas com a denúncia (fls. 14/83); CONSIDERANDO que em depoimento (fl. 505), João Carlos Vasconcelos Dias declarou que é médico, neurocirurgião, e que trabalha junto com o denunciante na Clínica Crâneo e Coluna. O declarante afirmou que esteve presente nas três consultas do sindicado. Destacou que o acusado se queixava de muita dor, sendo sugerida medicação oral. Na consulta que o acusado mostrou seus exames, o médico Paulo Wagner lhe informou que seu caso era controvertido quanto a realização de cirurgia. Neste momento, Marcos Aurélio mostrou-se insatisfeito, reclamando sobre o custo dos exames realizados e solicitou R\$20.000,00 a Paulo Wagner, como uma espécie de indenização, com a qual custearia a prótese de perna de sua esposa; CONSIDERANDO que em depoimento (fl. 561), Tiago Pompeu Linhares Lima declarou que é irmão do médico Paulo Wagner Linhares Lima Filho e que recebeu várias ligações e mensagens do sindicado, o qual lhe enviou denúncias e difamações contra Paulo Wagner. O declarante relatou que o acusado afirmou que iria juntar várias pessoas para destruir o referido médico e sugeriu que conversasse com o denunciante para que lhe devolvesse R\$20.000,00; CONSIDERANDO que em depoimento (fl. 576), Wyalle Moroni Cavalcante declarou que o sindicado sofreu um acidente de motocicleta no ano de 2019, que resultou em uma lesão no braço esquerdo. Assim, o acusado necessitou de atendimento médico especializado, fato que o levou a marcar uma consulta com o médico Paulo Wagner Linhares Lima Filho. O depoente acompanhou o sindicado na consulta de retorno ao consultório do referido médico. Na ocasião, Marcos Aurélio apresentou os exames ao Dr. Paulo Wagner, que sugeriu a aplicação de injeções capazes de desinflamar e recuperar o movimento do seu braço, porém se o resultado não fosse o esperado, o submeteria a uma cirurgia. A testemunha presenciou o sindicado efetuar o pagamento das sugeridas injeções, por meio de cartão de crédito, ao Dr. Paulo Wagner. O declarante mencionou que percebeu algo estranho quando esperava Marcos Aurélio na recepção da clínica, qual seja, os pacientes eram encaminhados para receberem a aplicação da mesma injeção indicada a policial. Assim, alertou Marcos Aurélio sobre o referido fato; CONSIDERANDO que em depoimento (fl. 603), Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos, escrivão de polícia civil, declarou que não fez pesquisas no Sistema de Informações Policiais - SIP referente ao nome do denunciante ou do sindicado. Contudo, pesquisou o nome do sindicado, quando atuou no auto de prisão em flagrante do causador do acidente de trânsito que vitimou o sindicado e sua esposa. Quanto ao fato de o acusado ter possivelmente acessado os dados do denunciante por meio dos sistemas de informações policiais, além de o documento da SSPDS apontar pesquisas sobre as partes desta Sindicância através da senha do depoente, este afirmou que outra pessoa pode ter utilizado sua senha sem o seu conhecimento; CONSIDERANDO que em depoimento (fl. 604), Manuel Adauto de Sousa Filho declarou que seu irmão foi vítima do médico Paulo Wagner Linhares Lima Filho e teve um prejuízo em torno de R\$42.000,00. A testemunha afirmou que o Dr. Paulo Wagner realizou um tratamento em seu irmão utilizando injeções de botox de alto custo. Posteriormente, ao procurar outro médico, seu irmão tomou conhecimento de que o tratamento era apenas paliativo, pois o adequado seria se submeter a uma cirurgia. Assim, se sentiu enganado pelo médico Paulo Wagner Linhares Lima Filho, tendo registrado um B.O no 4º DP, onde conheceu outras vítimas do citado profissional, inclusive o sindicado; CONSIDERANDO que em depoimento (fl. 605), Narrila da Silva Pinheiro declarou que foi vítima do médico Paulo Wagner Linhares Lima Filho e que teve um prejuízo em torno de R\$17.000,00, além de sequelas físicas. A testemunha mencionou que registrou um boletim de ocorrência sobre o fato no 4º DP, onde foi informada pela delegada que várias pessoas relataram fatos contra o referido médico e que ele processava todo mundo que registrava B.O contra ele. Assim, lhe orientou a entrar em um grupo do WhatsApp, composto de aproximadamente 47 vítimas do Dr. Paulo Wagner. Neste grupo, usado para desabafos, conheceu o sindicado, que conversava de forma respeitosa, lhe incentivando a denunciar o ocorrido e a não fazer acordo, mas nunca a extorquir o médico; CONSIDERANDO que, em sede de interrogatório (fl. 608, mídia-fl.628), o sindicado refutou as acusações delineadas na Portaria Inaugural, de ameaça, difamação e falsa identidade em desfavor do médico Paulo Wagner Linhares Lima Filho. O interrogado declarou que sofreu um acidente de moto no ano de 2019, que resultou em uma lesão de plexo braquial no seu braço esquerdo, causando paralisia no membro atingido. Assim, foi orientado a procurar um neurocirurgião para o tratamento e um possível procedimento cirúrgico para reparar os nervos danificados. Nesse sentido, procurou um médico especialista no guia de seu plano de saúde ISSEC, sendo Paulo Wagner Linhares Lima Filho o único neurocirurgião conveniado. Assim, marcou uma consulta com o Dr. Paulo Wagner, na qual o seu braço esquerdo foi avaliado pelo médico. Este lhe informou a necessidade de uma cirurgia para reconstrução do nervo, que seria por conta do ISSEC. Todavia, seria necessário realizar três exames em sua clínica, que o seu plano de saúde não cobria. O interrogado mencionou que compareceu à consulta de retorno, para mostrar os exames ao referido médico, na companhia do amigo Wyalle Moroni. Nesta, o Dr. Paulo Wagner disse que os exames apontavam inflamações em várias partes do seu corpo, sugerindo um tratamento com injeções importadas de botox, que só vendia na sua clínica Crâneo e Coluna, além de solicitar outros dois exames complementares em outras clínicas. Destacou que teve um prejuízo total de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Diante da suspeita de que o Dr. Paulo Wagner comercializava exames e tratamentos desnecessários, resolveu pesquisar sobre o médico, conversou com pacientes e encontrou na internet várias avaliações negativas, exclusões de planos de saúde e processos judiciais. Assim, procurou outro neurocirurgião, Dr. Flávio Leitão Filho, que mencionou que os três exames feitos na Clínica Crâneo e Coluna não tinham relação com sua lesão, avaliando os outros dois exames feitos em outras clínicas, além de mencionar que desconhecia tratamento com injeções de botox para o seu caso, que deveria ser tratado com cirurgia e fisioterapia. Ato contínuo, optou por realizar sua cirurgia com o Dr. Flávio Leitão, realizada no dia 04/02/2020. Alhures, recebeu uma ligação da clínica do Dr. Paulo Wagner, para marcar uma consulta e dar continuidade ao tratamento. Nesta, informou ao Dr. Paulo Wagner que não tomaria as outras duas injeções, tendo o médico lhe oferecido outro tratamento e lhe informado que sua possibilidade de recuperação era pequena. Deste modo, acredita que o médico Paulo Wagner Linhares Lima Filho vem usando o nome de planos de saúde dos quais foi desligado, como isca para atrair pacientes e posteriormente comercializar exames e tratamentos desnecessários a serem realizados em sua clínica, que inclusive mudou de nome. Além disso, foi criado um grupo no whatsapp com várias vítimas do referido médico, todas com situações semelhantes à sua.



FSC® C126031

Assim, registrou um boletim de ocorrência (IP nº 104-36/2021, fl. 228, fl. 379) sobre os fatos e fez uma denúncia formal ao CREMEC e ao ISSEC. Este plano de saúde suspendeu o atendimento do Dr. Paulo Wagner, tendo tomado conhecimento que um dos exames realizados na clínica do referido médico, pelo qual pagou R\$1.200,00, na verdade era coberto pelo ISSEC e que o médico recebeu duas vezes pelo exame. O interrogado aduziu que agiu dentro da legalidade e não de forma anônima, pois sua intenção era buscar ajuda, para que o médico Paulo Wagner Linhares Lima Filho não fizesse outras vítimas; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 40/2023 (fls. 629/646), no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “chegou-se à conclusão que o policial acusado, realmente, passou-se por este advogado mencionado e é responsável pelos fatos imputados, esta conclusão deu-se pelos pontos abaixo: No dia 10.08.2020, o denunciante, Paulo Wagner, afirma que uma pessoa que se dizia ser Márcio Almeida, estava realizando ligações a partir do telefone de número 085-9862-06263, que nessas ligações, essa pessoa buscava prejudicar a imagem do denunciante com adjetivos pejorativos, que indagava às pessoas, que recebiam essas ligações, se elas foram vítimas ou sofreram golpes por parte do denunciante, além disso, informou que essa pessoa utilizou o termo “a casa vai cair” e citou como testemunha o sr. Caio Cantal. Isto foi juntado aos autos em um print de uma tela de telefone celular, fl. 24, e no B.O Nº 931-107185/2020, fl. 25. No dia 10.09.2020, o contato de whatsapp +1(314) 530-5429 com descrição “~Dr. Márcio Almeida Adv.”, fls. 22 e 31/32, começa a enviar mensagens e fazer ligações para o denunciante, fls. 33/38, seus familiares, fls. 47/48 e 55 e para o telefone da Clínica Crâneo e Coluna, fls. 75/83. Nessas mencionadas conversas, o contato de whatsapp supracitado, em conversa com o denunciante Paulo Wagner, envia uma reportagem do programa televisivo denominado “Cidade 190”, às 15h17, tenta fazer ligações de voz, às 15h22 e 15h48, chama-o de “charlatão”, manda a seguinte mensagem “Eu havia falado que a casa ia cair”, fls. 36/42. Ainda sobre essas conversas, agora com os familiares do denunciante, primeiro com o irmão Thiago Linhares, o mesmo contato de whatsapp +1(314) 530-5429 envia a mesma reportagem do supramencionado programa televisivo, às 15h18, tenta realizar uma ligação de voz, às 15h48, e envia a mesma reportagem, agora da plataforma digital youtube, às 16h53, fls. 47/48. Esse mencionado número de whatsapp, também, entrou em contato com o telefone da Clínica Crâneo e Coluna que é administrado pela sra. Elisângela Campos. Essa conversa, foi disponibilizada pelo denunciante, fls. 51/54 e 75/83, ela (conversa) é crucial para o entendimento da verdade real sobre os fatos, pois dela é possível perceber que foram utilizados dois contatos de whatsapp, que foram os +1(314) 530-5429 e +1 (819) 2008526. A conversa inicia-se com o primeiro número, às 15h41, é enviada a mensagem “mostre essas denúncias a ele, estou cuidando do caso”, fl. 75. Continuando a análise dessa conversa com o telefone da Clínica Crâneo e Coluna, da qual é possível observar que ela continua, agora pelo contato +1 (819) 2008526, às 19h32, e às 19h37, são enviadas as mensagens “É denúncia demais contra seu patrão”, em seguida, “Amanhã tem mais outra denúncia”, fl. 51. Então, desenvolve-se uma longa conversa, que inciou-se às 15h41 até as 22h02 entre a pessoa que está utilizando os mencionados números de whatsapp e a sra. Elisângela Campos. De modo que é possível obter uma série de informações. A sra. Elisângela Campos tenta acalmar e confortar a pessoa com quem está conversando, que até o momento não se sabe quem é ainda, com mensagens de fé cristã, o que parece surtir efeito, de modo que o tom da conversa fica mais ameno. Até que é postado a seguinte informação, que a pessoa sabe que esse número de whatsapp só tem duração de 24h [...] Adiante, essa pessoa coloca que vai cancelar esse número de whatsapp, e trocaria o chip. Em seguida, ocorre um momento de suma importância para o entendimento desse processo, pois a pessoa finaliza a conversa com a sra. Elisângela Campos no número de whatsapp anterior, +1 (819) 2008526, por volta das 20h25, e continua a conversa no número de whatsapp +1(314) 530-5429 às 20h31, percebe-se isso pois a continuidade dá-se com o mesmo teor da conversa no número anterior, de modo que é possível perceber que se trata da mesma pessoa que está a continuar a conversa [...] Na continuidade da conversa, a pessoa que está utilizando esse número de whatsapp supramencionada, confessa que “estudou” muito sobre o médico Paulo Wagner, denunciante deste processo disciplinar, confessa também que passou dias e noites “estudando” sobre ele, que sabe praticamente tudo sobre ele, onde ele nasceu, a família dele, ainda afirma que tem os contatos salvos, e até o telefone particular. Em outro momento, ainda nessa conversa com a sra. Elisângela Campos, a pessoa afirma que ligou para o advogado do denunciante e que passaram dois dias tirando a paz dessa pessoa. Então, chega-se a um momento que nos possibilita chegar a conclusão de quem está por trás dessa conversa, utilizando esses números de whatsapp elencados acima, pois a sra. Elisângela Campos, fornece o seu número telefônico pessoal. E após isto, a pessoa entrará em contato com ela, agora se identificando, como veremos a frente no próximo ponto. Assim, 10 dias depois da conversa citada anteriormente, na data de 20.09.2020, por volta das 09h08, por meio de seu contato +55 (85) 962511730, o sindicado Marcos Aurélio inicia outra conversa com a sra. Elisângela Campos, inicialmente, informa que esse era o número dele de whatsapp, que não seria um “fake”, que estava pedindo desculpa pelas mentiras que tinha contado na conversa anterior e que falaria sua verdadeira história, fl. 74. Esta conversa deu-se em sua maior parte por ligação telefônica que foi gravada pela sra. Elisângela Campos, fl. 71, de modo que foi possível constatar que o sindicado Marcos Aurélio afirma que havia conversado com a sra. Elisângela Campos, que tinha inventado uma história que quem tinha sido a paciente do médico, teria sido a mãe do acusado, mas que na verdade o paciente seria ele mesmo, que utilizou o nome de Márcio Almeida, e que ele ligou para o advogado Caio, identificado no processo como Caio Cantal [...] Logo, é possível concluir que o acusado entrou em contato por números de whatsapp, quais sejam +1(314) 530-5429 e +1 (819) 2008526, para contactar o sr. Paulo Wagner Linhares Lima Filho e seus familiares, bem como, contactar com o telefone da Clínica Crâneo e Coluna. Esta conclusão se dá após análise dos print’s, das conversas transcritas e gravadas apresentadas nos autos. [...] O policial militar CB PM 27.200 MARCOS AURÉLIO DANTAS DOS SANTOS, MF: 587.434-1-0, pertencente ao efetivo da 1ª Cia/14ºBPM, no dia 16.09.2019, sofreu um acidente de trânsito, quando trafegava em uma motocicleta com a sua companheira. Em decorrência deste acidente, o referido militar ficou com sequelas no seu braço esquerdo e sua companheira veio a perder um membro inferior. Após isto, o referido militar buscou no guia de saúde do seu plano, ISSEC, um tratamento para amenizar suas sequelas e uma operação neurocirúrgica. Nesta pesquisa, encontrou a clínica do médico Paulo Wagner Lima Filho (denunciante). Marcou uma consulta no dia 26.12.2019, nesta consulta, o referido médico ofereceu um tratamento ao acusado, que consistia em exames e medicações que não seriam custeadas pelo plano de saúde do acusado. O policial militar aceitou o tratamento indicado e realizou o pagamento com seu cartão de crédito. Contudo, o referido militar pesquisou sobre o mencionado médico na internet e observou que haviam muitos comentários negativos em relação a conduta do médico. Também procurou outra opinião médica, de modo que, chegou a conclusão que deveria procurar outro tratamento médico. Pois, o seu desejo era que fosse operado, porém o médico denunciante não quis realizar tal procedimento, orientando o militar que buscassem outro médico. O policial Marcos Aurélio, então, procurou assistência jurídica da Associação de Profissionais de Segurança (APS), que o orientou a procurar a imprensa para denunciar essa suposta prática lesiva do médico denunciante. De modo que, foram vinculadas matérias na imprensa televisiva que expõem a indignação de pacientes com a conduta do médico mencionado, e o referido policial participa das referidas matérias. Após isto, o sindicado, policial militar Marcos Aurélio, identificando-se como advogado Márcio Almeida, faz ligações e mensagens a partir de números de whatsapp temporários para o denunciante Paulo Wagner, seus familiares e para o telefone da Clínica Crâneo e Coluna que é onde o denunciante trabalha. Essas conversas têm o teor de falar sobre as reportagens, com difamações, chamando o denunciante de charlatão e ameaças dizendo que “a casa ia cair [...]” conclui que o policial militar sindicado difamou e realizou ameaças contra o denunciante, além de se passar por advogado de nome Márcio Almeida de modo que tal conduta viola os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, incisos IV - a disciplina; VI - a lealdade; VIII - a verdade real; IX - a honra; além de violar os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos II - cumprir os deveres de cidadão; IV - servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código; XV - zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais; XVIII - proceder de maneira ilibada na vida pública e particular; XXIII - considerar a verdade, a legalidade e a responsabilidade como fundamentos de dignidade pessoal; XXVII - observar as normas de boa educação e de discretão nas atitudes, maneiras e na linguagem escrita ou falada; XXIX - observar os direitos e garantias fundamentais, agindo com isenção, equidade e absoluto respeito pelo seu humano, não se prevalecendo de sua condição de autoridade pública para a prática de arbitrariedade; de modo que se configura o disposto no art. 12. §1º, I e II, pois a conduta do sindicado é tipificada no Código Penal, art. 307, como pode se observar: Falsa identidade. Art. 307 - Atribuir-se ou atribuir a terceiro falsa identidade para obter vantagem, em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem: Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave. Ademais, a conduta do acusado também se enquadra como transgressão disciplinar, especificadas art. 13. §1º, XXX - ofender, provocar ou desafiar superior, igual ou subordinado hierárquico ou qualquer pessoa, estando ou não de serviço (G); do Código Disciplinar PM/BM de modo que é CULPADO DAS ACUSAÇÕES, cabendo a aplicação de punição disciplinar”; CONSIDERANDO que o entendimento da Autoridade Sindicante (fls. 629/646) foi ratificado pelo Orientador da CESIM/CGD, por meio do Despacho nº 4128/2023 (fl. 648), in verbis: “Quanto ao mérito pugnou pela aplicação de reprimenda disciplinar vez que autoria e materialidade são incontestes e a defesa não conseguiu apresentar argumentos que conseguissem justificar a transgressão praticada. O parecer do sindicante se encontra em conformidade com os autos”, bem como pelo Coordenador da CODIM/CGD, por meio do Despacho nº 4329/2023 (fl. 649); CONSIDERANDO a independência das instâncias, impede destacar que os fatos ora em apuração nesta esfera administrativa (fls. 01B/01C), também foram objeto do processo nº 1239291-46.2021.8.06.0001 (fls. 126/129, fl. 436/438, fl. 540) em desfavor do sindicado, ação ordinária de remoção do ilícito c/c indenização por dano moral c/c pedido de tutela antecipatória de urgência, referente a direitos de personalidade e obrigação de fazer e não fazer (fl. 436, fl. 126), que tramita na 3ª Vara Cível de Fortaleza, cuja última informação disponibilizada pelo site do TJCE, no dia 01/03/2023, dispõe: “juntada de AR”. Anteriormente, no dia 25/02/2023, o processo se encontrava “concluso para Decisão Interlocutória”. No dia 23/06/2021, foi proferida Decisão Interlocutória (fls. 126/129), deferindo o pedido de tutela de urgência para oficiar ao Google que efetue a imediata exclusão do Youtube dos vídeos acostados (mídia fl. 628), e determinar que Marcos Aurélio Dantas dos Santos “se abstenha de efetuar qualquer contato ou comentário desrespeitoso do médico Paulo Wagner Linhares Lima Filho junto a seus familiares, amigos e público em geral, sob pena de multa de R\$10.000,00 por cada evento”. No dia 06/06/2022, foi proferida outra Decisão Interlocutória (fls. 437/438), in verbis: “[...]os perfis foram criados em seu nome e não são seus, tratando de perfil falso criado por terceiros, bem como comentários de pessoas ligadas ao grupo criado pelo requerido e ainda o perigo da demora, já que os comentários realizados em redes sociais lhe trazem os mais diversos prejuízos e a manutenção destes até julgamento final do feito podem tornar mais grave as perdas que vem sofrendo[...]. Diante do que foi apresentado nos autos, podemos inferir que perfis em nome do requerente e de sua clínica foram criados e hackeados requerendo a exclusão dos perfis falsos e ainda dos comentários de determinados usuários[...]em consonância com o já decidido nos autos e buscando preservar a imagem e honra do requerente[...] determinar



que sejam retiradas do ar os perfis descritos [...], o que por óbvio excluem os comentários realizados apontados pelo autor, bem como informe a este juízo os dados das pessoas que criaram e hackearam os perfis apontados bem como os comentários apontados. De igual forma, deve ser retirado do site Doctorália Brasil Serviços Online". No dia 03/10/2022, foi proferida Decisão Interlocatória (fl. 540), em desfavor do CB PM Marcos Aurélio Dantas dos Santos, em razão de suas vergastadas condutas contra o médico Paulo Wagner Linhares Lima Filho, inclusive descumprindo ordem judicial, in verbis: "aplico multa de R\$20.000,00 em desfavor do requerido pelas condutas apontadas pelo requerente, descumprindo a ordem judicial constante nos autos. Determino sua intimação para que providencie a exclusão do comentário apontado, sob pena de majoração da multa e demais sanções cabíveis"; CONSIDERANDO que a conduta do sindicado de imputar fato ofensivo à reputação do médico Paulo Wagner Linhares Lima Filho, qual seja, de que o referido médico agia de má-fé com seus pacientes ao comercializar exames e tratamentos desnecessários em sua Clínica Crâneo e Coluna, inclusive divulgando o fato ofensivo a honra objetiva do referido profissional em programas de televisão e redes sociais, maculando a reputação do denunciante no meio social, independentemente de o fato ser verdadeiro, constitui fato típico, nos termos do artigos. 139 e 141, inciso III, §2º do CPB. O acusado também usou um grupo do WhatsApp para divulgar mensagens ofensivas à honra e ameaças ao médico, ligou para parentes de Paulo Wagner, além de asseverar, por meio do WhatsApp da Clínica Crâneo e Coluna, que sabia sobre a vida, endereços e familiares do denunciante, descumprindo decisão judicial, sendo penalizado com multa, agindo sem limites, sendo razóavel o receio de Paulo Wagner de que o sindicado pudesse efetivamente causar-lhe mal injusto e grave, conforme dispõe o Art. 147 do CPB. Por fim, o sindicado atribui-se falsa identidade de advogado Márcio Almeida Gurgel, para obter vantagem em proveito próprio, conforme o Art. 307 do CPB, haja vista ter entrado em contato com o advogado do denunciante e posteriormente com o próprio Paulo Wagner, no sentido de celebrar um acordo para que o médico lhe desse R\$20.000,00 (vinte mil reais) para cessar suas condutas. Destarte, os fatos, praticados pelo sindicado, são típicos, ilícitos e culpáveis, em razão de o referido servidor ser imputável e ter potencial consciência da ilicitude, de modo que se exige uma conduta diversa da praticada, sendo clara a necessidade de sua punição (Greco, Rogério; Curso de Direito Penal: volume I: parte geral – 24. ed.; Barueri-SP; Atlas, 2022; volume II – 20.ed; volume III – 20.ed; Barueri-SP; Atlas, 2023); CONSIDERANDO o conjunto probatório testemunhal (fl. 490, fl. 491, fl. 504, fl. 505, fl. 507, fl. 561, fl. 563, fl. 564, fl. 575, fl. 576, fl. 600, fl. 603, fl. 604, fl. 605) e documental (fls. 14/83, fl. 92, fl. 97, fl. 103, fls. 110/111, fl. 124, fls. 126/129, fls. 437/438, fl. 540, fl. 545) acostado aos autos, verifica-se que o sindicado, após sofrer um acidente de trânsito (fl. 284, fl. 286), buscou um tratamento junto ao médico denunciante e sua clínica (fl. 490, fl. 608). Todavia, depois de contratar, pagar e se submeter aos serviços médicos prestados por Paula Wagner Linhares Lima, o acusado entendeu que o tratamento mais adequado para sua recuperação seria por meio de cirurgia, divergindo da opinião e do protocolo proposto pelo referido médico. Assim, o vergastado servidor passou a ameaçar, difamar (fls. 14/83) e atribuiu-se falsa identidade (fl. 06, fl. 97, fl. 103), em desfavor do médico Paulo Wagner Linhares Lima Filho, conforme demonstrado de forma indubitável, notadamente por meio do processo judicial nº 1239291-46.2021.8.06.0001, que trata dos mesmos fatos (fls. 01B/01C), no qual foi determinado que Marcos Aurélio Dantas dos Santos se abstivesse de qualquer contato ou comentário desrespeitoso em relação ao médico denunciante e sua família, amigos, bem como ao público em geral, inclusive sob pena de multa de R\$10.000,00 (dez mil reais) por cada evento, ordem judicial (fls. 126/129) que foi descumprida pelo referido servidor (fl. 540), sendo-lhe aplicada multa de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Além da conversa de Elizângela Pereira Campos com o acusado (fls. 638/642), via Whatsapp (fl. 74) da Clínica Crâneo e Coluna e por ligação telefônica (fl. 71), que foi gravada pela referida interlocutora (mídia - fl. 628), na qual Marcos Aurélio inicia a conversa sem se identificar, fazendo denúncias contra o médico em testilha, Elizângela fornece o seu número pessoal, por meio do qual o acusado assume sua identidade, bem como relata que utilizou o nome de Márcio Almeida para ligar para Caio Cantal. Ex positis, restou comprovada a acusação delineada na Portaria inaugural (fls. 01B/01C), caracterizadora da prática de transgressão disciplinar grave pelo sindicado, por ofender Paulo Wagner Linhares Lima, nos termos do Art. 13, §1º, inciso XXX (ofender, provocar, ou desafiar superior, igual ou subordinado hierárquico ou qualquer pessoa, estando ou não de serviço), da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da PMCE; CONSIDERANDO o resumo de Assentamentos do sindicado (fls. 459/461), verifica-se que o CB PM 27.200 Marcos Aurélio Dantas dos Santos ingressou na PMCE no dia 01/02/2013, possui 02 (dois) elogios, sem punições disciplinares; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar** o Relatório Final nº 40/2023, emitido pela Autoridade Sindicante (fls. 629/646); b) **Punir** com 05 (cinco) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR o militar estadual, CB PM **MARCOS AURELIO DANTAS DOS SANTOS** – M.F. nº 587.434-1-0, em relação à acusação, constante na Portaria inaugural (fl. 01-b/1-c) de ter ameaçado e difamado o médico Paulo Wagner Linhares Lima Filho, nos termos do Art. 42, inciso III, pela prática de atos contrários aos valores militares previstos no Art. 7º, inciso IV, VI, VIII e IX, violando também os deveres contidos no Art. 8º, incisos II, IV, XV, XVIII, XXIII, XXVII e XXIX, constituindo, como consta, transgressões disciplinares, de acordo o Art. 11, §1º e Art. 12, §1º, incisos I e II, c/c Art. 13, §1º, incisos XXX, com atenuantes do inciso I e II do Art. 35, agravante do inciso VI do Ar. 36, alterando a categoria do comportamento para 'bom', nos termos do Art. 54, inciso III, §2º, todos da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, em face do cabedal probandi acostado aos autos; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 21, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no requerimento de conversão de cumprimento da permanência disciplinar em serviço extraordinário interpôsto, em 04 de abril de 2023, pelo militar estadual SD PM RUSEMBERG VASCONCELOS CÂMARA – M.F. nº 587.574-1-1, sob o VIPROC nº 03563377/2023, solicitando a conversão da sanção de Permanência Disciplinar, de acordo com decisão proferida nos autos do PAD sob o SPU nº 200129323-7 (Portaria nº 73/2020, D.O.E. CE nº 036, de 20 de fevereiro de 2020), nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o recurso, ora em análise, visa "a conversão e cumprimento de Permanência Disciplinar apenada ao requerente em serviço extraordinário"; CONSIDERANDO que o §3º do art. 18 da Lei nº 13.407/03, prescreve que "o prazo para encaminhamento do pedido de conversão será de 03 dias úteis, contados da data da publicação da sanção de permanência"; CONSIDERANDO ainda, que segundo o que preconiza o Enunciado nº 02/2019 – CGD, editado por esta Controladoria Geral de Disciplina (DOE nº 100, de 29/05/2019), o qual entrou em vigor em 28/06/2019: "O prazo de 03 (três) dias úteis para pedido de conversão de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário será contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da decisão do Controlador Geral de Disciplina ou do Conselho de Disciplina e Correição – CODISP, nos termos do §3º do art. 18 da Lei nº 13.407/03."; CONSIDERANDO assim, tendo em vista que a publicação da aplicação da sanção ao militar epigrafado ocorreu em 28 de março de 2023 (D.O.E CE nº 060), o último dia para a interposição do pedido de conversão de sanção em prestação de serviço extraordinário deu-se em 31 de março de 2023; RESOLVO, **indefeirar o pedido de conversão da sanção** em prestação de serviço extraordinário apresentado pelo militar estadual SD PM **RUSEMBERG VASCONCELOS CAMARA** – M.F. nº 587.574-1-1, por sua intempestividade, haja vista ter interpôsto o pedido no dia 04 de abril de 2023. De imediato, comunique-se ao interessado e oficie-se à Corporação Militar acerca da presente decisão. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD N°176/2023 - A SINDICANTE, MASSILENE CLAUDETTE DE AZEVEDO PINHEIRO, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria CGD nº 79/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 029, de 9 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SPU Nº 2300405878; CONSIDERANDO o Memorando nº 3440/2022/O – COEAP/SAP, oriundo da Coordenadoria Especial de Administração Prisional – COEAP, comunicando a recusa por parte do Policial Penal JUSCELINO BEZERRA DA SILVA em devolver o armamento institucional que estava acautelado em seu nome; CONSIDERANDO que o Policial Penal Juscelino Bezerra da Silva estava afastado de suas funções por licença médica de cunho psiquiátrico, no período de 26/08/2022 à 24/09/2022; CONSIDERANDO que foi emitido a ordem de serviço nº 66/2022, determinando o recolhimento do armamento institucional; CONSIDERANDO que o policial penal foi contatado via telefone celular, no dia 19 de setembro de 2022, sendo o mesmo informado acerca do recolhimento do armamento acautelado em seu nome; CONSIDERANDO que no dia 20 de setembro de 2022 uma equipe do Grupo de Inspeção e Vistoria – GIV se dirigiu



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

à residência do servidor com o intuito de fazer o recolhimento do armamento que estava acautelado ao policial penal, contudo o policial penal Juscelino Bezerra da Silva se recusou a entregar o equipamento; CONSIDERANDO o que consta do art. 36 da Portaria nº 041/2017 SEJUS/CE; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistar: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO despacho do Exmo. Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de sindicância; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor, em tese, configuram transgressões disciplinares de segundo grau, elencados no Art. 9º, incisos XX e XXIX, da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria em desfavor** do Policial Penal JUSCELINO BEZERRA DA SILVA, matrícula funcional nº 300.428-1-6, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) Cientificar o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 20 de março de 2023.

Massilene Claudette de Azevedo Pinheiro
SINDICANTE

PORTRARIA CGD N°225/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 2204738446, que trata do teor da Comunicação Interna nº 263/2022 - COINT/CGD, encaminhando relatório técnico nº 242/2022-COINT/CGD, com informações referentes ao dia 11/05/2022, onde supostamente o SD PM 34.527 DANIEL FERNANDES DE PAULO - MF: 308.972-4-2, ameaçou e partiu para agredir o ST PM Gilberto VICENTE Ferreira, nas dependências do Presídio Militar, tendo as partes sido apresentadas na Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar (CPJM), onde foi autuado em flagrante delito por infringência, em tese, ao art 158, §2º, art. 209 (Lesão corporal leve) e 223, parágrafo único (Ameaça majorada), do Código Penal Militar (CPM), sob Portaria nº 016/2022-CPJM; CONSIDERANDO que o SD PM DANIEL PAULO, que estava recluso ao Presídio Militar, no dia 11/05/2022, nas dependências do Presídio Militar, nesta Capital, após lhe ser negada a abertura das celas para o café da manhã, antes do horário regulamentar, ameaçara os componentes da Guarda do Presídio Militar, tendo em seguida se dirigido ao ST PM VICENTE, Comandante da Guarda, desferindo-lhe uma cotovelada no rosto e, após ser contido, recebera voz de prisão, sendo conduzido à Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar/CPJM e autuado em flagrante delito por infringência, em tese, dos citados crimes militares, conforme a documentação retro mencionada; CONSIDERANDO que a prisão em flagrante do Soldado em epígrafe foi homologada pelo MM Juiz de Direito da 17ª Vara Criminal (Vara de Audiências de Custódia), nos autos do Processo nº 0201593-57.2022.8.06.0296, que decretou a prisão preventiva do mesmo para a garantia da ordem pública, com fundamento no art. 255 do Código de Processo Penal Militar (CPPM); CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, IX, X e XI, e violam os Deveres consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII e XXXIII, caracterizando-se em transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, §1º, I e II, c/c §2º, II e III, e art. 13, §1º, XXVII, XXX, XXXI e XXXII, e § 2º, IV, VIII, IX, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em conformidade com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, e baixar a presente portaria em face do SD PM 34.527 DANIEL FERNANDES DE PAULO - MF: 308.972-4-2, bem como a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará; II) Designar a 2ª Comissão de Processo Regular Militar, composta pelos Oficiais: CEL QOPM ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO, MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), TEN CEL QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA, MF: 111.069-1-9 (INTERROGANTE) e a CAP QAPM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA, MF: 111.553-1-6 (RELATORA E ESCRIVÃ); III) CIENTIFICAR o acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34º, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 05 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTRARIA CGD N°228/2023 - CORRIGENDA - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011, e CONSIDERANDO que o SUBTEN BM Francisco das Chagas Silva da Costa é integrante dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. RESOLVE: I - RETIFICAR a Portaria CGD nº 217/2023, publicada no DOE nº 066, de 05.04.2023, fls. 238, nos seguintes termos: **Onde se lê:** [...]“bem como a incapacidade para permanecerem no serviço ativo da Polícia Militar do Ceará”....]; **Leia-se:** [...]“bem como a incapacidade para permanecer no serviço ativo do Corpo de Bombeiro Militar do Ceará”....]. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTRARIA CGD N°231/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais dispostas no Art. 5º, incisos II e XVI da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º e no Art. 3º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; RESOLVE: Art. 1º. **Instituir a Comissão de Licitação** da Controladoria Geral de Disciplina, com a função de desenvolver a fase interna das licitações, dispensas, inexigibilidade e demais procedimentos inerentes a compras, aquisições e contratações, delegar, com ressalva de poderes, para aprovação de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, auxílio na elaboração de editais, termos de referência, estudos técnicos preliminares e demais documentos técnicos inerentes às contratações, na forma da lei e demais normativos federais e estaduais sobre o tema, bem como a Lei Complementar nº 65/2008 e Lei Complementar nº 194/2019; Art. 2º. Designar os seguintes **SERVIDORES** para constituírem a referida Comissão de Licitação: I) Pedro Alves de Brito - M.F. nº 300.302-3-0 - Coordenador, símbolo DNS-2, exercerá a função de Presidente da Comissão de Licitação; II) Alexia Vivian Rodrigues de Souza, M.F. nº 300.008-4-6, Assessora Técnico, símbolo DAS-1, exercerá a função de Membro da Comissão de Licitação; III) Cleibe Dias da Silva, M.F. nº 300.007-0-6, Orientador de Célula, símbolo DNS-3, exercerá a função de Membro da Comissão de Licitação; IV) Lara Moreira Colaço Bessa, M.F. nº 300.000-9-9, Coordenadora, símbolo DNS-2, exercerá a função de Membro da Comissão de Licitação; V) Maria Jussara Laroca Figueiredo dos Santos, M.F. nº 300.006-4-1, Articuladora, Símbolo DNS-3, exercerá a função de Membro da Comissão de Licitação; VI) Paulo Augusto Barros Filho, M.F. nº 300.006-3-3, Assessor Técnico, símbolo DAS-1, exercerá a função de Membro da Comissão de Licitação. Art. 3º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as atribuições na Comissão de Licitação, sem prejuízo de suas funções em seus respectivos cargos, nesta Controladoria. Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário; REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTRARIA CGD N°232/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SPU nº 2300101046, do qual consta Relatório Técnico nº 004/2023 – COINT/CGD, informando sobre denúncia de uso de atestado médico para, supostamente, abonar falta do Policial Penal KELVIN VITO BRUNO ao serviço para o qual estava escalado no dia 02/01/2023, na Unidade Prisional Professor Olavo Oliveira - UPOO II; CONSIDERANDO que, conforme



o mencionado relatório, em prints de conversa pelo aplicativo WhatsApp entre o mencionado policial penal e a diretora da referida unidade prisional, o PP Kelvin Vito solicita à diretora da UPOO II realizar uma permuta de urgência, para não ter que apresentar um atestado médico como forma de abonar sua falta, em virtude de suposto imprevisto que o impossibilitava de comparecer ao serviço do dia 02/03/2023; CONSIDERANDO que, supostamente, a diretora do ICPP II não teria autorizado a permuta solicitada, tendo então o PP Kelvin Vito Bruno apresentado atestado médico, datado do dia 02/01/2023, para afastar-se de suas atividades laborais por um dia; CONSIDERANDO que a conduta do PP Kelvin Vito Bruno, supostamente, pode configurar a prática de crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO que foi instaurado Inquérito Policial nº 323-13/2023, na Delegacia de Assuntos Internos – DAI, para apuração dos fatos acima mencionados; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistar: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que a conduta do policial penal Kelvin Vito Bruno viola, em tese, os deveres constantes do artigo 6º, incisos XII e XIII, bem como, supostamente, incorreu nas transgressões disciplinares previstas no artigo 10, inciso X, todos da Lei nº 9.826/1974. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a conduta** do Policial Penal **KELVIN VITO BRUNO**, M. F. Nº 430.910-0-X, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente), Renato Almeida Pedrosa, M.F. nº 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito, III). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 11 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTRARIA CGD Nº233/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SPU nº 2303502920, do qual consta Relatório Técnico nº 215/2023/COINT/CGD, informando que o Policial Penal CLEYDSOON HERBET PEREIRA DE SOUZA foi preso em flagrante, no dia dois de abril do corrente ano, pela prática dos crimes de disparo de arma de fogo e lesão corporal dolosa em desfavor de pessoa que se encontrava no mesmo restaurante em que estava o servidor penal, no município de Salgueiro/PE; CONSIDERANDO que consta do mencionado relatório técnico que, na ocasião dos fatos, o PP Cleydson Herbet atingiu uma pessoa com uma perfuração na perna esquerda, sendo a pessoa socorrida para o hospital; CONSIDERANDO o que consta do Inquérito Policial nº 03023.0193.00088/2023-1.3, oriundo da Delegacia de Polícia da 193ª Circunscrição – Salgueiro/PE; CONSIDERANDO que consta das peças do auto de prisão em flagrante, lavrado em desfavor do PP Cleydson Herbet, que este teria presenciado uma briga entre mulheres no restaurante em que se encontrava, motivo pelo qual tentou intervir, mas as pessoas tentaram lhe agredir, tendo então efetuado os disparos de arma de fogo; CONSIDERANDO que, em sua oitiva no auto de prisão em flagrante, o PP Cleydson Herbet afirmou ter efetuado um disparo em direção ao solo; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistar: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que a conduta do policial penal Cleydson Herbet Pereira de Souza viola, em tese, o dever funcional constante na norma do artigo 6º, inciso III, bem como ter, supostamente, incorrido nas transgressões disciplinares previstas no artigo 8º, inciso III e artigo 10, inciso X, todos da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR para apurar a conduta do Policial Penal CLEYDSOON HERBET PEREIRA DE SOUZA**, M. F. Nº 300.678-1-9, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do Anexo único do decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07/02/2012; II) Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO do referido servidor de suas funções, nos termos do artigo 18 e parágrafos da Lei Complementar nº 98/2011; III) Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo-Disciplinar, formada pelos Delegados de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente), Renato Almeida Pedrosa, M.F. nº 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 11 de abril de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

CORRIGENDA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CGD, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, incisos I, XIII e XIV do Anexo I do Decreto nº 33.447, de 27 de janeiro de 2020; RESOLVE: I - Retificar o Termo de Reconhecimento de Dívida nº 003/2023, publicada no DOE, Série 3, Ano XV, Nº 068, de 11/04/2023. **Onde se lê:** “[... em decorrência de sua promoção ao posto de 2º Tenente QOABM, na modalidade requerida, a contar de 24 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023 ...]”; **Leia-se:** “[... em decorrência de sua promoção ao posto de 2º Tenente QOABM, a contar de 12 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023 ...]”. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 12 de abril de 2023.

Lara Moreira Colaço Bessa

COORDENADORA JURÍDICA

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA

Pedro Alves de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CORRIGENDA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CGD, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, incisos I, XIII e XIV do Anexo I do Decreto nº 33.447, de 27 de janeiro de 2020; RESOLVE: I - Retificar o Termo de Reconhecimento de Dívida nº 004/2023, publicada no DOE, Série 3, Ano XV, Nº 068, de 11/04/2023. **Onde se lê:** “[... em decorrência de sua promoção ao posto de 2º Tenente QOAPM, na modalidade requerida, a contar de 12 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 002, de 03 de janeiro de 2023 ...]”; **Leia-se:** “[... em decorrência de sua promoção ao posto de 2º Tenente QOAPM, a contar de 12 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 002, de 03 de janeiro de 2023 ...]”. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 12 de abril de 2023.

Lara Moreira Colaço Bessa

COORDENADORA JURÍDICA

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA

Pedro Alves de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº073/2023 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do art. 27 da Resolução Nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), CONSIDERANDO que a Diretora do Departamento Administração da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará estará de férias no período de 10 de abril a 20 de abril de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços essenciais do Departamento de Administração em pleno funcionamento; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora LUIZA AMÉLIA SAMPAIO DE ALENCAR, matrícula nº 037043, Analista Legislativo - Administração, para, sem prejuízo das atribuições que exerce, substituir interinamente a Diretora do Departamento de Administração da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, LISE MARIA NOVAES ELEUTÉRIO COSTA, no período de 10 de abril a 20 de abril de 2023. Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura. GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Deputado Danniel Oliveira
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** *** ***

PORTARIA Nº074/2023 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do art. 27 da Resolução Nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), CONSIDERANDO que a Assessora Técnica I da Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará estará de férias no período de 10 de abril a 20 de abril de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços essenciais da Assessoria da Diretoria Geral em pleno funcionamento; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO EUDÁSIO BRAGA TABOSA, matrícula nº 000646, Técnico Legislativo, para, sem prejuízo das atribuições que exerce, substituir interinamente a Assessora Técnica I da Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, MARIA DO SOCORRO ALVES MARTINS, no período de 10 de abril a 20 de abril de 2023. Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura. GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Deputado Danniel Oliveira
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** *** ***

PORTARIA Nº256/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe foi outorgada pelo Presidente da Assembleia Legislativa, e com base no Ato Normativo 317, de 17 de agosto de 2022 DOE de 22 de agosto de 2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICA a escala mensal de férias dos SERVIDORES do Poder Legislativo referente ao período de abril de 2023, nos termos do art. 78 e seus parágrafos da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) e do Decreto Estadual nº 32.907, de 21 de dezembro de 2018, com suas alterações posteriores. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13/04/2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

Férias de Abril/23

Total de Servidores de Férias 386

MATR	FOLHA	NOME	DT FERIAS	CARGO/FUNÇÃO
015806	03	ABIDIAS DE MORAES PEREIRA	03/04/2023	COORDENADOR NIVEL II
000248	07	ADILMAR UCHOA DE ARAUJO	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
000251	07	ADRIANA DE OLIVEIRA SCARCELA	01/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
000257	07	AGESSILAU PAIXAO FONTENELE	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
000258	07	AIDA DE CASTRO CHAGAS	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
013364	03	AIRTON MARTINS DE CASTRO	03/04/2023	ARTICULADOR
000261	07	ALBANEIDE TIMBO ARAUJO	01/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
011014	03	ALBERTO LUCAS BRAGA TEIXEIRA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
035095	03	ALBERTO WAGNER E SILVA MILHOMENS	01/04/2023	ARTICULADOR
006327	03	ALESSANDRO AUGUSTO MARQUES DE LIMA	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
036496	00	ALESSANDRO CESAR MELO DA SILVEIRA	03/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
000270	07	ALEXANDRE DE HOLANDA MARANHAO	06/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
035108	03	ALEXANDRE RAMOS GARCIA	01/04/2023	ASS TEC DE NOTICIAS
002189	08	ALZIRA VIANA CRUZ	03/04/2023	SERV TECNIC SUPERIORES
025398	03	AMANDA MUNIZ GOMES DE AGUIAR	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
035084	03	AMELIA NOGUEIRA LIMA	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
034866	03	ANA CAROLINE DE SOUSA RODRIGUES OLIVEIRA	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL I
027156	03	ANA CELIA SALES DE SOUZA	01/04/2023	SECRETARIO NIVEL I
002308	08	ANA CELINA ALVES BRINGEL	03/04/2023	SERV TECNIC INTERMEDIARIOS
036468	03	ANA LUCIA CORREIA SOUSA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
000310	07	ANA PAULA VIEIRA CAVALCANTE	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
000315	07	ANA SUELY ROMERO DA FROTA MORAES	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
027959	00	ANDREA CRISTINA DE SOUZA PAIVA	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
000328	07	ANDREA PONTE ROCHA	20/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
004472	03	ANETE NOGUEIRA AGUIAR	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
000332	07	ANGELA MARIA JUCA ALENCAR	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
003766	03	ANTONIA CISLENE XIMENES LUSTOSA	06/04/2023	SECRETARIO NIVEL I
000342	07	ANTONIA DE OLIVEIRA GOMES	07/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
025176	03	ANTONIA JAJARA FERNANDES DE QUEIROZ	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL I
000356	07	ANTONIA VITORIA DINIZ NORONHA	01/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
026369	00	ANTONIO AFRANIO DE FREITAS CASTELO	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
033001	03	ANTONIO BALHMANN CARDOSO NUNES FILHO	03/04/2023	ASS TEC II
000368	07	ANTONIO BOTELHO NETO	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
009155	09	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ALBUQUERQUE	06/04/2023	CAPITAO
000373	07	ANTONIO DE CARVALHO ROCHA BARROSO	01/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
000377	07	ANTONIO ERNANI DE MAGALHAES SOUSA	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
000381	07	ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO	01/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
006431	00	ANTONIO GONCALVES DA SILVA	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
016106	00	ANTONIO HERMINIO BEZERRA RESENDE	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
035037	03	ANTONIO RONALDO SILVA DOS SANTOS	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
024271	03	ANTONIO VIEIRA GONCALVES	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
032040	03	ARTHUR FILGUEIRAS BARROS	03/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
000404	07	ARTUR ADRIANO REGO DIAS	01/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
006856	03	AUREA GOMES DOS SANTOS	01/04/2023	TRAB RELEV TECNICO/CIENTIFICO
021518	00	AURIVAL OLIVEIRA DE QUEIROZ	03/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
000410	07	BELARMINA MARIA PONTE ROCHA	20/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO



MATR	FOLHA	NOME	DT FERIAS	CARGO/FUNÇÃO
023727	03	BENEDITA GOMES DOS SANTOS	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
016365	03	BERONIMO SANTANA ALMEIDA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
036470	03	BRUNA FILGUEIRAS FREITAS	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
031111	03	BRUNA RODRIGUES DE SOUSA	02/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
032164	00	BRUNO BARBOSA DA SILVA	03/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
003583	03	CARLA MARIA MACHADO BRAZ	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
000423	07	CARLOS AURELIO FERREIRA PORTELA	01/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
025675	03	CARLOS WAGNER RIOS	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
034781	03	CARMEM SILVIA PEREIRA DE CASTRO	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL I
036485	03	CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
022940	03	CATIA MARIA MOTA DE MELO	01/04/2023	SECRETARIO NIVEL I
002670	03	CECILIA CLAUDIA BEZERRA CORREIA NOGUEIRA	03/04/2023	ORIENT CEL ATEND REL
034619	03	CELIA MARIA ARAUJO LIMA	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
034888	03	CELSO DE OLIVEIRA SILVA	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
028893	03	CESAR WAGNER ALVES MARTINS	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
006328	03	CICERO DE ASSIS GONDIM NOVAES	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
000458	07	CLARA DE ASSIS MARTINS DE CASTRO	03/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
000463	07	CLAUDIA SARAIVA DE SOUZA	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
022256	03	CLAUDINE MARIA AGUIAR ARRUDA COELHO	03/04/2023	SUPERVISOR NIVEL I
031487	03	CLODOALDO TABOZA DA SILVA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
005630	03	CRISTIANE SOUSA POMPEU DE SABOYA	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
026939	03	CRISTIANNA MOEMA COSTA TOMAZ	01/04/2023	SECRETARIO NIVEL II
008071	03	DANIELA MIRANDA FONTENELE	03/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
020156	03	DANIELLE VERAS DE OLIVEIRA	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL I
035089	03	DAVI NOGUEIRA LIMA	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
028239	03	DENISE LANDIM CASSIANO	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
000495	07	DIANA RABELO CAVALCANTE	06/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
028987	03	DILMA RODRIGUES ELIANO	01/04/2023	ASS TEC I
000497	07	DIMITRIUS PAULA FURTADO	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
000501	07	DOMINGOS SAVIO TAVARES TIMBO	07/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
000503	07	DOMITILHA MARIA COELHO ROCHA	03/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
008188	03	EDSON SILVA	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
033958	00	EDVALSON FERREIRA DE AQUINO NETO	03/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
003274	03	EDVAR RODRIGUES XIMENES	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL II
017438	03	EGERTON TELES DO NASCIMENTO	01/04/2023	ORIENTADOR DA CELULA ACUP
018509	03	EGIDIO JOSE VELOSO FILHO	03/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
000042	02	ELADIA DANTAS SILVEIRA	03/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
009084	08	ELBANO KLEBER SOARES CALDAS	03/04/2023	ELETRICISTA
036422	03	ELIETE DE ALBUQUERQUE LIMA MEDEIROS	01/04/2023	SECRETARIO NIVEL I
036481	00	ELISSANDRA HOLANDA DA SILVA	03/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
001987	08	ELLEN TIGRE PESSOA DE ARAUJO	04/04/2023	SERV TECNIC INTERMEDIARIOS
029692	03	ELONIAS BATISTA DE SOUZA	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
000539	07	ELUSA PONTE LAPROVITERA TEIXEIRA	01/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
035104	03	ELZA CRISTIANNE BATISTA BRAGA RICARTE	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
002265	08	EMANUELA CASTRO BEZERRA	03/04/2023	RECEPCIONISTA
036105	03	ESTER ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
035042	03	EUGENIO LEANDRO COSTA	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
022464	03	FABIANO ORCANO MOREIRA	03/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
001679	08	FATIMA CRISTIANE MAGALHAES DE SOUSA ARAUJO	03/04/2023	ANALISTA DE SISTEMA O&M
035076	03	FELIPE DE OLIVEIRA SALMITO RODRIGUES	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
025744	16	FELIPE LUSTOSA BRIGIDO	12/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
028873	00	FELIPE PEREIRA DE ARAUJO	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
000703	07	FERNANDO ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
035086	03	FILIPE BEZERRA CATUNDA CAMPELO	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
000717	07	FLAVIO CELIO BEZERRA MARTINS	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
031117	03	FLAVIO REIS GARCIA FILHO	03/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
031095	00	FRANCIELDA SERVOLO SABOIA	04/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
035067	00	FRANCINILDA AVELINO DA SILVA	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
000574	07	FRANCISCA ARLENE ROCHA E SILVA	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
022231	03	FRANCISCA BEZERRA DE ALMEIDA	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL II
036132	00	FRANCISCA DIANA PINTO RODRIGUES	03/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
011933	03	FRANCISCA GERLANE MARTINS CABRAL	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
033014	03	FRANCISCA IDIANIA XAVIER DANTAS ANTUNES	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL I
034769	03	FRANCISCA LUCIENE PINHEIRO RODRIGUES	01/04/2023	SECRETARIO NIVEL I
000597	07	FRANCISCA MARIA DO CARMO SANTOS	04/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
036569	03	FRANCISCA NAIRAA COSME GUEDES	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL I
019559	03	FRANCISCA TARCIANA XIMENES MARQUES VERAS	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL I
019953	03	FRANCISCO ADRIANO MAIA	20/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
002098	08	FRANCISCO ALDENIR DA SILVA	03/04/2023	MARceneiro
022008	03	FRANCISCO ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	03/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
006519	03	FRANCISCO ARIALIS LIMA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
017396	03	FRANCISCO BATISTA FERREIRA DE OLIVEIRA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
018824	00	FRANCISCO BENICIO GOMES JUNIOR	05/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
000614	07	FRANCISCO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
000637	07	FRANCISCO DEMONTES MOTA SANTOS	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
021972	00	FRANCISCO DIDIE CAVALCANTE	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
009065	08	FRANCISCO DUILIO VIDAL DE SOUZA	03/04/2023	SERV TECNIC SUPERIORES
022873	00	FRANCISCO ELIONARDO DE FREITAS AMORIM	03/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
021945	03	FRANCISCO FERNANDO SILVA CRUZ	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
000654	07	FRANCISCO FLAVIO SILVEIRA GOMES	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
027643	03	FRANCISCO GONCALVES DIAS JUNIOR	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL II
033052	03	FRANCISCO HELINDOMBERG ASSIS FERNANDES	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL I
036735	09	FRANCISCO JOSE MELO DE SOUSA	27/04/2023	30. SARGENTO
018082	03	FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO	03/04/2023	PROCUR CH CONSULT JURIDICA
029906	00	FRANCISCO KELTON SANTOS LIMA	03/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
032342	00	FRANCISCO LEONDIO PINHEIRO SOBRINHO	04/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR



MATR	FOLHA	NOME	DT FERIAS	CARGO/FUNÇÃO
000678	07	FRANCISCO MATOS BASTOS	04/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
000681	07	FRANCISCO NAZARENO BARBOSA SIQUEIRA	19/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
029161	03	FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL I
002983	03	FRANCISCO RIBEIRO DE ALENCAR	03/04/2023	ASS TEC II
034941	00	FRANCISCO SAMUEL DE PAULA CAVALCANTE PEREIRA	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
018805	00	FREDERICO VIANA PEIXOTO	18/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
033016	03	GABRIEL SUDARIO SOUZA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
033023	03	GENUSIA DE SOUSA OLIVEIRA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
018874	03	GEORGIANA DOS SANTOS ROCHA VIANA DE CARVALHO	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
006107	03	GERALDA MARTINS CHAVES ANTENOR	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
029806	00	GERALDO JORGE DE FREITAS	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
001710	08	GILCILEUDA FILGUEIRAS BARROS	03/04/2023	RECEPCIONISTA
029537	03	GIRLANE TAVARES SEVERIANO	03/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
000738	07	GISELLE PAULA MACEDO	12/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
024691	03	GLAUCIA DE ASSIS ARAUJO	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
028046	09	GLEIDSON PAULINO FREIRES DE BARROS	12/04/2023	30. SARGENTO
000752	07	HELANO COELHO DE SOUSA	05/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
002229	03	HELENA GOMES DE SOUSA E BASTOS	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
000756	07	HELINE JOYCE BARBOSA MONTEIRO	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
033026	03	HILDEBRANDO BATISTA MALVEIRA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
018582	09	IDENILSON DOS SANTOS ROSA	04/04/2023	CAPITAO
012798	03	IGOR CESAR ASSUNCAO COLARES	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL II
009565	03	INGRID RODRIGUES LIMA SANTOS	03/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
035045	03	ISABELLA BORGES FERREIRA	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL II
036490	03	ISADORA MARQUES VIANA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
028229	03	ITALO BORGES LEITE	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL II
000775	07	ITALO FILGUEIRAS COLARES	01/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
026169	00	IZIDIO LUIZ DANTAS DE BRITO	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
000789	07	JACQUELINE COELHO ROCHA SILVA	03/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
000788	07	JACQUELINE DA NOBREGA RIBEIRO	04/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
028884	03	JANALINE DE ALMEIDA PACHECO	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
036327	00	JANDER CARLOS PEREIRA DA ROCHA	03/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
033065	09	JESSICA KARLA ALEXANDRE SA	03/04/2023	30. SARGENTO
022168	03	JHONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL I
000810	07	JOAO BATISTA ARAUJO	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
034642	03	JOAO CESAR CORREIA LOPES	01/04/2023	ASS TEC III
022058	03	JOAO GESSE DE BARROS	01/04/2023	SECRETARIO NIVEL III
034584	03	JOAO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
016063	03	JOAO OLIVEIRA DA SILVA	04/04/2023	SECRETARIO NIVEL III
035031	00	JOAO PAULO NOGUEIRA MACIEL	03/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
025795	16	JOAO RENATO ROCHA LIMA	03/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
000827	07	JOAO TOMAZ MARTINS DE QUEIROZ	06/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
025472	03	JORGE MARTINS RODRIGUES JUNIOR	05/04/2023	COORDENADOR NIVEL I
021430	03	JORGIVAL ROCHA DE OLIVEIRA	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL I
002915	03	JOSE ALVERNE LACERDA	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL III
028707	03	JOSE AMARO BOARDMAN DE OLIVEIRA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
034416	03	JOSE AMILTON MATOS CAVALCANTE	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
000840	07	JOSE ARIMATEIA DE DRUMOND MIRANDA	04/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
035083	03	JOSE COLOMBO DE ALMEIDA CIALDINI NETO	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL I
026164	03	JOSE FLAVIO MONTEIRO DA SILVA	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
036157	09	JOSE ISAAC CASTRO SARAIVA	03/04/2023	SOLDADO
029499	03	JOSE JACINTO DE MATOS MONTEIRO	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
002249	03	JOSE LEITE JUCA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
000887	07	JOSE LEITE NETO	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
001754	08	JOSE MARCELO CARACAS DE SOUZA	03/04/2023	ANALISTA DE SISTEMA O&M
009700	03	JOSE MARIA CAMILO	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
029139	03	JOSE MARIA MAPURUNGA FILHO	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
036079	00	JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
022975	00	JOSE NEUDO RODRIGUES JUNIOR	03/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
000905	07	JOSE PERBOYRE CAVALCANTE PINHEIRO JUNIOR	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
000909	07	JOSE RIVANEUDO DE LIMA	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
000910	03	JOSE ROBERIO DE OLIVEIRA	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
029502	03	JOSE RODRIGUES FORTALEZA JUNIOR	01/04/2023	SECRETARIO NIVEL I
002021	08	JOSE SILVEIRA DE LIMA	04/04/2023	MOTORISTA
000921	07	JOSE VIDAL DOS SANTOS JUNIOR	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
000111	02	JOSE WELLINGTON MOTA MARTINS	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
000930	07	JOSE WILTON LOURENCO SOARES	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
004188	03	JOSEFA FERREIRA LO	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
010233	03	JOSEFA LAVOR DE ARAUJO	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
032539	03	JOSEFINA MARIA DE CARVALHO	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL I
021507	03	JOSELIO NARCISO TEIXEIRA DA COSTA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
019720	03	KAMILA OLIMPIO VASCONCELOS CARNEIRO	03/04/2023	SECRETARIO NIVEL III
034477	00	KAMYLLY BEZERRA COSTA	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
000943	07	KARLA DO VALE FARIAS	04/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
029306	03	KAROLINE MATOS MONTEIRO	01/04/2023	SECRETARIO NIVEL I
032137	00	KELBIA COELHO LIMA	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
003940	03	KELMA BEZERRA DE FIGUEIREDO	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
035072	00	KELTON CARLOS SOARES ARAUJO	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
013139	03	KRAUZER BARREIRA DA COSTA	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL I
009827	03	LACIRA GUEDIS GUIMARAES	03/04/2023	SECRETARIO NIVEL I
023929	03	LAILA FREITAS E SILVA	01/04/2023	COORD COMUNICACAO LEGISLATIVA
036342	03	LARA MASCARENHAS LIMAVERDE DA COSTA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
033022	03	LASTENIA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
026777	09	LENNON MARCIEL PEREIRA	06/04/2023	CABO
033928	00	LEONARDO DANTAS SOARES	04/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR



MATR	FOLHA	NOME	DT FERIAS	CARGO/FUNÇÃO
031294	03	LIANA OLIVEIRA ARAUJO	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
016720	03	LIANA PINHEIRO RABELO	21/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
030190	00	LIGIA CAPISTRANO ESTACIO DE SOUSA	04/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
000965	07	LILIAN CUNHA DE CARVALHO REGO	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
016375	03	LILIANE ROCHA TEODORICO	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
011210	03	LIVIA ELEUTERIO CASTELLO BRANCO CHAGAS	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL I
000969	07	LOANA ALBINO PONTES PEREIRA	04/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
033050	03	LUANA LIMA AVILA	01/04/2023	SECRETARIO NIVEL III
011441	00	LUANNA DUARTE RIBEIRO	03/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
028219	03	LUCAS FERREIRA SILVA	22/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
000974	07	LUCIA DE FATIMA ALBUQUERQUE CIDRAO	06/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
029433	00	LUCIA MARCIANA ALVES BANDEIRA	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
001777	03	LUCIA MARIA RIOS RIBEIRO	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
000984	07	LUCIA MARIA TIMBO DIAS	03/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
001778	08	LUCIANA MARIA MAGALHAES DE SOUSA	03/04/2023	SERV TECNIC SUPERIORES
002113	08	LUCIANA PACHECO MONTEIRO VITORINO	03/04/2023	SERV TECNIC ELEMENTARES
028956	03	LUCICLEIDE DIAS DO NASCIMENTO	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL II
002117	08	LUCIRENE ARAUJO MACIEL	10/04/2023	COMUNICACAO SOCIAL
000998	07	LUCIVANE PINHEIRO CAMPOS	04/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
006233	03	LUDMILLA SIQUEIRA CAMPOS DE AGUIAR	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL I
036488	03	LUISA BARBOSA CARVALHO	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
006118	03	LUIZ AUGUSTO PINHEIRO	01/04/2023	TRAB RELEV TECNICO/CIENTIFICO
019489	03	LUIZ CLAUDIO SUSSUARANA VIEIRA	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL I
036379	09	LUIZ EDUARDO DE PAULA PONTE	03/04/2023	TENENTE CORONEL
025743	09	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO	03/04/2023	10. SARGENTO
001018	07	LUSIANNE MARIA BESERRA AIRES	04/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
001020	07	LUZIANA GONDIM MELO VIEIRA	03/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
000133	02	LUZIANA MARIA ORIA GURGEL	24/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
032374	00	MACIEL LUIZ DA SILVA	03/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
021884	03	MANOEL ISRAEL CESAR BARBOSA ARAUJO	01/04/2023	SECRETARIO NIVEL I
007213	00	MANOEL MOESIO BRAGA MOTA	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
036491	03	MARCIA FURTADO JUCA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
001250	07	MARCIA MARIA QUEIROZ DIOGENES	03/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
031238	03	MARCIA MARIMAR OLINTO FERREIRA	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
034536	03	MARCIO ADRIANO CARNEIRO ALVES	03/04/2023	ORIENTADOR CEL DE FISIOTERAPIA
034701	00	MARCONDES DOS SANTOS GOMES	03/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
035054	03	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA PINHEIRO	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
028774	03	MARGARIDA FLORENCIO BEZERRA	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL I
033959	00	MARIA ALDENIA SARAIVA FAUSTINO	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
019567	00	MARIA AMELIA DE LIMA RABELO	06/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
001041	07	MARIA CELESTE BRITO GONCALVES	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
027968	00	MARIA DA PENHA DE SOUSA PEREIRA	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
025804	03	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	14/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
028771	03	MARIA DAS GRACAS ALVES DE MELO	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
009783	03	MARIA DE FATIMA DA SILVA	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL I
036341	03	MARIA DE FATIMA DE CASTRO LIMA	01/04/2023	SECRETARIO NIVEL I
028877	03	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
016231	03	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
031001	03	MARIA DE JESUS DIAS DA SILVEIRA	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
023171	03	MARIA DE NAZARE FREIRE DOS ANJOS	01/04/2023	TRAB RELEV TECNICO/CIENTIFICO
009797	00	MARIA ELIENE CHAVES ALMEIDA CRISOSTOMO	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
027096	00	MARIA EMERICH QUEIROGA DE ASSIS ALBUQUERQUE	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
001134	07	MARIA GEUSIMAR LOPES DA CRUZ	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
036127	00	MARIA GORETE ALMEIDA BEZERRA	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
034785	03	MARIA GORETE SOUSA LIMA	01/04/2023	ORIENT CEL ESTUDOS E PESQUISAS
021309	03	MARIA HAYDÉE FREITAS DIAS	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
001802	08	MARIA IRANEIDE OLIVEIRA VERISSIMO	01/04/2023	RECEPCIONISTA
001153	07	MARIA JOSE ARAUJO GOMES CERQUEIRA	03/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
001159	03	MARIA LAURENICE MOREIRA	01/04/2023	SECRETARIO NIVEL III
018398	03	MARIA LUCIA DA SILVA	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL I
001165	07	MARIA LUCIA DE FATIMA MOUTA PRADO	03/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
029313	03	MARIA LUCIA GONCALVES FEITOSA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
022257	03	MARIA LUIZA FONTENELLE BARREIRA	03/04/2023	TRAB RELEV TECNICO/CIENTIFICO
028910	03	MARIA MAIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL II
010227	03	MARIA NAIR MADEIRO AGRA	03/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
009628	00	MARIA NEILE OLIVEIRA PINTO	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
001807	03	MARIA NILCE RODRIGUES	01/04/2023	SECRETARIO NIVEL II
032970	00	MARIA NILDA BRAGA BARROS	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
002615	03	MARIA NISA BARBOSA PIRES	03/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
001192	07	MARIA ODENILDA RIBEIRO FONTENELE	01/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
028768	03	MARIA PARECIDA FERNANDES ARAUJO	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL I
030305	03	MARIA RAIMUNDA DA ROCHA SOUSA	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
035047	03	MARIA ROSA DA CONCEICAO	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL I
034915	03	MARIA ROSELI MENDES	03/04/2023	ASS TEC IV
025798	03	MARIA VANDA LUCIA PORDEUS DE MELO	03/04/2023	ASS TEC IV
001226	07	MARIA VIEIRA LIRA	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
002937	03	MARIETA BATISTA DE LIMA FONTENELE	01/04/2023	SECRETARIO NIVEL III
013392	00	MARILIA MORAIS FERREIRA GOMES	03/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
004013	03	MARTA LEDA MIRANDA BEZERRA	03/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
001290	07	MARTA NEIVA SA CAVALCANTE	03/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
022274	00	MARTA PAULA SOARES	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
032996	00	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
002056	08	MAX MILLIAN DE CASTRO NERI	03/04/2023	SERV TECNIC INTERMEDIARIOS
035063	03	MILENA PONTES LIMA BARBOSA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
024240	03	MINERVA MARIA SINDEAUX PAIVA PINHEIRO	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL I
035097	03	MOISES PEREIRA MENDES	01/04/2023	ORIENT CEL EDICAO PROD GRAFICA



MATR	FOLHA	NOME	DT FERIAS	CARGO/FUNÇÃO
032317	00	MONALYZA ANDRADE NOGUEIRA	03/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
035105	03	NATALY ABREU ALVES	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
034984	03	NATHALIA ALVES PEREIRA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
036550	03	NATHIELI BARROS CORREIA	03/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
034377	03	NAUBER ARIEL DE MELO BARRETO	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
011875	03	NAYANA BARBOSA CARVALHO	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
001318	07	NELDA MELO VILELA	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
001324	07	NILCE MARIA FONTENELE SALES	01/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
034983	03	NOAN PEREIRA NUNES DOS SANTOS	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
001332	07	OLIVIA HELENA XAVIER QUEZADO	01/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
005152	03	OSMAR MAIA DIOGENES	03/04/2023	SUPERVISOR NIVEL II
021483	03	PAMELA FIGUEIREDO LACERDA DE MESQUITA	01/04/2023	ORIENT CEL MIDIAS DIGITAIS
001342	07	PATRICIA HELENA CAVALCANTE LIMA	03/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
028286	03	PATRICIA SALES DA COSTA SALDANHA	20/04/2023	ARTICULADOR
009970	03	PAULO AFONSO CAVALCANTE FILHO	01/04/2023	SECRETARIO NIVEL II
001350	07	PAULO GIOVANI DE AGUIAR TAVARES	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
034911	03	PAULO ICARO LIMA FERREIRA	03/04/2023	ASS TEC III
035091	03	PAULO SERGIO RODRIGUES MIRANDA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
036303	03	PEDRO GOMES DA SILVA	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL I
029486	03	PLACIDO DE SENA JUNIOR	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL I
030998	00	RAFAEL ALBUQUERQUE DE SOUZA	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
035065	03	RAFAEL AMARAL MARIANO	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
028111	03	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL I
026357	03	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MADEIRA	03/04/2023	ASS TEC II
032339	03	RENATO DE MATOS PEDROSO	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL I
001405	07	RISOLEIDE ALEXANDRE FREITAS DE VASCONCELOS	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
001847	03	RITA BESERRA DA SILVA	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
001414	07	RITA ROSANEIDE VIEIRA	04/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
025945	03	ROBERTA ALVES MOREIRA	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
002309	08	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	03/04/2023	SERV TECNIC INTERMEDIARIOS
033926	00	ROBSON GOMES LIMA	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
035088	03	RODOLFO DIOGO DE SAMPAIO FILHO	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
002584	03	ROGERIO REGIS MACHADO MELO	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
002134	08	ROSIMARY CASTRO LIMA	04/04/2023	SERV TECNIC ELEMENTARES
021484	03	SANDRA DE ARAUJO SILVA	23/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
036494	03	SARAH RACHEL TOLEDO LANDIM	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
001468	07	SAVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHAES	01/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
010142	03	SELMA PIRES LIMA	03/04/2023	SUP NUC LIQUID DESPESA
031129	03	SIDNEY ARAUJO DE FREITAS	02/04/2023	SECRETARIO NIVEL I
022654	03	SIDNEY DE CARVALHO LUZ	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
006270	00	SILVANA DE ABREU BATISTA GOMES	24/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
020802	03	SILVANA SANTOS MOREIRA	20/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
002195	03	SILVANA VASCONCELOS AGUIAR	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL II
001492	07	SILVANA XIMENES GOMES FROTA	05/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
035092	03	SILVIA HELENA GUILHERME VASCONCELOS TELES	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
001503	07	SILVIANE SOUSA PAULA COSTA	10/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
033961	03	SIMONE MARIA RODRIGUES PINHEIRO SANTOS	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
033960	03	SIONE MARIA RODRIGUES PINHEIRO	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
032435	03	SUSY MARY GARCEZ FEITOSA	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL III
001526	07	TANIA MARIA RODRIGUES DE PINHO	03/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
028978	00	TATIANA VALENTIM DE GOUVEIA	04/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
035100	03	TAYNARA FACUNDO ALVES	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL I
032316	00	TEREZINHA ALVES ARAUJO DA JUSTA	03/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
032429	00	TEREZINHA RODRIGUES MENDES	03/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
029472	03	THAIZA MOTTA DIOGENES PINHEIRO	01/04/2023	SECRETARIO NIVEL I
036484	03	THARRARA NORENS DE SOUSA RODRIGUES	01/04/2023	ASS TEC IV
034573	03	TIBERIO CESAR BURLAMAQUI	14/04/2023	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA
034795	03	TICIANE SOARES DE MORAIS	03/04/2023	ARTICULADOR
002176	08	TONY MARCIO FROTA BATISTA	03/04/2023	SERV TECNIC ELEMENTARES
027628	00	VALERIA CHAVES DOS SANTOS PETRI FEITOSA	04/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
004806	03	VALERIA SIDNEY BALLALAI	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
029467	03	VANESSA MESQUITA FARIA	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL I
030329	03	VANIA MARIA DA COSTA	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
009497	08	VENUSIA MARIA DE ANDRADE RIBEIRO	03/04/2023	SERV TECNIC INTERMEDIARIOS
001567	07	VERA LUCIA DANTAS SAMPAIO	03/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
001571	07	VERONICA BARRETO VIEIRA	03/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
029955	03	VERONICA MARIA DUARTE DE SOUZA	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL I
001574	07	VERONICA OQUENDO DA PAZ	03/04/2023	ANALISTA LEGISLATIVO
031105	03	VICENTE LINDORVAL DA SILVA PEREIRA	02/04/2023	COORDENADOR NIVEL III
035060	03	VICENTE PEREIRA DO NASCIMENTO NETTO	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
028900	03	VILMAR DA SILVA LIMA	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
029415	03	VITORIA ALMEIDA RODRIGUES	01/04/2023	SUPERVISOR NIVEL I
001586	07	VIVIANE MARIA VASCONCELOS RODRIGUES	01/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
036636	03	VLADIMIR FRANCA DE ARAUJO	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
020658	03	WAGNER SOARES CAVALCANTE DE MEDEIROS	01/04/2023	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
019317	03	WALMIRA SOARES DA SILVA	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL I
027099	00	WANDERLEY MAGALHAES BARRETO	01/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR
018995	03	WELLINGTON TABOSA DOS SANTOS	03/04/2023	ASS TEC II
037014	16	WELLISON RIBEIRO NUNES	01/04/2023	TECNICO LEGISLATIVO
020197	03	WENYA REGILANIA COSTA DE OLIVEIRA	01/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
027241	03	WERCLEYSON MAX ALVES DE SOUZA	23/04/2023	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
035062	03	YAGO IVO MEIRELES	01/04/2023	COORDENADOR NIVEL I
036202	00	ZILMA TEIXEIRA VIEIRA	03/04/2023	ASS GAB PARLAMENTAR



OUTROS

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Gabinete do Prefeito - DECRETO NO 5.141/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023. Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Quixeramobim afetadas por desastre natural tipificado como TEMPESTADES/CONVECTIVAS – CHUVAS INTENSAS, codificado como: COBRADE: 1.3.2.1.4, Grau de Intensidade: Nível II, conforme portaria/MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela portaria/MDR nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022, e adota outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Portaria nº 62, de 13 de janeiro de 2021, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, e CONSIDERANDO o alto índice de precipitações pluviométricas ocorridas no dia 08/04/2022, as quais provocaram alagamentos em residências, inundações em trechos, transbordamento de canais, obstrução de estradas, interdições de vias urbanas etc. o que afetou bairros e várias comunidades da zona rural do município de Quixeramobim/CE, sendo as localidades afetadas: Sede Urbana; Rurais: Belém, Berilândia, Damião Carneiro, Encantado, Lacerda, Manituba, Nenelândia, Paus Brancos, Uruquê, São Miguel. Comprometendo a segurança alimentar e ocasionando instabilidade financeira no seio de centenas de famílias, bem como o problema elevado risco de proliferação de doenças e vírus à população; CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, pois, a precipitação pluvial ocorrida gerou prejuízos a residências, moradores, produtores rurais, agricultores e a pecuaristas, bem como o nível de água elevado em diversos locais das zonas urbanas e distritos rurais, provocando a perda de móveis, eletrodomésticos e utensílios domésticos das famílias atingidas; CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; CONSIDERANDO que o município não possui recursos suficientes para dar assistência às famílias afetadas pelo fenômeno de estiagem; CONSIDERANDO que de acordo com os levantamentos e registros de informações das pessoas afetadas, estima-se que o número de famílias que estão sofrendo com risco alimentar é um número considerável de 2.625 famílias (10.500 pessoas); e CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº002/2023 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Quixeramobim/CE, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à Declaração de Situação de Emergência; DECRETA: Art. 1º- Fica declarada no âmbito de toda a Zona Urbana e comunidades rurais do Município de Quixeramobim/CE, “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ocasionada por desastre natural - chuvas intensas no dia 08 de Abril de 2023. desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, TIPIFICADO COMO DESASTRE DE NIVEL II conforme PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022. Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Quixeramobim – COMDECQ, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Quixeramobim – COMDECQ. Art. 4º. Ficam autorizados, de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, que as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, possam adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação. Art. 5º. Com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários de desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 12 de abril de 2023. Cirilo Antonio Pimenta Lima - Prefeito Municipal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento de Habilitação – Concorrência Pública nº 2023.02.15.1. O Presidente da CPL do Município de Abaiara/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas – Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI e Elo Construções e Empreendimentos EIRELI – ME por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - Venus Servicos E Entretenimentos LTDA por descumprimento aos itens 3.2.3.3, 3.2.4.1, 3.2.4.1.2, 3.2.4.2 alíneas “a”, “b” e “c”, e 3.2.4.3 alínea “a” do Edital convocatório; A.I.L Construtora LTDA - ME, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Construtora Astral LTDA, GR Maquinas Empreendimentos EIRELI - ME, WSC Empreendimentos E Construções LTDA, Dinamica Empreendimentos e Solucoes LTDA, Consorcio Alto da Alegria (composto pelas empresas Construtora Beija Flor LTDA e LC Projetos e Construções LTDA) e Construtora Justo Junior LTDA por descumprimento aos itens 3.2.4.2 alínea “a” e 3.2.4.3 alínea “a” do Edital convocatório; Construser - Const e Serv de Terraplenagem LTDA por descumprimento aos itens 3.2.3.3, 3.2.4.1, 3.2.4.1.2, 3.2.4.2 alíneas “a”, “b” e “c”, e 3.2.4.3 alínea “d” do Edital convocatório; AR Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.3.3, 3.2.4.2 alíneas “a” e “b”, e 3.2.4.3 alíneas “a” e “d” do Edital convocatório; Jose Urias Filho EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.3.3 3.2.4.1, 3.2.4.1.2, 3.2.4.2 alíneas “a”, “b” e “c”, 3.2.4.3 alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, 3.2.4.4, 3.2.4.5 e 3.2.4.6 do Edital convocatório; Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.3.3, 3.2.4.1, 3.2.4.1.2, 3.2.4.2 alíneas “a” e “b”, 3.2.4.3 alíneas “a” e “d” do Edital convocatório; Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.4.2 alíneas “a” e “b”, 3.2.4.3 alíneas “a” e “d” do Edital convocatório; J2 Construções e Serviços LTDA - ME por descumprimento aos itens 3.2.3.3, 3.2.4.1, 3.2.4.1.2, 3.2.4.2 alínea “a”, e 3.2.4.3 alíneas “a” e “d” do Edital convocatório; Ramalho Serviços e Obras LTDA - ME por descumprimento aos itens 3.2.3.2, 3.2.3.3, 3.2.4.1, 3.2.4.1.2, 3.2.4.2, 3.2.4.3, 3.2.4.4, 3.2.4.5 e 3.2.4.6 do Edital convocatório; JHS Serviços e Obras LTDA por descumprimento aos itens 3.2.3.3, 3.2.4.1, 3.2.4.1.2, 3.2.4.2 alíneas “a” e “b”, e 3.2.4.3 alíneas “a” e “d” do Edital convocatório; Vision Construções e Serviços -LTDA por descumprimento aos itens 3.2.4.2 alíneas “a” e “b”, e 3.2.4.3 alínea “a” do Edital convocatório; R M Clemente Candido por descumprimento aos itens 3.2.4.1, 3.2.4.1.2, 3.2.4.2 alínea “a”, e 3.2.4.3 alíneas “a” e “d” do Edital convocatório; I.A.S Construções LTDA por descumprimento aos itens 3.2.3.3, 3.2.4.1, 3.2.4.1.2, 3.2.4.2 alíneas “a” e “b”, e 3.2.4.3 alínea “d” do Edital convocatório; FTS Serviços de Construção e Comercio LTDA por descumprimento aos itens 3.2.4.2 alínea “a”, e 3.2.4.3 alíneas “a” e “d” do Edital convocatório. Por sua vez, as empresas S.L. Construções e Serviços EIRELI e VK Construcoes e Empreendimentos LTDA foram impossibilitadas de participar do certame por possuírem em seu quadro de funcionários o mesmo responsável técnico (Engenheiro Civil). Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Sampaio, s/n, Centro, na Cidade de Abaiara/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo Email:liciara2017@outlook.com. **Abaíara/CE, 12 de abril de 2023. Maglionio Sampaio Araruna - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHORÓ/CE., COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - TP, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA NO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE., PARTES INTEGRANTE DESTE PROCESSO, FORAM CONSIDERADA DESCLASSIFICADAS AS SEGUINTE EMPRESAS: (P-03) ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 03.077.025/0001-81), NÃO APRESENTOU PLANILHA ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS EM DESACORDO COM O SUBITEM 5.2.7 DO EDITAL, FICANDO ASSIM CONSIDERADA DESCLASSIFICADA. A EMPRESA ((P-09) MARQUINHO CONSTRUÇÕES EIRELI, (CNPJ Nº 11.757.747/0001-05) NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS), CONFORME RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, EM DESACORDO COM O SUBITEM 5.2.9 DO EDITAL, FICANDO ASSIM CONSIDERADA INABILITADA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REGISTRA QUE POR UNANIMIDADE DOS SEUS MEMBROS, FORAM CONSIDERADAS CLASSIFICADA AS SEGUINTE EMPRESAS: A EMPRESA (P-01) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR GLOBAL R\$ 296.298,66 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), POR ATENDER OS REQUISITOS DO EDITAL E POR OFERTAR PREÇOS ABAIXO DO ORÇAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. A EMPRESA (P-08) NATAN ANDRADE JUNIOR-ME, (CNPJ Nº 37.593.022/0001-12), APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR GLOBAL R\$ 290.656,18 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), POR ATENDER OS REQUISITOS DO EDITAL E POR OFERTAR PREÇOS ABAIXO DO ORÇAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. ASSIM, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE ACORDO COM OS DITAMES DO EDITAL E O ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLAROU VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA: (P-08) NATAN ANDRADE JUNIOR-ME, (CNPJ Nº 37.593.022/0001-12), APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR GLOBAL RS 290.656,18 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), POR ATENDER OS REQUISITOS DO EDITAL E POR OFERTAR PREÇOS ABAIXO DO ORÇAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECLARA ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME PREVÊ O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B”. CHORÓ - CE,13 DE ABRIL DE 2023. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PRESIDENTE DA CPL.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços N° 037/2022-TP, do tipo Menor Preço Global. Tendo como a reforma da E.E.F Vereador Augusto Dantas de Sousa com ampliação de um bloco de banheiros e implantação de uma coberta de quadra pequena padrão FNDE na localidade de Moita Redonda, no Município de Cascavel/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do julgamento da fase de Propostas de Preços, foram Desclassificadas: 01 – LS Serviços de Construções EIRELLI- ME, inscrita no CNPJ: 21.541.555/0001-10; 02 – Itapajé Construção e Serviços EIRELLI , inscrita no CNPJ: 34.631.462/0001-29; 03 – Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA -EPP, inscrita no CNPJ: 12.044.788/0001-17; 04 – WU Construções e Serviços LTDA inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14; 05 – ML Incorporações e Serviços EIRELLI, inscrita no CNPJ: 42.089.488/0001-15; 06 - GK Engenharia e Soluções LTDA, inscrita no CNPJ: 45.022.575/0001-43; 07 – 3D Construções LTDA, inscrita no CNPJ:07.930.565/0001-17; 08 – Geometric Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ:39.895.534/0001-69; 09 – Vivace Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ:18.403.031/0001-59; Classificadas: 01 – VK Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ:09.042.893/0001-02; 02 – Prolimpeza Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ: 11.012.912/0001-08; 03 – Diferencial Serviços de Construções e Reformas LTDA, inscrita no CNPJ: 36.470.117/0001-86; 04 – Sertanus Serviços e Locações LTDA EPP, inscrita no CNPJ:38.169.270/0001-01; 05 – Concretechni Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ: 37.595.013/0001-60; 06 – 2Y Consultoria Construções e Participações LTDA, inscrita no CNPJ:27.717.419/0001-15 ; 07 – Construtora Vipon LTDA , inscrita no CNPJ: 34.631.462/0001-29; 08 – Eletrocampo Serviços e Construções LTDA , inscrita no CNPJ: 63.551.378/0001-01; 09 – Clezinaldo S de Almeida Construções - EPP , inscrita no CNPJ: 34.631.462/0001-29; 10 – Via Urbana Serviços e Empreendimentos LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 24.875.938/0001-13, a empresa Prolimpeza Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ: 11.012.912/0001-08, inscrita no CNPJ nº: 14.479.100/0001-57, ficou classificada com o menor valor de R\$ 1.397.047,51 (hum milhão trezentos e noventa e sete mil quarenta e sete reais e cinquenta e uma centavos), esta sagrando-se Vencedora. Tudo conforme registrado em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra b da Lei nº 8.666/93). Maiores informações pelo Fone: (85) 3334.2840. Cascavel/CE, 11 de abril de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite – Presidente da CPL.

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços N° 2023.01.19.001/TP. Tendo como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e implantação de uma cobertura metálica pequena Padrão FNDE para E.E.F Rosa Ribeiro Fundo na Localidade do Riacho Fundo, Município de Cascavel/CE. A Presidente da CPL comunica ato de julgamento da Habilitação, foram declarados, Habilitados: 01 - Prolimpeza Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.012.912/0001-08; 02 - CONFAHT Construtora Holanda LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.501.407/0001-41; 03 - Construtora Vipon EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29; 04 - ML Incorporações e Serviços EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 42.089.788/0001-15; 05 - L S Serviços de Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.541.555/0001-10; 06 - Itapajé Construção e Serviços EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 10.933.035/0001-37; 07 - Concretechini Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.595.013/0001-60; 08 - VK Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.042.893/0001-02; 09 - FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31;10 - 2Y Consultoria Construções e Participações, inscrita no CNPJ nº 27.717.419/0001-15; 11 - GK Engenharia e Soluções LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.022.575/0001-43; 12 - WKL Construções, Serviços e Locações, inscrita no CNPJ nº 21.607.078/0001-49; 13 - Clezinaldo S de Almeida Construções – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97; 14 -Abrav - Construções, Serviços, Eventos e Locações LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17; 15 - Arcturo Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 3.077.025/0001-81 ; 16 - Consbral Construções & Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.544.576/0001-69; 17 - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01;18 - Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20; 19 - WU Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14; 20 - Diferencial Serviços de Construções e Reformas LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.470.117/0001-86. Inabilitados: 01 - Klebio Landim de Franca EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 35.848.539/0001-80; Fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). A Ata de julgamento encontra-se disponível no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, https://www.cascavel.ce.gov.br, e também na sede da CPL de Cascavel – CE, ficando franqueada a quem possa interessar, vistas ao processo. Cascavel - CE, 11 de abril de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS - DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2023 de 13 de Abril de 2023. DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR DE ORÓS-CE E A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO VEREADOR NO EXERCÍCIO DO MANDATO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 92 PARÁGRAFO 1.º C/C O ART. 93 DO REGIMENTO INTERNO E CONSIDERANDO O FALECIMENTO DO EXCELENTESSIMO VEREADOR ALEXANDRE BENTO VIEIRA (PSD), OCORRIDO NO DIA 25 DE MARÇO DE 2023, CONFORME A CERTIDÃO DE ÓBITO MATRICULAN.º 146 548 01 55 2 00 34 0000 613 7 0000 653 14, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DÓ REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE GUASSUSSÉ-ORÓS-CE; CONSIDERANDO QUE O ART. 92, EM SEU PARÁGRAFO 1.º DISPÕE QUE A EXTINÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR SE VERIFICA POR MORTE, RENUNCIA, FALTA DE POSSE NO PRAZO LEGAL OU REGIMENTAL, PERDA OU SUSPENSÃO DOS DIREITOS; CONSIDERANDO QUE O PARÁGRAFO 2.º DO ART. 92 DO REGIMENTO INTERNO PREVÊ QUE A PERDA DAR-SE-Á POR DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO NOS CASOS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE; CONSIDERANDO QUE O ART. 93 DO REGIMENTO INTERNO, DISPÕE QUE A EXTINÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR SE TORNA EFETIVO PELA DECLARAÇÃO DO ATO OU FATO EXTINTIVO PELO PRESIDENTE, QUE FARÁ CONSTAR DA ATA A PERDA DO MANDATO; CONSIDERANDO AINDA QUE O ART. 93 DO REGIMENTO INTERNO DISPÕE QUE A PERDA DO MANDADO SE TORNA EFETIVA A PARTIR DO DECRETO LEGISLATIVO PROMULGADO PELO PRESIDENTE, DEVIDAMENTE PUBLICADO. DECRETA: Art. 1.º Fica declarada a extinção do Mandato de vereador do Poder Legislativo do Município de Orós-CE, do Sr. ALEXANDRE BENTO VIEIRA em razão do seu falecimento ocorrido em 25 de Março de 2023; Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Orós-Ceará em 13 de ABRIL de 2023 Francisco Samuel Nascimento Romão PRESIDENTE

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CEARÁ –AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO DE ADITIVO N° 2023.04.12.01 AO CONTRATO N. 2022.12.01.02, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 2022.11.07.02, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. JULITA FARIAS E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.I.F RAIMUNDO BEZERRA LIMA - AMBAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “A” E “B” E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO MESMO ARTIGO, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: TAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL MODIFICOU O VALOR GLOBAL ANTERIORMENTE PACTUADA PARA OBJETO LÍCITADO. SOMANDO ASSIM O VALOR INICIAL DO CONTRATO DE **R\$ 1.358.479,46 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), MAIS A QUANTIDADE ADITIVADA PARA A META 02-A – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE E.E.F. JULITA FARIAS CORRESPONDENTE A QUANTIA DE **R\$ 297.368,85 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, MAIS A QUANTIDADE ADITIVADA PARA A META 02-B - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE E.E.I.F. RAIMUNDO BEZERRA LIMA CORRESPONDENTE A QUANTIA DE **R\$ 225.078,32 (DUZENTOS E Vinte E CINCO MIL, SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL PARA **R\$ 1.880.926,63 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**. ASSINA PELA CONTRATADA: SYOMARA ALVES BARBOZA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 13 DE ABRIL DE 2023. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

*** * *** *

ALIANÇA DE OURO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Rua São Pedro, 1815 – Salesianos - CEP: 63.050-270 - Fone: (88) 3511-3957 – Celular (88) 9.8832-7241 0 Juazeiro do Norte – Ceará - CNPJ: 07.573.009/0001-30 - I.E.: 06.219.392-9 - Email: aoscariarief@yahoo.com.br - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - **CONVOCAÇÃO** - São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que deverá ser realizada no dia 29 de abril de 2023, às 10:00 Horas, em nossa sede social, à rua São Pedro nº 1815, Juazeiro do Norte, Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDINÁRIA - a) Prestação de contas dos administradores, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; b) Destinação dos resultados do exercício findo em 2022; c) Eleição da Diretoria para o triênio 2023/2026; d) Remuneração da Diretoria e o que mais ocorrer. Juazeiro do Norte, CE, 10 de abril de 2023. Genilson Calou de Araújo e Sá - Diretor Presidente.**

*** * *** *



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Resultado do Julgamento da Habilidade. Esta Comissão de Licitação vem publicar o Resultado do Julgamento da Habilidade da Concorrência Pública Nº 1601.01/2023-CP. Objeto: gerenciamento integral (manutenção preventiva/ corretiva, ampliação, melhoria, reforma) do sistema de iluminação Pública do Município de Trairi-CE, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada. Empresas inabilitadas: 01 – Proponente: Construtora Moraes LTDA, CNPJ Nº 33.278.617/0001-22, 02 – Proponente: LC Projetos e Construções LTDA, CNPJ Nº 13.557.613/0001-76, 03 – Proponente: FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA - ME, CNPJ Nº 23.492.879/0001-31, 04 – Proponente: R E sousa Construções e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 40.560.312/0001-74, 06 – Proponente: Savires Iluminação e Construções EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.346.772/0001-12, 07 – Proponente: Ilumitterra Construções e Montagens LTDA, CNPJ Nº 02.035.581/0001-10, 08 – Proponente: Energy Serviços EIRELI - EPP, CNPJ Nº 19.959.003/0001-85, 11 – Proponente: Castro & Rocha LTDA, CNPJ Nº 32.185.141/0001-12, 13 – Proponente: Real Energy LTDA, CNPJ Nº 41.116.138/0001-38, 16 – Proponente: Compacta Engenharia LTDA, CNPJ Nº 16.079.048/0001-77, 17 – Proponente: Lumiere Lux Energia LTDA, CNPJ Nº 45.077.810/0001-84, 18 – Proponente: Potencial Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ Nº 31.491.813/0001-55. Empresas Habilidades: 05 – Proponente: Inovah – Empreendimentos e Serviços LTDA - ME, CNPJ Nº 14.156.597/0001-72; 09 – Proponente: MS Engenharia, Projetos e Consultoria EIRELI, CNPJ Nº 22.045.869/0001-95; 10 – Proponente: CNIP – Comercio Nacional de Iluminação Pública LTDA, CNPJ Nº 14.248.351/0001-20; 14 – Proponente: Bezerra e Braga Comercial LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.404.524/0001-48; 15 – Proponente: Seven Tech EIRELI, CNPJ Nº 28.057.418/0001-54; 19 – Proponente: Antonia C S Vasconcelos, CNPJ Nº 22.240.853/0001-33. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Trairi - Ce. Trairi - Ce, 13 de março de 2023. Alex da Costa - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - Resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços Ref. Tomada de Preços Nº TP 002/2023 SFAP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da abertura e Julgamento da fase das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, implantação e orientação visando a operacionalização do sistema e-Social, de responsabilidade da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento de Ibaretama/CE.** Com o seguinte resultado: **Empresa RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - CNPJ Nº 10.468.125/0001-02**, apresentou em sua Proposta os seguintes valores: **R\$ 5.000,00** (Cinco mil) mensal, perfazendo o valor global de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil) e a Proposta encontra-se **CLASSIFICADA**, atendendo todos os requisitos do Edital, e a empresa **R&A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA - CNPJ Nº. 13.075.241/0001-41**, apresentou em sua Proposta os seguintes valores: **R\$ 6.100,00** (Seis mil e cem reais) mensal, perfazendo o valor global de **R\$ 73.200,00** (Setenta e três mil e duzentos reais) e a Proposta também se encontra **CLASSIFICADA**. A Empresa **RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - CNPJ Nº 10.468.125/0001-02**, é vencedora com o melhor valor apresentado. **É O RESULTADO.** Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea “b”. Ibaretama/CE, 12 de abril de 2023. **Rafael Costa Martins** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.03.03/2023, COM O OBJETOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 02 SALAS DE AULA E 01 QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADES DE CACIMBAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. NAS PUBLICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - DOM, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – O ESTADO; DIARIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU E DIARIO OFICIAL DO ESTADO – DOE, NO DIA 29 DE MARÇO DE 2023. REFERENTE AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.03.03/2023 ONDE SE LÊ: ITEM 1.1 – A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS LOCALIDADES DE IPUEIRAS E BODE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO. LEIA-SE CORRETO: ITEM 1.1 – A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 02 SALAS DE AULA E 01 QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADES DE CACIMBAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO. JAGUARIBE/CE, 13 DE ABRIL DE 2023. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 10.003/2022-PERP – Sistema de Registro de Preços - SRP. Pregão Eletrônico N.º 10.003/2022-PERP. Objeto: registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte escolar, para atender as necessidades das escolas municipais, sob responsabilidade da secretaria de educação do Município de Apuiarés (CE), registrar os preços da empresa signatária: Victor Valerio da Silva Lopes Nogueira ME CNPJ Nº 27.499.707/0001-40, lote 01 com o valor R\$9,86 (nove reais e oitenta e seis centavos) no valor total de R\$ 678.790,00 (seiscientos e setenta e oito mil, setecentos e noventa reais); lote 02 com o valor de R\$8,86 (oito reis e oitenta e seis centavos) no valor total de R\$ 1.841.159,92 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e um mil, cento cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); lote 03 com o valor de R\$8,86 (oito reis e oitenta e seis centavos) no valor total de R\$ 480.333,55 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos); lote 04 com o valor de R\$7,16 (sete reais e dezesseis centavos) no valor total de R\$ 285.529,34 (duzentos e oitentas e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos); lote 05 com o valor de R\$6,80 (seis reais e oitenta centavos) no valor total de R\$ 683.400,00 (seiscientos e oitenta e três mil e quatrocentos reais). Vigência: 27/01/2023 à 27/01/2024. PARTES: Pela Secretaria Municipal de Educação, gerenciador da ata de registro de preços, o Sr. Sidney Filho Félix de Sousa e pela empresa Victor Valerio da Silva Lopes Nogueira ME, representado pelo representante legal, o Sr. Victor Valério da Silva Lopes Nogueira. **Apuiarés, 27 de janeiro de 2023, Sidney Filho Félix de Sousa - Secretário Municipal de Educação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Trairi por através da Secretaria de Saúde por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2803.01/2023PESRP, tipo menor preço, para seleção para futura e eventual contratação de serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, com combustível, manutenção e condutor do veículo sob a responsabilidade da contratada, conforme rotas georreferenciadas com quantidade de alunos, quantidade de quilômetros por rota e tipo de veículo, de acordo com a orientação do Ministério Público Federal e Estadual e do FNDE, junto a Secretaria Municipal de Educação do Trairi - CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no sitio eletrônico www.bllcompras.org.br, iniciando o acolhimento das propostas no dia 14 de Abril de 2023 às 09:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 27 de Abril de 2023 às 09:00h. Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.bllcompras.org.br, https://licitacoes.tce.ce.gov.br, http://http://www.trairi.ce.gov.br/. Trairi/CE, 30 de Junho de 2022. **Alex da Costa - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós - Resultado Julgamento de Documentos e Proposta do Chamamento Nº 2023.03.24.01. A Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria Municipal Nº 031/2023, de 01 de março de 2023, Srs. Aurilia Maria Figueiredo de Aquino, Nathalia Lucia Lima Verde Candido, e Barbara Augusto da Silveira Vidal, comunica aos interessados o resultado da Resultado do Julgamento Chamamento Nº 2023.03.24.01, cujo objeto é a Convocação Pública para a qualificação e seleção de organizações sociais para atuar na área da Saúde no Município de Orós-Ce, para a gestão, operacionalização e execução dos Serviços de Saúde, declarando: Qualificada/Credenciada/Habilitada/Classificada: 01. Associaçao de Protecao e Assistencia a Mat e Infancia - CNPJ N ° 07.609.365/0001-67, com sede localizada à Endereço: Rod BR 230, s/n, Virgilio de Aguiar Gurgel, Lavras da Mangabeira/CE, CEP: 63.300-000, representada pelo Sr. Vinicius Belchior Linhares, inscrito sob CPF nº 839.067.703-20, valor mensal de todos os lotes de R\$ 2.616.886,46 (dois milhões seiscentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor global para 12 (doze) meses, valor total de R\$ 31.402.637,52 (trinta e um milhões quatrocentos e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) Tudo conforme Ata de Julgamento Documentos do Chamamento Nº 2023.03.24.01. A Comissão Especial de Chamamento Público declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Orós/CE, 12 de abril de 2023. Comissão Especial de Chamamento Público.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLE - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO NO DIA 05 DE ABRIL DE 2023 ONDE O VALOR GLOBAL É PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27.03.001/2023, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES E BRIQUEDETAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE. CUJA A VENCEDORA FOI A EMPRESA: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 29.830.008/0001-67, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 2.054.317,05 (DOIS MILHÕES E CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINCO CENTAVOS) DEPOIS DE SER ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGO A ADESÃO NA FORMA DA LEI – **ONDE SE LÊ:** “VALOR GLOBAL DE R\$ 2.054.317,05 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)”, **LEIA-SE:** “VALOR GLOBAL DE R\$ 2.054.317,05 (DOIS MILHÕES E CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINCO CENTAVOS)” ATA: 13 DE ABRIL DE 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Rescisão Contratual – Referente aos Contratos Nº 0306.01/2019-ADM, Nº 0306.02/2019-SMDU, Nº 0306.03/2019-SEMAM, Nº 0306.04/2019-SMAS, Nº 0306.05/2019-SME, Nº 0306.06/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 1104.01/2019-PMF. Partes: Município de Fortim, através das Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet dedicado (via fibra óptica e/ou rádio enlace) de até 172 MBPS, bem como serviços de manutenção com instalação e fornecimento de rede “wifi” interna e externa, junto as Unidades Administrativas do Município de Fortim/CE. Contratado: Fortel Fortaleza Telecommunicacoes S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.809.941/0001-57; Data da Rescisão: 31 de Março de 2023; Fundamentação Legal: Art. 78, inciso VI, c/c art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pelo Contratante: Jose Lima da Silva Junior - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Francisco Ribeiro da Costa - Secretário de Desenvolvimento Urbano; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos - Secretaria de Meio Ambiente; Telma Cesário de Araújo - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária Municipal de Educação; Katiane Gondim da Costa - Secretaria Municipal de Saúde. **Fortim/CE, 13 de Abril de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Extrato de Contrato Nº 20230127001 - Pregão Eletrônico Nº 10.003/2022-PERP - SRP. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte escolar, para atender as necessidades das Escolas Municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Apuiarés (CE), Contratada: Victor Valerio da Silva Lopes Nogueira ME CNPJ Nº 27.499.707/0001-40, com o valor de R\$ 1.562.625,36 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 12.361.0226.2.077.0000 - FUNDEB 30% - Serviço Municipal de Transporte Escolar; Classificação: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.543.0000.00 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR, 1.542.0000.00 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT, 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%, 1.541.0000.00 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF; Secretaria Municipal de Educação, representada pelo secretário Sidney Filho Félix de Sousa e de outro lado a Victor Valerio da Silva Lopes Nogueira ME, representado por pelo Sr. Victor Valério da Silva Lopes Nogueira. Vigência do contrato: 27/01/2023 à 27/01/2024. Data do Contrato: 27 de janeiro de 2023. **Sidney Filho Félix de Sousa - Secretário Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 2023.03.15.1 - SRP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais médico hospitalar, materiais e instrumentais odontológicos e medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Licitantes Vencedores: a empresa Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA, CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificada nos Lotes 4, 6, 7, 8, 12, 16, 17 e 20 no valor total de R\$ 3.031.538,90 (três milhões e trinta e um mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos), Drogafonte LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 classificada nos Lotes 18 e 19 no valor total de R\$ 561.079,00 (quinhentos e sessenta e um mil e setenta e nove reais), DS Distribuidora de Material Médico LTDA, CNPJ nº 21.572.278/0001-03 classificada nos Lotes 10 e 14 no valor total de R\$ 273.077,47 (duzentos e setenta e três mil e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), DW Distribuidora LTDA, CNPJ nº 43.385.234/0001-07 classificada nos Lotes 1, 3, 5, 9 e 15 no valor total de R\$ 760.396,90 (setecentos e sessenta mil e trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos) e Prohospital Comércio Holanda LTDA, CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificada nos Lotes 2 e 13 no valor total de R\$ 427.999,93 (quatrocentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederal do Vale do Curu – CISVALE - Extrato de Instrumento Contratual - Pregão Presencial Nº 002/2023-PP. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederal do Vale do Curu – CISVALE. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com calibração e reposição de peças em até 30% do valor do contrato, dos equipamentos médico-hospitalares, do setor de Imagens e Odontológicos do Consórcio Público de Saúde Interfederal do Vale do Curu - CISVALE. Vigência: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos de 05 de abril de 2023 e vigorá até 05 de abril de 2024. Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. Empresa contratada: Diotec Comercio e Manutenção Industrial e Hospitalar LTDA, CNPJ Nº. 00.087.877/0001-61, com o valor global de R\$ 624.000,00 (Seiscientos e vinte e quatro mil reais). Homologação: Fernando Henrique Goersch Bastos, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederal do Vale do Curu - CISVALE. **Caucaia/CE, 05 de abril de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços Nº 2023.01.25.002/TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” referentes a Tomada de Preços Nº 2023.01.13.001/TP, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da E.E.F Maximiano Felix dos Santos na Localidade do Brito no Município de Cascavel/CE. A Sessão será realizada no Dia 17 de Abril de 2023 às 14h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. **Cascavel/CE, 11 de abril de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Extrato do 6º Aditivo do Instrumento Contratual Nº 29.06.01/2021.05.01. O Secretário de Educação, torna público o Extrato do 6º Aditivo de Acréscimo/Supressão do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico Nº 29.06.01/2021.05.01. Objeto: locação de ônibus, microonibus e vans, a fim de garantir o transporte escolar para a Secretaria de Educação de Amontada; Das Alterações: aditivo de natureza quantitativa (acréscimo/supressão) e qualitativa (alteração de rotas), referente aos Itens do Transporte do Ensino Fundamental e dos Itens do Transporte do Ensino Médio; Valor Contratado: R\$ 6.256.955,38 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos); Valor do Acréscimo/Supressão dos Itens: R\$ 262.099,09 (duzentos e sessenta e dois mil, noventa e nove reais e nove centavos); Valor do Contrato após o Acréscimo: R\$ 5.994.856,29 (cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos); Contratada: Quality Transportes e Serviços EIRELI EPP - CNPJ Nº 30.412.053/0001-80. **Amontada - CE, 01 de Março de 2023. Jerffson Bruno Oliveira - Secretário de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 018.2023 - SRP. A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 018.2023 - SRP, cujo objeto é a Registro de Preço para aquisição de veículos zero quilômetro destinados as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 17/04/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 27/04/2023 às 09h01min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmm.net.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 13 de Abril de 2023. Jéssica Naiane de Moraes Barroso – Pregoeira.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Extrato do 1º Aditivo do Instrumento Contratual Nº 05.04.01/2022.05. O Secretário de Educação, torna público o extrato do 1º Aditivo de Acréscimo/Supressão do Instrumento Contratual Resultante do Pregão Eletrônico Nº 05.04.01/2022.05; Objeto: locação de microônibus e topic, a fim de garantir o transporte escolar para a Secretaria de Educação de Amontada; Das Alterações: aditivo de natureza quantitativa (acréscimo/supressão) e qualitativa (alteração de rotas), referente aos Itens do Transporte do Ensino Fundamental e dos Itens do Transporte do Ensino Médio; Valor Contratado: R\$ 1.041.909,35 (Hum milhão, quarenta e um mil, novecentos e nove reais e trinta e cinco centavos); Valor do Acréscimo/Supressão dos Itens: R\$ 71.984,58 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); Valor do Contrato após o Acréscimo: R\$ 1.113.893,93 (um milhão, cento e treze mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos); Contratada: Quality Transportes e Serviços EIRELI EPP - CNPJ Nº 30.412.053/0001-80. **Amontada - CE, 01 de Março de 2023. Jerffson Bruno Oliveira - Secretário de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 024/2023-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo 17 de abril de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 28 de abril de 2023 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 28 de abril de 2023 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2023-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de locação de espaço e fornecimento de lanches e quentinhos para atender a demanda de interesse da Secretaria de Saúde de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 01 E 02 – PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 423/2021. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – GERÊNCIA DA UNIDADE DE ATIVIDADES AUXILIARES – GEATA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE CARRO ELÉTRICO COM PLATAFORMA PARA O TRANSPORTE DE CARGAS PESADAS DE ATÉ 500 KG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação referente ao PE 423/2021 – IJF foi declarada FRACASSADA PARA OS ITENS 01 E 02 (cancelados no julgamento por ausência de licitantes classificados). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 |CLFOR. Fortaleza – CE, 12 de abril de 2023. **JOSÉ OSVALDO SOARES BEZERRA JÚNIOR – PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 20230405.05, – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/060223.02/SME – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: AVAM SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 18.640.470/0001-85 – Valor Global: R\$ 1.700.360,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS) – Data da Assinatura do Contrato: 05/04/2023 – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Rosa Ferreira Matias Macedo (CONTRATANTE); Vinicius Rodrigues Mano (CONTRATADA).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010.23-PE-DIV – A Prefeitura Municipal de Varjota comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010.23-PE-DIV cujo **OBJETO** é: Aquisição de gasolina comum para complementar e atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do Município de Varjota-CE, realizada no dia 05 de Abril de 2023 às 09h, foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que nenhuma empresa atendeu as exigências editalícias. Sendo assim, tornamos público que a partir do dia 14 de Abril de 2023 a presente Licitação será Reaberta e estará disponível o Cadastroamento das Propostas de Preços no Site: www.bllcompras.org.br. Reabertura da Sessão: dia 27 de Abril de 2023 às 09h (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/llicitacoes ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento, Varjota, Ceará. **Varjota-CE, 13 de Abril de 2023. Francisco César Farias de Aquino – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATÉUS – EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 SEINFRA – A Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús comunica que o **Contrato Nº 2018.07.10.01**, oriundo do processo licitatório da Contratação de serviço de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do Município de Crateús-CE, oriundos do Governo do Estado do Ceará, teve seu **prazo prorrogado por 120 (cento e vinte) dias**, no seu Décimo Quinto Termo de Aditivo, com vigência a partir de 14 de fevereiro de 2023, fixando seu Novo Vencimento em 14 de Junho de 2023. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gilmar Leite Siqueira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antonio Augusto Oliveira Mourão. Crateús-CE, 13 de Abril de 2023. **Gilmar Leite Siqueira – Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Administração, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em anular a **Tomada de Preços nº TP/01/230922/SEA**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Projetos e Captação de Recursos de Convênios, constando de Elaboração de Prestação de Contas Parcial e Final de Convênios, Contratos de Repasse e Programas dos órgãos da União e do Estado do Ceará, junto às Unidades Gestoras do Município de Rerutaba/CE**, com base no art. 49, da Lei 8.666/93. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma em cumprimento às disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea “C” do Artigo 109 da lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração: **Francisco Wellington Vale Pinto.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE003/23 – A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa torna público o Extrato do Contrato resultante do Pregão Eletrônico Nº SE-PE003/23, a saber: **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de merenda escolar da rede pública no Município de Monsenhor Tabosa - CE. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** Da data da assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2023. **SECRETARIA:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA: G C H REIS LTDA - ME. VALOR: R\$ 2.208.151,00** (Dois Milhões e Duzentos e Oito Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gabriel Cândido Holanda. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Martins de Pinho. **Monsenhor Tabosa-CE, 11 de Abril de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL. O Município de Aratuba, através da Prefeitura Municipal, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, torna público que a partir do dia 17 de abril de 2023 às 10hs através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br - Acesso identificado no link específico, inicio de recebimento das propostas de preços, encerrando dia 27 de abril de 2023 às 10hs. As 10hs do dia 27 de abril de 2023 dará inicio à abertura das propostas e em seguida às 10:30 iniciará a formalização dos lances e documentos de habilitação da licitação. Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – PE/SRP**, que tem como objeto o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados à Composição da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública do Município de Aratuba**. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/CE ou e-mail do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 13 de abril de 2023. Raquel Ferreira de Paiva – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 006/2023/01 – PROCESSO Nº 006/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.336.279/0001-11.** VENCEDORA no **VALOR GLOBAL de R\$ 129.526,64** (Cento e Vinte Nove Mil Quinhentos e Vinte Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de obras e serviços de engenharia para executar pavimentação em pedra tosca nas Ruas Luciano Pereira da Silva, Travessa Joaquim Marinho do Nascimento e nas Ruas Sem Denominação Oficial (S.D.O.) 01 a 03, todas localizadas na Vila dos Bastiões, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Iracema. **PRAZO:** Contrato terá prazo de execução do objeto contratual será para de **120 (Cento e Vinte) dias**, e, deverá ser contada da data de emissão da Ordem de Serviço e vigência de até 31 de Dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Solon Magalhães – Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Anderson Santos da Silva – Sócio Administrador - IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.336.279/0001-11. **DATA:** 12 de Abril de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 016.2023 -SRP cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) objetivando o Registro de Preço para taxa por transação (transaction fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reservas, emissão e entrega de bilhete de passagens aéreas no âmbito nacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito nacional, serviços de reservas de hotéis e locação de veículos de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e bagagem) para o atendimento das necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 17/04/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços 27/04/2023 às 09h31min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 11 de abril de 2023.** Maria Fabiola Alves Castro – Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE.** O Presidente da CPL comunica aos interessados o ato de julgamento, foram declarados **CREDENCIADOS:** 1. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR, CPF nº: 314.798.473-72; 2. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, CPF nº 098.455.773-34; 3. DANIELA DE SOUZA CASTELO, CPF nº: 017.781.153-65; 4. FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS, CPF nº: 192.595.733-00; 5. GEORGIA DE SOUZA CASTELI, CPF nº: 930.526.853-68; e 6. JOÃO PAULO FERREIRA, CPF nº: 915.417.603-44. A ata encontra-se disponível no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fica aberto o prazo que determina o art. 109, da Lei 8.666/93. Groaíras– CE, 30 de Março de 2023. Adriana Paiva Sousa - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Groaíras- CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Torna Público o Extrato da Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços Nº 0808.01/2022- TP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, os Termos o Convênio 0396/ CIDADES/2022MAPP 5691. **Vencedor:** RENATO OLIVEIRA BRANDÃO EIRELI, com o valor total de R\$ 115.930,32 (Cento e quinze mil, novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos). **Adjudicado e Homologado** o presente processo de licitação na forma da lei. **Mychael Melo Farias – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.** **Data:** 13 de abril de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0808.01/2022. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. **Contratada:** RENATO OLIVEIRA BRANDÃO EIRELI, com o valor total de R\$ 115.930,32 (cento e quinze mil, novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, os Termos o Convênio 0396/ CIDADES/2022MAPP 5691. **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias. **Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias. **Origem dos Recursos:** Termos o Convênio MAPP 5691– Superintendência de Obras Públicas - SOP recursos ordinários. **Dotação Orçamentária:** 03.01.15.451.1502.1.002 – elemento de despesa: 4.4.90.51.00. **Assina pela Contratada:** Renato Oliveira Brandão. **Assina pelo Contratante:** Mychael Melo Farias – Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Groaíras-CE, 13 de abril de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento (Fase de Habilidação). A CPL torna público que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência nº 2023.02.09.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Abrav Construções, Serviços Eventos e Locações EIRELI; T. C. S. da Silva Construções EIRELI; Medeiros Construções e Serviços LTDA; Pro Limpeza Seviços e Construções EIRELI; Clezinaldo S de Almeida Construções; Projetar Construção & Empreendimentos; RM Clemente Cândido, José Urias Filho EIRELI; X7E Empreendimento EIRELI; V.F da Silva Construções; Momentum Construtora LTDA; Meta Empreendimento e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI e TA França Serviços, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - Exata Serviços, Construções e Locações EIRELI. Por descumprimento do item 3.2.12 - Comprovação de registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente fora do prazo de validade. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro, no horário das 8h às 13h ou através do e-mail: cpllavras2124@gmail.com. **Lavras da Mangabeira/CE, 13 de abril de 2023.** Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato de Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0104.01/2022-SMDU, Nº 0104.02/2022-SMMA – 01º Aditivo Contratual - referente ao Processo Administrativo de Concorrência Pública Nº 1011.01/2021-PMF/CP. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Meio Ambiente; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública urbana, bem como limpeza de faixas da praia e rio jaguaribe, com recolhimento e transporte até o destino final; através das secretarias de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no Município de Fortim; Contratado: Nova Construcoes Incorporacoes e Locacoes Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.565.704/0001-08; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: De 31 de Março de 2023 até 31 de Março de 2024. Ordenador de Despesas: Francisco Ribeiro da Costa - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos - Secretária de Meio Ambiente. **Fortim/CE, 13 de Abril de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.04.11.01 SRP – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2023.04.11.01 em sistema de Registro de Preços, Sessão Pública marcada para o dia **27 de Abril de 2023, às 09h**, cujo Objeto é o **Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de expediente para atender as diversas Secretarias do Município de Granja/CE.** O Referido Edital poderá ser adquirido no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja, no horário de 08h as 12h. **Granja-CE, 14 de Abril de 2023.** William Rocha Costa – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01PE.** **OBJETO:** SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTE, MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE. **DA FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA **28.04.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P. L, situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Barroquinha-CE. 13 de Abril de 2023. Francisco Clovis Lins Lima– Pregoeiro.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2803.05/2023, ADENDO Nº 01. A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL da TOMADA DE PREÇOS N° 2803.05/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS E POÇOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO. Pelos termos do Adendo que hora se publica, fica alterado os seguintes termos e itens do edital: 1) Fica alterado Item 4.2.5.3 do edital de Licitação. Destarte, fica alterada a data da licitação para o dia 01 de Maio de 2023, às 08:30 horas. Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Comissão de Licitação do Município, ou através do portal de licitações do TCM – Tribunal de Contas do Estado do Ceará no link: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. À Comissão. Santana do Acaraú-CE, 14 de abril de 2023. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Presidente da CPL.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE RETIFICAÇÃO Julgamento de Habilitação – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023/SME-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados no Julgamento de Habilitação da Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o N° 002/2023/SME-TP, tendo como OBJETO a Contratação de empresa para execução de projeto de reforma da Escola Mocinha Barros Rocha, na localidade de Tapuio no Município de Cariré, conforme orçamento em Anexo ao Edital, a RETIFICAÇÃO do Aviso de Julgamento de Habilitação publicado no dia 27 de março de 2023. A Justificativa pela Retificação se dá por conta do aviso anterior equivocadamente não mencionar a empresa CONSTRUTORA VIPON EIRELI como devidamente HABILITADA entre as empresas do referido certame. Mantém-se o Resultado de Julgamento anterior às demais licitantes. O presidente também declara que fica reaberto, a partir da publicação deste aviso, prazo recursal previsto no Art. 109, alínea “a” da Lei 8.666/93. Os autos que justificam a decisão estão divulgados em ata nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.04.12.03-SME. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de Abril de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item tombado sob o nº 2023.04.12.03-SME, com fins a Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar de interesse da necessidades da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/Ce, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial.

**** * ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itarema. A Comissão de Contratação, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento dos documentos de habilitação, referente a licitação na modalidade Tomada de Preços N° 2023.02.28.01-TP, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, para atendimento das atividades da Câmara Municipal de Itarema/Ce. Onde ficaram habilitadas as empresas: 01. Delta Assessoria Contábil e Administrativa LTDA ME, inscrito no CNPJ: N° 23.367.169/0001-80, 02. Paiva Centro de Serviços e Contabilidade Pública e Empresarial EIRELI, inscrito no CNPJ: N° 14.571.802/0001-66, e como empresas Inabilitadas as empresas 01. Avante Empreendimentos LTDA, inscrito no CNPJ 49.113.381/0001-40, 02. N Landy Boto Portela, inscrito no CNPJ N° 23.347.561/0001-67, 03. F L Freitas Gomes, inscrito no CNPJ: N° 24.606.111/0001-04, 04. Francisco Romario da Silva Paula, inscrito no CNPJ N° 33.097.124/0001-96, 05. Yzallon M Lopes, inscrito no CNPJ: N° 41.766.364/0001-64, 06. F M Cruz de Sousa, inscrito no CNPJ: N° 30.192.023/0001-06, ficando aberto prazo estabelecido no artigo 109, inciso I alínea “a”, na ocorrência de não haver recurso apresentado fica a data do dia 24 de Abril de 2023, às 09:00hs, para a abertura dos envelopes de Proposta. Maiores informações junto a comissão de contratação. **Itarema, 13 de Abril de 2023. Lívia Maria Ribeiro de Souza – Agente de Contratação.**

**** * ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Extrato de Contrato N° 20230127002 - Pregão Eletrônico N° 10.003/2022-PERP - SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte escolar, para atender as necessidades das Escolas Municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Apuiarés (CE), Contratada: Victor Valerio da Silva Lopes Nogueira ME CNPJ N° 27.499.707/0001-40, com o valor de R\$ 1.963.242,39 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 12.368.0226.2.072.0000 - Serviço Municipal de Transporte Escolar – FME; Classificação 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.1001.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, 1.550.0000.00 Transferência do Salário-Educação, 1.553.0000.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; Secretaria Municipal de Educação, representada pelo secretário Sidney Filho Félix de Sousa e de outro lado a Victor Valerio da Silva Lopes Nogueira ME, representado por pelo Sr. Victor Valério da Silva Lopes Nogueira. Vigência do contrato: 27/01/2023 à 27/01/2024. Data do Contrato: 27 de janeiro de 2023. **Sidney Filho Félix de Sousa - Secretário Municipal de Educação.**

**** * ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria de Educação – Pregão Presencial N° 1404.01/2023 – Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, Tel. (88) 2172 – 1092, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial N° 1404.01/2023 cujo objeto é a aquisição de veículo com capacidade para 07 lugares destinado ao atendimento das demandas gerais da Secretaria e Unidades Escolares, junto a Secretaria de Educação do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 28/04/2023 a partir das 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00h às 13:00h, no endereço acima citado e no portal TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Quixeré – CE, 14 de abril de 2023. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços N° 2023.03.21.001-01 e 2023.03.21.001-02 - Pregão Eletrônico N° 2023.03.21.001. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de prestações de serviços de buffet e aquisição de refeições para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais órgãos participantes/interessados do Município de Boa Viagem/CE. Da Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de Abril de 2023. Empresa(s) Registrada(s): MT Martins Batista LTDA (ME) Valor de R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais) e Eveline Ribeiro Cavalcante Sampaio (ME) Valor de R\$ 278.235,00 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais). A(s) ata(s)s com os preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Boa Viagem/Ce no Setor de Licitações. **Boa Viagem/Ce, 12 de abril de 2023. Francisca Antonia da Silva Sampaio - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

**** * ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Extrato de Contrato N° 20230127003 - Pregão Eletrônico N° 10.003/2022-PERP - SRP. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte escolar, para atender as necessidades das Escolas Municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Apuiarés (Ce), Contratada: Victor Valerio da Silva Lopes Nogueira ME CNPJ N° 27.499.707/0001-40, com o valor de R\$ 443.345,04 (quatrocentos e quarenta e três mil, frezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 12.364.0221.2.064.0000 - Apoio a Estudantes Universitários; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.0000; Secretaria Municipal de Educação, representada pelo secretário Sidney Filho Félix de Sousa e de outro lado a Victor Valerio da Silva Lopes Nogueira ME, representado por pelo Sr. Victor Valério da Silva Lopes Nogueira. Vigência do contrato: 27/01/2023 à 27/01/2024. Data do Contrato: 27 de janeiro de 2023. **Sidney Filho Félix de Sousa - Secretário Municipal de Educação.**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Extrato de Anulação. A Prefeitura Municipal de Graça/CE, através de Autoridade Superior, comunica a Anulação da presente licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 04.004/2023 – Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de reformas e construção de praças públicas no Município de Graça/CE.. Em razão de revisão de planilha orçamentária. Antônio Egberto Rodrigues – Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos; do Município de Graça/CE. Data: 12 de Abril de 2023.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato das Atas de Registro de Preços nº 2023.04.12.01/SME; 2023.04.12.02/SME e 2023.04.12.04/SME, Pregão Eletrônico Nº 2023.02.10.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, Secretaria de Educação. Empresas Detentoras do Registro de Preços: José Helmer Belém Gomes - ME, vencedora dos lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15, valor total (R\$ 933.980,92); Jose Edvan da Silva ME, vencedora dos lotes 01, 02 e 06, valor total de (R\$ 97.336,46) e Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA, vencedora dos Lotes 05, 14 e 16 valor total de (R\$ 166.965,80). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Combustíveis (Perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados das diversas Secretarias do Município de Mauriti - CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Francisco José Cavalcante Furtado Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Jose Helmer Belém Gomes; Jose Edvan da Silva Cícero Samuel de Sousa Luna. Data da assinatura: 12 de Abril de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2023.03.27.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.27.1, sendo o seguinte: A empresa Instituto Madre Teresa de Apoio à Vida sagrou-se vencedora junto aos Itens 5, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e por sua vez, os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 restaram desertos por não acudirem interessados. A empresa acima fora declarada habilitada por cumprimento integral as exigências editalícias. Vale ressaltar que a empresa Instituto da Criança Menino Jesus de Praga – INCRI tornou-se inabilitada por descumprir o item 3 alíneas C e D do edital Convocatório. Maiores informações pelo fone: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 13 de abril de 2023.** Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-SEINFRA – O Ordenador de Despesas de Infraestrutura do Município de Crateús comunica aos interessados que o **Contrato Nº 12.01.2022.01** oriundo da Tomada de Preços NºTP-008/2021-SEINFRA, cujo **OBJETO** é Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação de via em revestimento primário no trecho que liga o Distrito de Irapuã a sede do município, conforme o PT de Nº 1070684-09, junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús – CE, teve seu **Prazo Prorrogado por 90 (noventa) dias**, no seu Sétimo Termo de Aditivo, com vigência a partir de **07 de Abril de 2023**, fixando seu **Novo Vencimento em 06 de Julho de 2023.** **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** ASSINA PELA CONTRATANTE: Gilmar Leite Siqueira. ASSINA PELA CONTRATADA: Anderson Fernandes Costa. Crateús-CE, 13 de Abril de 2023. Gilmar Leite Siqueira – Ordenador de Despesas da Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-SEINFRA – O Ordenador de Despesas de Infraestrutura do Município de Crateús comunica que o **Contrato Nº 2022/10.10.001**, oriundo do Tomada de Preços Nº 006/2022-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas da Sede do Município de Crateús, conforme Termo de Convênio Nº 913111/2021, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-Sudene- e a Prefeitura Municipal de Crateús-CE, teve Seu **Prazo Prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias**, no seu Quarto Termo de Aditivo, com Vigência a partir de **08 de Abril de 2023**, fixando seu **Novo Vencimento em 05 de Outubro de 2023.** **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** ASSINA PELA CONTRATANTE: Gilmar Leite Siqueira. ASSINA PELA CONTRATADA: Anderson Fernandes Costa. Crateús-CE, 13 de Abril de 2023. Gilmar Leite Siqueira – Ordenador de Despesas da Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023/PE-SRP – O Pregoeiro Oficial de Tamboril, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2023/PE-SRP, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos e material de consumo, conforme especificações constantes no anexo I do Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamboril/CE.** Prazo para Cadastro das Propostas: **até o dia 27 de Abril de 2023 às 08h45min;** Data de Abertura e Classificação das Propostas: **27 de Abril de 2023 às 09h;** Data Sessão e Abertura da Disputa de Lances: **27 de Abril de 2023 às 09h30min.** Há de ser considerado o horário de Brasília. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 14h, na Sede da Prefeitura e nos Sites: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Portal: www.bilcompras.org.br. Tamboril-CE, 13 de Abril de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023/PP-SRP – O Pregoeiro Oficial do Município de Tamboril, comunica aos interessados que no próximo dia **27 de Abril de 2023, às 14h30min,** estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 025/2023/PP-SRP, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de exames laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no Endereço da Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro São Pedro, CEP – Tamboril - Ceará e no Site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Tamboril-CE, 13 de Abril de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, em cumprimento da Ratificação procedida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo Nº 008/2023. **OBJETO:** Contratação Artística da Banda: “Calcinha Preta” para animação das Festividades Alusivas ao Tamboril Fest 2023 no Município de Tamboril, no dia 15 de Julho de 2023. **FAVORECIDO: FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.321.806/0001-02. **VALOR: R\$ 180.000,00.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. Devidamente Ratificado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto a Sra. Paloma Timbo Araújo. Tamboril-CE, 13 de Abril de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE REVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.14.02.2023-DIV – A Pregoeira do Município de Russas torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico PERP Nº 001.14.02.2023-DIV, com critério de julgamento Menor Preço por lote, tendo como **OBJETO** o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de serviços de locação de veículos para atender à demanda das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Russas, de acordo com as especificações, quantidades, requisitos e condições deste termo de referência, foram **REVOGADOS OS LOTES 3 e 4** por determinação da autoridade superior nos termo do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. **Russas-CE, 13 de Abril de 2023.** Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Russas.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento de Habilitação. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento de habilitação referente ao Processo Licitatório nº 2023.03.16.02CME, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.16.02CME, destinado à Contratação da prestação de serviços especializados na elaboração de prestações de contas de gestão e peças orçamentárias, junto a Câmara Municipal de Eusébio/CE. Após análise de documentos de habilitação dos participantes, a Comissão declara Habilidada a empresa: Maxdata Informatica Processamento de Dados LTDA. Ficando Inabilitada a empresa: F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa Limitada. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião de julgamento de habilitação encontra-se a disposição dos interessados no sítio eletrônico: [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/). Nara Maria Alves Batista Falcão – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Comissão de Licitação, comunica que no próximo dia 17 de abril de 2023, às 9h00min, na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, estará realizando a abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços nº 004/2023.04 que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma Praça no início Av. Major Sales no bairro Itamaraty na Sede do Município de Uruburetama. **Uruburetama/CE, 13 de abril de 2023.** A Comissão.



Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itarema - Aviso de Licitação. A Comissão de Contratação da Câmara Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que estará abrindo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 2023.04.12.01, cujo objeto é o Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de material permanente e consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itarema-CE. A mesma fica marcada: Início do Cadastramento de Propostas: 17/04/2023 às 08:00 Horas – Término Cadastramento de Propostas: 28/04/2023 às 08:30 Horas; abertura das Propostas: 28/04/2023 às 08:35 Horas; Disputa de Lances: Início: 28/04/2023 às 10:00 Horas, o edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site www.tce.com.br. e no site www.compras.m2atecnologia.com.br. **Lívia Maria Ribeiro de Souza – Agente de Contratação. Itarema(CE), 13 de Abril de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itarema. A Comissão de Contratação, vem informar aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.02.20.01-TP, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de assessoria junto ao setor pessoal da Câmara Municipal de Itarema, na orientação e acompanhamento das rotinas da folha de pagamento, conforme demais especificações. Onde ficaram Habilidades as empresas: 01. Delta Assessoria Contábil e Administrativa LTDA ME, inscrito no CNPJ: Nº 23.367.169/0001-80, 02. Paiva Centro de Serviços e Contabilidade Pública e Empresarial EIRELI, inscrito no CNPJ: Nº 14.571.802/0001-66, e como empresa Inabilitada a empresa 01. Yzallon M Lopes, inscrito no CNPJ: Nº 41.766.364/0001-64, ficando aberto prazo estabelecido no artigo 109, inciso I alínea “a”, na ocorrência de não haver recurso apresentado fica a data do dia 25 de Abril de 2023, às 09:00hs, para a abertura dos envelopes de Proposta. Maiores informações junto a Comissão de contratação. **Itarema, 13 de Abril de 2023. Lívia Maria Ribeiro de Souza – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itarema - Aviso de Licitação. A Comissão de Contratação da Câmara Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que estará abrindo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 2023.03.23.01, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços locação de veículos, conforme especificações, para atendimento as necessidades junto a Câmara Municipal de Itarema/Ceará. A mesma fica marcada: Início do Cadastramento de Propostas: 17/04/2023 às 08:00 Horas – Término Cadastramento de Propostas: 02/05/2023 às 08:30 Horas; abertura das Propostas: 02/05/2023 às 08:35 Horas; Disputa de Lances: Início: 02/05/2023 às 10:00 Horas, o edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site www.tce.com.br. e no site www.compras.m2atecnologia.com.br. **Lívia Maria Ribeiro de Souza – Agente de Contratação. Itarema(CE), 13 de Abril de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 016/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 06.019/2022. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Educação. Fornecedor: Prot Servis Indústria Comércio e Prestação de Serviços LTDA - CNPJ: 00.082.824/0001-58, vencedora do lote 01, no valor de R\$ 245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos reais). Estimado para o Período de Vigência da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 13 de abril de 2023. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 06.019/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos para serem utilizados pelos profissionais que trabalham na preparação da merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assina pelo Fornecedor: Raimundo Nonato Paiva Recamonde. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: A Gerenciadora da Ata: Rafaela Oliveira Silva.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Prorrogação ao Edital Nº 003/2023-SECULT. A Secretaria Executiva de Cultura e Turismo do Município de Maracanaú-CE, torna público aos interessados a prorrogação para até o dia 02 de maio de 2023, de segunda a quinta feira no horário de 08h às 12h e das 13h às 15h30min, e sexta feira de 08h às 13h30min, o prazo de entrega dos Envelopes no Setor de Protocolo da Secretaria de Cultura e Turismo referente às inscrições de Propostas de Cota de Patrocínio do Edital nº 003/2023-SECULT, que tem por objeto a Seleção de Aquisição de Cota de Patrocínio para o São João de Maracanaú 2023 – Segmento Aberto. A Abertura dos Envelopes será no dia 03 de maio de 2023, na sede da SECULT, às 10h, situada na Rua Edson Queiroz nº 247, Bairro Centro, CEP: 61.900-200 – Maracanaú-CE. O Edital poderá ser obtido através do site www.maracanau.ce.gov.br e na sede da SECULT. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (085) 3521.5034. **Maracanaú, 13 de abril de 2023. Luciana da Silva Teodoro - Secretária Executiva.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Resposta de Impugnação. No uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, informar a resposta a impugnação enviada pela empresa Unicoba Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0002-59 como peças disponíveis nos autos e no portal de Licitações dos Municípios, a comissão decide por acatar a impugnação e a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos determinou a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015.23-PE-OBRAS, cujo objeto é a aquisições de materiais elétricos, destinados a manutenção da iluminação pública, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Ipueiras – CE Maiores informações pelo e-mail: cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 16hs00min. **Ipueiras/CE, 12 de Abril de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.03.01/2023 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO A **REVOCAGÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.03.01/2023**, CUJO OBJETO VERSA SOBRE A REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CORTANTES E PERFURANTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO COM FULCRO NO ART. 49, CAPUT DA LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. JAGUARIBE/CE, 13 DE ABRIL DE 2023. **IANNY DE ASSIS DANTAS -SECRETÁRIA DE SAÚDE**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 06/2023 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – BAIRRO CENTRO – ARNEIROZ – CEARÁ, E-MAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM, RECEBERÁ NO PERÍODO DE **12 DE ABRIL DE 2023 À 18 DE ABRIL DE 2023, DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO, DAS 08HS:00MIN ÀS 12HS:00MIN HORAS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME LEI 11.947/2009, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE. ARNEIROZ-CE, 12 DE ABRIL A DE 2023. JOSÉ MARTINS SOUSA JUNIOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.07.1-PE. Faço saber que a Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu Art. 49, determina a Revogação do Pregão Eletrônico Nº 2023.03.07.1 cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de locação de veículos automotor tipo ônibus e micro-ônibus, para transporte de alunos, universitários e de funcionários da Rede Pública de Ensino do Município de Horizonte, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (FME e FUNDEB). A íntegra do Termo de Revogação e demais informações poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br / www.tce.ce.gov.br / www.horizonte.ce.gov.br. **Horizonte/CE, 13 de abril de 2023. Francisa Jorangela Barbosa Almeida - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P242228/2023 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23006 – SME – Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA: 03/05/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de um Centro de Educação Infantil no bairro Cohab II, no município de Sobral/CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 13 de Abril de 2023. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N°. 026/2023-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de abril de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 02 de maio de 2023 às 10h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 10h (horário de Brasília) do dia 02 de maio de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 11h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 026/2023-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de insumos para o setor de vigilância alimentar e nutricional, para pacientes com distúrbios alimentares de ordem judicial, por um período de 12 meses, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N°. 025/2023-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de abril de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 02 de maio de 2023 às 12h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 12h (horário de Brasília) do dia 02 de maio de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 13h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 025/2023-PE-SRP, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e permanente para média e alta complexidade (Unidade de Pronto Atendimento – UPA) e para o setor de mobilização social de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Dispensa de Licitação n° 05/2023. Extrato de Contrato n° 2023.04.32 Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa EDNALDO T. OLIVEIRA ALIMENTOS - ME, CNPJ n° 97.490.023/0001-63. Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, envasada em garrafa de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, do Centro de Especialidades Odontológicas e do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 10.302.0019.2.219.0000 – Man. da Policlínica Tipo 2 com Recurso do Crato; 10.302.0005.2.206.0000 – Man. CEO com Recurso do Crato; 10.302.0043.2.239.0000 – Man. das Atividades Administrativas do Consórcio - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Valor Global R\$ 15.317,00 (Quinze Mil, Trezentos e Dezessete Reais). Vigência: 31 de dezembro de 2023. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Ednaldo Teófilo de Oliveira. CRATO/CE, 11/04/2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. Extrato do Contrato - A ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde do município de Nova Russas - Ceará, publica o extrato do instrumento contratual resultante do Inexigibilidade n° SS-IN001/2023, cujo objeto é: **Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de assessoria e consultoria jurídica à prefeitura do município de nova russas, tendo como objetivo ações de correção dos procedimentos repassados pelo suso ao serviço hospitalar municipal, unidades mistas, com ênfase em auditoria preliminar na viabilidade da ação, englobando suporte jurídico, métodos, planejamento, auditória, relatórios. Dotação orçamentária: 0901.10.122.0018.2.055. Elemento de despesas: 33.90.35.00 / 33.90.35.01.** Contrada: Passerat de Silans Sociedade Individual de Advocacia, pelo valor de r\$ 0,15 (quinze centavos) por cada r\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado/restituído ou compensado pelo município. **Vigência do contrato:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023. **Assina pela contratada:** Manolys Marcelino Passerat de Silans. **Assina pela contratante:** Francisca Maria Bezerra dos Santos. Nova Russas-Ce, 12 de abril de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 14 DE ABRIL DE 2023, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° SA-PE001/2023, cujo objeto versa sobre **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio N°. 937349/2022 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, junto ao Município de Nova Russas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 DE ABRIL DE 2023 das 08:30 AS 09:00H. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 28 DE ABRIL DE 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 07:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <[https://bll.org.br/](http://bll.org.br/)> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <www.novaruissas.ce.gov.br/licitacao.php>. Nova Russas, 13 DE ABRIL DE 2023. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Pregoeira.



*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO: O GOVERNO MUNICIPAL de NOVA RUSSAS, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão GM-AR001/2023 à Ata de Preços N° 01.005/2022-PERP, de 11 DE MAIO DE 2022, do SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.005/2022-PERP, de 28 DE FEVEREIRO DE 2022. **OBJETO DA ATA:** Registro de Preços visando a Prestação de Serviços para Confecção de Material Gráfico, para atender as demandas de Diversas Unidades Gestoras do Município de Maranguape/CE. **OBJETO DA ADESÃO:** Prestação de Serviços para Confecção de Material Gráfico, para atender as demandas de Diversas Unidades Gestoras do Município de Nova Russas. **FAVORECIDO: GRÁFICA E EDITORA ÉXITO LTDA, CNPJ: 36.039.457/0001-57,** pelo VALOR GLOBAL: R\$ 1.724.299,36 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de DEZEMBRO de 2023. NOVA RUSSAS-Ce, 13 de abril de 2023. **JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 10.002/2023-TP. O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Maranguape/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **03 de maio de 2023, às 10h00min**, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada na Rua Treze de Maio, 226, Centro – Maranguape, Ceará, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DAS CABINES DE RÁDIO DO ESTÁDIO MORAISÃO, DE INTERESSE DA FUNDAÇÃO VIVA MARANGUAPE DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FITEC, NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. José Estelita de Aquino Filho, Presidente da Comissão. Maranguape, em 13 de abril de 2023.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - ESTADO DO CEARA - AVISO DE ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2703.01.2023-PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados ADENDO de atualização do Préambulo do edital convocatório cujo objeto e a SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS, ULTRASSONOGRAFIAS COM DOPPLER, ENDOSCOPIA, RESSONÂNCIA E COLONOSCOPIA DESTINADAS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE. Motivo: adiamento da data de abertura, por conveniência administrativa. Fica adiada e retificada a data de abertura de 13.04.2023 as 09:30hs para o dia 24.04.2023 as 14:00hs. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.pacoti.ce.gov.br/licitacao.php> e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://bbmnetlicitacoes.com.br). Pacoti-Ce, 12 de abril de 2023. Márcia Tabosa Luz Barrozo – Pregoeira Municipal.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterações no edital, resolve ADIAR o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 004/2023-PERP, cujo objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, com as seguintes datas e horários: 1. Início do recebimento das propostas: das 08h do dia 14/04/2023 - 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 27/04/2023 - 3. Abertura e julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 27/04/2023 - 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 27/04/2023. José Ivan de Paiva Júnior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - ESTADO DO CEARA - AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2703.01.2023-PE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº: 2703.01.2023-PE cujo o objeto é SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS, ULTRASSONOGRAFIAS COM DOPPLER, ENDOSCOPIA, RESSONÂNCIA E COLONOSCOPIA DESTINADAS A PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, que seria realizado no dia 13/04/2023 às 09:30 horas, ficará remarcada para o dia 24/04/2023 às 14:00 horas, por motivo de conveniência administrativa. Pacoti-Ce, 12 de abril de 2023. Márcia Tabosa Luz Barrozo – Pregoeira Municipal.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº. 014/2023-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de maio de 2023 às 09h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 014/2023-TP, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de ondulação transversal (lombada física) de concreto, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito do Município de Canindé/CE, conforme Edital e Anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. **Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE008/23 – O Governo Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, torna público que está disponível na sala de Licitações e Sites: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes o Edital de Pregão Eletrônico Nº GM-PE008/23, para **Locação de veículos para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Monsenhor Tabosa - CE.** Data Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 14 de Abril de 2023. Data de Abertura de Propostas: **28 de Abril de 2023 das 09h às 10h;** Data da Disputa de Preços: **28 de Abril de 2023 às 10h (Horário de Brasília-DF).** **Monsenhor Tabosa-CE, 14 de Abril de 2023.** **Marcos Martins de Pinho – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023 – SEFIN – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús comunica aos interessados que no dia **05 de Maio de 2023, às 10h,** estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 005/2023 - SEFIN, cujo Objeto é a **Aquisição de barracas tipo feira livre com vistas a melhoria da apresentação e proteção de alimentos comercializados por produtores familiares, junto a Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças do Município de Crateús – CE.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min, no setor de licitações e no Site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Crateús-CE, 13 de Abril de 2023.** **Fábio Gomes Oliveira – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.03.28.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.03.28.1, sendo o seguinte: A empresa Triasa Motos LTDA com melhor oferta para os lotes 01 e 02, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com. **Barbalha/CE, 13 de abril de 2023.** **Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Adendo ao Edital. A Presidente da CPL do Município de Cascavel, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados Adendo ao Edital na modalidade Tomada de Preços N° 2023.03.23.003/TP, do tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 03 UBS (Unidade Básica de Saúde), Conforme Proposta N° 11412.1970001/21-005, 11412.1970001/21-006 e 11412.1970001/21-007 entre o Ministério da saúde e o Município de Cascavel-CE. Motivo: alteração nas condições de habilitação. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no sitio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Cascavel/CE, 13 de abril de 2023.** **Sara Wânia de Menezes Pedra Leite - Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público o Resultado da fase de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços da Concorrência Pública N° 05.020/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de vias na zona rural do Município de Novo Oriente - Ce, Conforme PT N° 1083651-60, tendo como Vencedora a Empresa: Araújo Batalha Serviços e Construções EIRELI, com valor de R\$ 9.397.240,35 (nove milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). O Presidente da CPL abrirá prazo para a interposição de recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. **Novo Oriente, 13 de abril de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2023.03.30.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de maio de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2023.03.30.002, com fins a Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de carro de som volante para atender as necessidades das Secretarias do Município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 13 de abril de 2023.** **Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.04.13.03/SME - Pregão Eletrônico N° 2023.02.10.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, Secretaria de Educação. Empresa Detentora do Registro de Preços: GB Comercio e Distribuidora LTDA, vencedora dos lotes 03 e 04 no valor total de (R\$ 109.702,35).Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Combustíveis (Perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados das diversas Secretarias do Município de Mauriti - CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Francisco José Cavalcante Furtado Representantes da Empresa Detentora do Registro de Preços: Adriano Holanda Ferreira. Data da assinatura: 13 de Abril de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Tauá. A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Silvestre Gonçalves, nº 80, Centro, em Tauá-CE, torna público que no dia 28 de Abril de 2023, às 09h00min estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial N° 2023.04.14.001 - CMT, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tauá. O edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 13:00 horas e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Tauá - CE, 14 de Abril de 2023.** **Horácio Nogueira Granja Neto - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Revogação do Processo de Licitação. A Prefeitura Municipal de Fortim através da Secretaria Municipal de Saúde, comunicam a Revogação do Processo Administrativo nº. 1503.01/2023 – SMS na Modalidade Pregão Presencial N.º 1503.01/2023 – SMS, destinada a locação de veículos automotores, sem limite de km, destinados a atender as necessidades das equipes de apoio do Programa Saúde da Família (PSF) e fisioterapia, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim/CE. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei nº 8.666/93. Katiane Gondim da Costa – Secretaria Municipal de Saúde de Fortim. **Fortim/CE, em 13 de Abril de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Convocação para Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços N° 2023.01.25.01/TP. Objeto: construção de banheiro e recuperação de Setor do Prédio do Bolsa Família. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 19/04/2023, às 14h00. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista. **Mauriti/CE, 13 de Abril de 2023.** **Iarinda Franca de Almeida - Presidente da Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- A Secretaria de Obras do Município de Ibicuitinga-CE, torna público o Extrato do 2º Aditivo de prazo ao contrato Nº 2022.08.11.001-SEOB, decorrente da Concorrência Pública Nº 02/2022-SEOB-CP - cujo objeto é a **Manutenção de Pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepípedo e Asfalto em Diversas Ruas da Sede e dos Distritos no Município de Ibicuitinga-CE**. **Contratante:** Secretaria de Obras. **Contratada:** CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME. **Prazo:** Até 07/08/2023. **Assina pela Contratada:** Clezinaldo Saraiva de Almeida. **Assina pela Contratante:** José Gladstone do Nascimento Lima. Ibicuitinga-CE. 07 de abril de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Ibicuitinga, torna público o Extrato do 2º ADITIVO ao Contrato Nº 2022.08.12.001-SEDUC, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022-SEDUC. **Objeto:** REFORMA DAS QUADRAS ESPORTIVAS DA EEF JOSÉ LINO RABELO (CHILE) E EEF ANTÔNIO EDUARDO GIRÃO (VIÇOSA) NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, conforme MAPP2197. **Contratante:** Secretaria de Educação. **Contratada:** CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97. **Prazo:** até 12 de agosto de 2023. **Assina pela Contratada:** Clezinaldo Saraiva de Almeida. **Assina pela Contratante:** Francisco Ricardo Pinheiro Nobre. Ibicuitinga-CE, 12 de abril de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P242075/2023 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23003 – SEINFRA – Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA: 17/05/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de drenagem no bairro cidade Gerardo Cristina (próximo a Av. Fernandes Távora), no município de Sobral/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 13 de Abril de 2023. A Comissão – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.14.001 – GM – A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Nicas Arraes, Nº 128, Centro, em Aiuba, torna público que no dia **28 de Abril de 2023, às 09h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 2023.04.14.001 - GM, cujo Objeto é a **Aquisição de material elétrico e hidráulico, destinados a atender as necessidades do Município de Aiuba-CE**. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, e no Site: www.licitacoes-e.com.br. **Aiuaba-CE, 14 de Abril de 2023. Joana Benício Leitão – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento. A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.03.27.1 - SRP, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Sanchos Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, vencedora junto aos Lotes 1, 5, 6 e 7 e José Iresvan Araújo - ME, vencedora junto aos Lotes 2, 3 e 4, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica “bllcompras.com”. **Lavras da Mangabeira/CE, 12 de abril de 2023. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Errata. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana – Ce, torna pública a Errata no Processo de nº 2023.03.30.09-PERP no Edital e Termo de Referência, no Valor Total do Lotes do certame, onde se lê: R\$ 32,33 (trinta e dois reais e trinta e três centavos) no valor unitário, leia-se: R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos.), e no Valor Global, onde se lê: R\$ 1.293.200,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e três mil e duzentos reais, leia-se: R\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais.). Apesar de se tratar de alteração que influencia no valor das propostas, visto que o certame foi publicado com saldo de prazo e que até a data de abertura do certame constata-se os oito dias úteis mínimos exigidos em lei à modalidade, se mantém a data de abertura. **13 de abril de 2023. Joefferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**



*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Extrato de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 10.003/2022-PERP. Objeto: seleção de melhor proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte escolar, para atender as necessidades das Escolas Municipais, sob responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Apuiarés (CE). Vencedor: Victor Valerio da Silva Lopes Nogueira ME - CNPJ Nº 27.499.707/0001-40, com o Valor Total de R\$ 5.217.971,85 (cinco milhões e duzentos e dezessete mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco). Homologado e Adjudicado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, o presente Processo de Licitação na Forma da Lei. Sidney Filho Felix de Sousa – Secretário Municipal de Educação. Data: 31 de Janeiro de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Milagres - Aviso de Julgamento – Tomada de Preços nº 2023.02.14.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Milagres/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.14.1, sendo o seguinte: Empresas vencedora Vicente Leite Beserra, por apresentar melhores preços e estarem em conformidade com os preços estimados no orçamento básico da Câmara. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3553-1480. **Milagres/CE, 12 de abril de 2023. Jefferson Leonardo Belém Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 1004.01/2023 – cujo objeto é a (o) Pavimentação Asfáltica (CBUQ) na via que liga o Sítio Milagre ao Distrito do Silva do Município de Alcântaras - CE, conforme Projeto Básico de acordo com o Plano de Ação Nº 09032022-018846, que realizar-se-á no dia 02.05.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas, ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Alcântaras - Ce, 14 de Abril de 2023. Charllys Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Morrinhos – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 002/23-TP-CMM. Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 02 de maio de 2023 (02/05/2023), às 14:00hs na Sala de Licitação, na Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Maria Zilda Bezerra – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá comunica que no dia 17/04/2023, às 09h00, realizará a abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 001/2023-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução do Matadouro Público do Município de Tauá/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. A sessão será realizada no Setor de Licitações, localizado na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibrís. **Tauá/CE (Prédio da Cidade Digital).** **Tauá - CE, 14 de abril de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Retificação. O Pregoeiro Oficial do Município torna público a Retificação da publicação da data de 10 de abril de 2023 referente ao Pregão Eletrônico 2023.03.21.1: Onde se Lê: “ Aviso de Julgamento – Tomada de Preço nº 2023.03.21.1 Leia-se - Aviso de Julgamento Pregão Eletrônico nº 2023.03.21.1. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 34817445, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Jardim/CE, 13 de abril de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação – Fracassada. A Presidente da Comissão de Licitação de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços Nº 09.011/2022-TP, destinado a reforma da Unidade de Saúde Paulo Amâncio do Nascimento, Bairro Quandú, Pacatuba - CE, foi declarada Fracassada em razão da desclassificação dos licitantes. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Cel. João Carlos, 345- **Pacatuba - CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Eletrônico nº. 1204.01.23-PE. Objeto: aquisição de equipamento (tablet) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: até dia 27 de Abril de 2023, às 09:00hs. Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 12 de Abril de 2023.** Regiane Severiano da Silva – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Abertura de Propostas - Tomada de Preços Nº 01/2023-CMVC. Cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade, e em controle interno, junto a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a mesma no dia 17 de abril de 2023, às 10:00hr no endereço Av Major Felizardo de Pinho Pessoa, s/n, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 13 de abril de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica que a sessão de abertura da Concorrência Pública Nº 013/2023-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da construção de pavimentação asfáltica na Sede do Município de Tauá/CE - PT 1034779-72, foi Adiada para o dia 24 de maio de 2023, às 09h00min, em razão de adequação ao Projeto Básico. **Presidente da Comissão Especial de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. O Município de Tauá, por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica que a sessão de abertura da Concorrência Pública Nº 011/2023-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da construção de pavimentação asfáltica na Sede do Município de Tauá/CE - PT 1027369-84, foi Adiada para o dia 23 de maio de 2023, às 09h00min, em razão de adequação ao Projeto Básico. **Presidente da Comissão Especial de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Crato - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Crato/CE, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1004.01/2023 do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de sistemas informatizados de contabilidade, Transparência, Licitações e contratos, junto a Câmara Municipal de Crato/CE, que se realizará no dia 03/05/2023 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.tce.ce.gov.br a partir desta data. **Maria Jailça da Silva Lopes – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Acarape - Extrato de Abertura dos Envelopes das Propostas – Edital de Tomada de Preços Nº 2023.03.01.001. A Câmara Municipal de Acarape, por meio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de abril de 2023, às 08:30h, na sede da Câmara Municipal, estará realizando a abertura das propostas do Edital de Tomada de Preços nº 2023.03.01.001. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Ouvidoria da Câmara Municipal de Acarape/CE. **Acarape/CE, 13 de abril de 2023. Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Continuidade de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Pedra Branca, torna público que no dia 17 de Abril de 2023 às 14:00 horas, dará prosseguimento ao processo do Pregão Eletrônico nº 014/2023-PE. **Pedra Branca/CE, 13 de Abril de 2023. João Vieira de Souza Neto – Pregoeiro.**

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 21,97

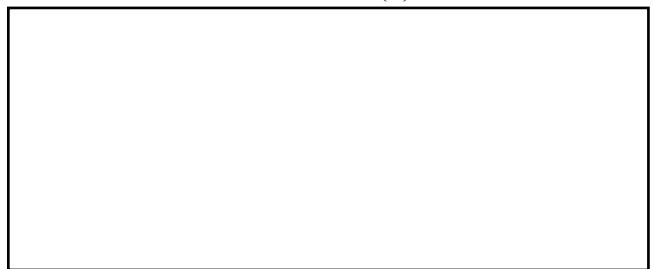
VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.